

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XC — 92º DA REPÚBLICA — Nº 24.739

Belém — Sexta-feira, 23 de abril de 1982.

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viiação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LIRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2.196, 2.197 e 2.199

PORTARIA Nº 717

DECRETO
Do Governador do Estado

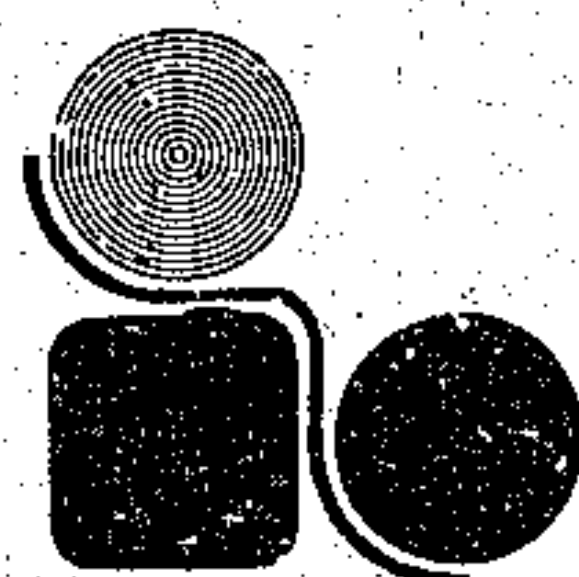
TOMADA DE PREÇOS — AVISO
Do Comando do 4º Distrito Naval

NOTA DA DIREÇÃO

Para atender justificada solicitação da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ** esta **EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** contém um **SUPLEMENTO ESPECIAL**, inserindo publicações de Entidades Filadas a esse órgão representativo devendo a distribuição do mesmo ser processada nos próximos dias.

2 Cadernos

88 PÁGINAS



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2196 DE 20 DE ABRIL DE 1982
Delega competência ao Secretário de Estado de Segurança Pública para decidir em caráter final sobre Reserva Remunerada e Reforma dos Policiais Militares do Estado.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Segurança Pública para decidir em caráter final sobre Reserva Remunerada e Reforma dos Policiais Militares do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 717 DE 20 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do ofício nº 176, de 31 de março de 1982, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Estado do Pará),

RESOLVE:

Autorizar o Dr. EGÍDIO MACHADO SALLES, Consultor Geral do Estado, a viajar para Florianópolis, Santa Catarina, no período de 02 a 06 de maio, do corrente ano, a fim de participar da IX Conferência Nacional dos Advogados do Brasil.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

DECRETO Nº 2197 DE 20 DE ABRIL DE 1982

Homologa a Resolução nº 062, de 31 de março de 1982, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará,

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 062, de 31 de março de 1982, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza o Presidente do IPASEP a assinar com o Hospital dos Servidores do Estado do Pará, Convênio para manutenção e continuidade dos serviços e atendimentos médicos aos segurados do IPASEP e seus dependentes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA, DESPORTOS
E TURISMO**

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ GOMES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Diretor Adjunto do Teatro da Paz, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

SECRETARIA**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 336-A, DE 06 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 593, de 15.02.80,

Considerando o disposto no art. 1º § 1º do Decreto nº 158 de 16.07.79,

RESOLVE:

Redistribuir, ex-officio, SILAS RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.2, Classe B, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de abril de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 360 DE 19 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas, pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 12.04.82, o restante da licença sem vencimentos de (2) dois anos de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, concedida através da Portaria nº 732 de 29.10.81, a MARIO

Sexta-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1982 - 3

ARANTES VIANA DE FREITAS, ocupante do cargo de Investigador de Polícia GEP-PC-706.1 Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de abril de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 364/CCLI DE 16 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 593, de 15.02.80,

Considerando o disposto no art. 1º § 1º do Decreto nº 158, de 16.07.1979,

Considerando os termos do Processo nº. 00594/82-SEAD,

R E S O L V E:

Redistribuir, ex-officio, WALDECI DE JESUS REPILA DE MIRANDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, para a Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de abril de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ANÚNCIOS

ÁGUA LIMPA AGROPECUÁRIA S/A.
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - C.G.C. Nº 04.101.556/0001-25

Sra. Acionistas

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração da Mutação Patrimonial e Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao período de 03 de Setembro a 31 de Dezembro de 1981.

Belém, 02 de Abril de 1982.

PEDRO PUCCI - Presidente do Conselho de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

A T I V O		(CR\$ 1.000)
		31.12.81
CIRCULANTE	407	
DISPONIBILIDADES	401	
Depósitos Bancários à Vista	401	
CRÉDITOS	6	
Adiantamentos p/Conta de Despesas	6	
PERMANENTE	1.241	
DIFERIDO	1.241	
Elaboração do Projeto	600	
Deficit de Implantação	641	
TOTAL	1.648	

P. A S S I V O	
CIRCULANTE	895
Diretores e Acionistas	895
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	753
CAPITAL INTEGRALIZADO	700
Capital Autorizado	160.000
(-) Capital a Subscriver	158.000
(-) Capital Subscrito a Integralizar	1.300
RESERVAS DE CAPITAL	53
Correção Monet.Capital Realizado	53

TOTAL 1.648

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:-

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:
As demonstrações financeiras, foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº ... 6.404/76, e de acordo com as normas estabelecidas pela SUDAM, as operações do exercício foram consideradas pré-operacionais, justificando a inexistência da Demonstração de Resultados.

NOTA 02 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:-

a) - Os ativos e passivos com prazos vencíveis até um ano, estão demonstrados como circulante.

b) - Despesas do período classificadas no Ativo Permanente Diferido, nas rubricas "Elaboração do Projeto", "Despesas p/Investimentos" e "Deficit de Implantação", em atendimento às determinações emanadas pela SUDAM, em função da fase de implantação que se encontra, cuja extinção dar-se-á até o exercício de 1986.

		31.12.81
ORIGENS DE RECURSOS		
DOS ACIONISTAS		700
TOTAL DAS ORIGENS		700
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES		
Adição ao Ativo Diferido ao Custo		1.187
TOTAL DAS APLICAÇÕES		1.187
DIMINUIÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		(487)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

		31.12.81
Ativo Circulante		407
Passivo Circulante		894
Capital Circulante Líquido		(487)

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	TOTAL
Capital Inicial em 03.09.81	300	- o -	300
Aumento de Capital	400	- o -	400
Correção Monetária do Balanço	- o -	53	53
Saldo em 31 de Dezembro de 1981	700	53	753

c) - O ativo permanente diferido, está registrado pelo custo, corrigido monetariamente com base nas variações das O.R.T.N's.

NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL:-

O capital social é representado por 40.000.000 ações ordinárias e 120.000.000 ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Em 31.12.81, 38.000.000 ações ordinárias e 120.000.000 ações preferenciais, não se encontram subscritas.

NOTA 04 - RECONHECIMENTO DOS EFEITOS DA INFLAÇÃO:-

Os efeitos inflacionários nas demonstrações financeiras estão reconhecidas mediante a correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, em função das variações das O.R.T.N's, cujo saldo no montante de Cr\$ 20.591,93, foi registrado no Ativo Permanente Diferido, na rubrica "Deficit de Implantação", para ser amortizado em exercícios futuros, por encontrar-se a empresa em fase de implantação.

CYRO DE SOUZA NOGUEIRA
Presidente

MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

RUBENS FERNANDES FERREIRA
Técnico em Contabilidade
CRC-SP 23963 "S" CRC-PA
Diretor-Executivo

ANTONIO ALBERTINO DE SOUZA
Diretor-Executivo

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2250 - Dia 23.04.82)

AGRO PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A

CGC — MF — 05.078.415/0001 - 00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agropecuária Rio Arataú S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, que serão realizadas na sede social da empresa, situada neste Estado na Fazenda Arataú, Km 206 da Rodovia Transamazônica (sentido Marabá/Altamira, no dia 30 de abril de 1982, com início para as 8 horas, a fim de tratar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — EXTRAORDINÁRIA

a) Alteração da redação dos artigos 19 e 25 do Estatuto, com a criação de mais um cargo de diretor e sem modificação do Capital Social;

b) Assuntos de interesse geral;

II — ORDINÁRIA

a) Apreciar o relatório da Administração; tomar, examinar, discutir e votar o balanço geral e a demonstração de resultados referentes ao exercício encerrado em 31.12.81, bem como deliberar sobre o que for necessário a respeito;

b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e aprovar a Capitalização da Reserva de Capital;

c) Deliberar sobre a alteração do Art. 5º do Estatuto Social, em face da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

d) Eleger os membros do Conselho Fiscal, instalar tal Órgão e fixar os honorários dos Conselheiros e

e) O que ocorrer.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no artigo 133 da Lei n. 6.404/76.

Portel - Pará, 16 de abril de 1982.

ANTÔNIO DE QUEIRÓZ GALVÃO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 2106 - Dias 20, 21 e 23.04.82)

CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

C.G.C. (M.F.) 04.933.446/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no próximo dia 30 de abril de 1982, às 09 (nove) horas, na sede social, localizada à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15 (Icoaraci), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — ORDINARIAMENTE:

a) Tomar as contas dos administradores, exa-

minar, discutir e votar as demonstrações financeiras alusivas ao exercício de 1981;

b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

c) Outros assuntos de interesse social;

II — EXTRAORDINARIAMENTE:

a) Modificação dos Estatutos Sociais, com aumento do capital autorizado da sociedade;

b) Distribuição de dividendos e destinação do resultado líquido do exercício;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pa., 22 de abril de 1982.

OTÁVIO MENDONÇA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10981 - Reg. nº 2181 — Dias: 21, 23, 26.04.82)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA, REALIZADA EM 17.03.1982 - C.G.C. 04.935.783/0001-85.

Aos 17 dias do mês de março de 1982, às 15:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, na cidade de Belém (PA), reuniram-se, em assembléia geral ordinária, os acionistas da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, atendendo convocação publicada nos jornais, portadores de ações ordinárias, representativas de mais 2/3 do capital social, com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Amador Aguiar, Presidente do Conselho de Administração, que declarou instalados os trabalhos, convidando a mim, Alciides Lopes Tápias, para secretário. Dando início à sessão, o senhor Presidente determinou que fosse lido o edital de convocação, publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Liberal", nos dias 03, 04 e 05.03.1982, do seguinte teor: "Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia - CGC. 04.935.783/0001-85 - Assembléia Geral Ordinária - Primeira Convocação - Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 17 de março de 1982, às 15:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos: a) apreciar e deliberar sobre o relatório anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 30.11.81; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social autorizado, no valor de Cr\$ 302.423.780,00, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 188, da Lei 6.404/76, e consequente alteração do artigo 8º e seu parágrafo terceiro, do Estatuto Social; c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Cr\$ 188.213.762,37, conforme dispõe o inciso IV do artigo 132, da Lei 6.404/76; d) deliberar sobre a capitalização do saldo da conta "Reservas de Capital-Correção Monetária do Capital Social Realizado", no valor de Cr\$ 207.412.076,24, de acordo com o artigo 297, da Lei 6.404/76; e) fixação da remuneração da Diretoria, para o exercício de 1982; f) outros assuntos gerais, de interesse social. Belém (PA), 02 de março de 1982. Conselho de Administração. Amador Aguiar; Luiz Silveira; Mário Coelho Aguiar". Terminada a leitura e entrando diretamente na pauta dos assuntos, item "a", recomendou o senhor Presidente que também fossem lidos o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício de 1981, documentos esses publicados nos jornais antes citados, em 28.01.1982. Foi lido, o artigo 18, do estatuto social, forneceram, declaração de bens e de dívidas, referente a 1981 e lavraram, de próprio punho, a declaração de princípios adotada pela sociedade. Atendendo, também, ao disposto, no parágrafo único do artigo 13, procederam à eleição do Presidente da Diretoria, tendo a escolha recaído no nome do senhor Lázaro de Mello Brandão. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta ata, que todos assinam: aa) Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar; Antônio Aguiar Graça; Antônio Beltran Martínez; Antônio Bornia; Durval Silvério; Manoel Cabete; Fernão Carlos Hotelho Bracher; Alciides Lopes Tápias.

Declaramos que a presente é cópia fiel.

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

Antônio Beltran Martínez

Alciides Lopes Tápias

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 361-82, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agrop. Rio Araguaia.

Belém, 19 de abril de 1982

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10994 - Reg. nº 2243 - Dia 23.04.82)

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAQUAIA, REALIZADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1982, ÀS 15:30, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, com a presença dos senhores Amador Aguiar, Lázaro de Mello Brandão e Mário Coelho Aguiar. O senhor Lázaro de Mello Brandão foi eleito para integrar este Conselho, em Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da empresa, hoje realizada, com mandato coincidindo com o período dos demais conselheiros, isto é até a AGO de 1984, o qual assina a presente Ata, que servirá como termo de posse. De conformidade com o que determina o artigo 16, do estatuto social, forneceu declaração de bens e de dívidas, referentes a 1981 e lavrou, de próprio punho, a declaração de princípios adotada pela sociedade. Atendendo ao disposto no artigo 10, parágrafo primeiro, os senhores conselheiros elegeram o senhor Lázaro de Mello Brandão, para ocupar o cargo de Vice-Presidente. Estando vencido o mandato da atual diretoria, os senhores Conselheiros, atendendo ao disposto no artigo 13, do estatuto social, procederam à eleição dos membros que integrarão a Diretoria da empresa, tendo sido eleitos, com mandato de um ano, isto é, até a AGO de 1983, os senhores: Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Professor Arthur Ramos, 371 - 11º andar - São Paulo (SP), RG, nº 1.110.377, CPF, 004.837.528/72, que não receberá remuneração de vez que percebe honorários como membro do Conselho de Administração; Antonio Aguiar Graça, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Fernando Laboriau, 225 - São Paulo (SP), RG, 4.312.297, CPF, 001-521-298/04; Antônio Beltran Martinez, brasileiro, casado, bancário, residente na Avenida São Gualter, 1894 - São Paulo (SP), RG, 1.199.990, CPF 004.838.098/15; Antônio Bornia, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Bahia, 254 - 8º andar - São Paulo (SP), RG 11.323.129, CPF 003.052.608/44; Durval Silvério, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Miralita, 30 - São Paulo (SP) RG 1.552.099, CPF 004.837.798/00; Manoel Cabeta, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Carapuruí, 200 - São Paulo (SP), RG, 1.825.241, CPF, 010.238.378/20; Fernão Carlos Botelho Bracher, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Castro Delgado, 98 - São Paulo (SP), RG 1.309.953, CPF nº 004.288.808/44; Alcides Lopes Tápias, brasileiro, casado, bancário residente na Rua Terra Roxa, 328 - São Paulo (SP), RG 3.282.877, CPF 024.054.888/06, que perceberão mensalmente Cr\$ 1.000,00, cada um a título de honorários, os quais assinam a presente ata, que servirá como termo de posse. De acordo com o que determina o artigo também o aviso a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, publicado, igualmente, naqueles jornais, em 07, 08 e 11.01.1982. Todos os documentos lidos foram colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. Submetida a matéria a votos, apurou-se a aprovação integral do relatório anual, das contas, balanço patrimonial e todas as demonstrações financeiras do exercício de 1981, pela maioria absoluta dos presentes, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando ao item "b" da ordem do dia, disse o senhor Presidente que cabia à assembléia aprovar a correção da expressão monetária do capital social autorizado, no valor de Cr\$ 302.423.780,00, apurada no exercício de 1981, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168 da Lei 6.404/76, e consequente alteração do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do Estatuto Social. Submetida aos presentes, constatou-se a aprovação unânime da matéria, passando o artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: "Art. 6º - O capital social autorizado é de Cr\$ 723.104.823,00 (setecentos e vinte e três milhões, cento e quatro mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros) representado por 723.104.823 (setecentos e vinte e três milhões cento e quatro mil, oitocentos e vinte e três) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, das quais 519.031.408 (quinhentos e noventa milhões, trinta e um mil, quatrocentos e seis) ações ordinárias e nominativas e 204.073.417 (duzentos e quatro milhões, setenta e três mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações preferenciais, também nominativas, estas sem direito a voto, mas que proporcionarão a seus titulares a percepção de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 8% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal". "Parágrafo Terceiro - Independentemente de reforma estatutária e até o limite de 723.104.823 (setecentos e vinte e três milhões, cento e quatro mil, oitocentos e vinte e três) ações, poderá o Conselho de Administração da sociedade através de deliberação transcrita no livro de atas de suas reuniões, aumentar o capital subscrito, mediante a emissão e colocação de ações, nas espécies e quantidades que forem por ele reputadas convenientes ou necessárias, dentro de 30 (trinta) dias da data de cada emissão de ações do capital autorizado, o Conselho de Administração registrará o aumento subscrito, mediante requerimento ao Registro do Comércio". Lidas ambas as alterações sugeridas, quais sejam a do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do Estatuto Social, foram aprovadas por unanimidade. Passando ao item "c" da ordem do dia, disse o senhor Presidente que cabia à assembléia aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Cr\$ 188.213.782,37, apurada no exercício de 1981, conforme dispõe o inciso IV do artigo 133, da Lei 6.404/76. Submetida a matéria, verificou-se sua aprovação, por unanimidade. Passando ao item "d" da pauta dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a conta "Reservas de Capital-Correção Monetária do Capital Social Realizado" apresentava o saldo de Cr\$ 207.418.076,24, do qual, Cr\$ 188.213.782,37 apurados no exercício de 1981, e que era intenção da empresa incorporar parte do referido saldo, no valor de Cr\$ 134.000.000,00, ao capital social realizado, elevando-o de Cr\$ 148.000.000,00 para Cr\$

282.000.000,00, com distribuição de ações bonificadas aos acionistas, na proporção das ações que possuem, de conformidade com o que dispõe o artigo 297, da Lei 6.404/76. Submetida aos presentes, constatou-se a aprovação unânime da matéria, passando o capital realizado, corrigido, a vigorar com o novo valor, cabendo proceder-se ao seu registro na junta comercial. Entrando no item "e", disse o senhor Presidente que cabia à assembléia geral deliberar sobre a fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 1982, cujos membros serão eleitos em reunião do Conselho de Administração. Assim, foi sugerida e aprovada por unanimidade, uma verba para remuneração global mensal de Cr\$ 7.000,00 a ser distribuída entre seus membros. Relativamente ao item "f" dos assuntos gerais, de interesse social, informou o senhor Presidente, que a conta "Reserva de Capital" - Correção Monetária Especial" apresentava saldo de Cr\$ 54.347.857,35, e que era intenção da empresa utilizar parte do referido saldo no valor de Cr\$ 39.892.388,08, para compensação total de prejuízos. Submetida a votos, foi a matéria aprovada, por unanimidade. Disse, também, o senhor Presidente que recebemos, hoje, carta de renúncia às funções de Vice-Presidente do Conselho de Administração desta empresa, do senhor Luiz Silveira, que submetia ao parecer da assembléia vassada nos seguintes termos: "São Paulo, 17 de março de 1982. A Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia. Prezados senhores. Através desta venho apresentar meu pedido de renúncia às funções de membro do Conselho de Administração dessa empresa de maneira irrevogável e irretirável. Esclareço que minha decisão se prende a assuntos de ordem pessoal e nada tenho a reivindicar contra a sociedade. Aproveito o ensejo para agradecer a todas as atenções recebidas durante minha gestão e o espírito de companheirismo que sempre prevaleceu em nossas relações. Cordialmente, Luiz Silveira. "Respeitando as razões do senhor Luiz Silveira, acolhemos seu pedido de renúncia e, nesta oportunidade, consignamos nossos agradecimentos pela eficiente colaboração prestada durante sua permanência na empresa. Para a vaga verificada, foi apresentado o nome do senhor Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Professor Arthur Ramos 371 - 11º andar, São Paulo (SP), RG nº 1.110.377, CPF nº 004.837.528/72, o qual preencherá o cargo, com mandato até a AGO de 1984, ou seja, coincidindo com o período dos demais conselheiros. Submetida a proposta à discussão e votação, foi o nome indicado aprovado por unanimidade dos presentes. Lembrou, também, o senhor Presidente, que cabia à assembléia geral deliberar sobre a fixação da remuneração do Conselho de Administração. Assim, foi sugerida e aprovada por unanimidade, a seguinte remuneração para os membros do Conselho de Administração: Amador Aguiar, Lázaro de Mello Brandão, Mário Coelho Aguiar, que perceberão mensalmente, Cr\$ 1.000,00 cada um, a título de honorários. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou a palavra ao dispor dos presentes para discussão de eventuais assuntos de interesse social. Ninguém se havendo manifestado, disse o senhor Presidente que, estando cumprida a ordem do dia, com a aprovação de toda a matéria constante da pauta, dava por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Submetida aos presentes, foi a Ata lida em voz alta, conferida, aprovada por todos e assinada, inclusive pelo representante da empresa "BO-TEC-AUD" - Auditores Independentes S.C - inscrição CRC (SP) nº 2.235, o senhor Arthur Alexandre dos Santos Filho, CRC (SP) nº 32.347, de acordo com o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 134, da Lei 6.404/76, aa) Amador Aguiar; Mário Coelho Aguiar; Banco Bradesco de Investimento S.A.; representado por seus diretores; Banco Brasileiro de Descontos S.A., representado por seus diretores; Bradesplan S.A. Planejamento e Consultoria, representada por seus diretores; Arthur Alexandre dos Santos Filho.

AMADOR AGUIAR
PRESIDENTE

ALCIDES LOPES TÁPIAS

SECRETÁRIO

Declaramos que a presente é cópia fiel.

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAQUAIA

Antônio Aguiar Graça

Alcides Lopes Tápias

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma
reunida em 19/04/82, foi

arquivada nesta JUCEPA (sob o nº 382-b

a 1ª via da presente Ata de Cia-Agro-Pecuária Araguaia

Belém, 19, 04 de 1982

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatuassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.994 - Reg. nº 2242 - Dia 23.04.82)

AGROPECUÁRIA ARCO-ÍRIS S.A.

CGC 04986253/0001-37

De acordo com as determinações legais e estatutárias, submetemos a análise de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.981.

Belém, 05 de março de 1.982

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981					
A T I V O	1981	1980	P A S S I V O	1981	1980
CIRCULANTE	4.327.073,51	4.263.462,53	CIRCULANTE	44.611.320,38	20.062.762,17
Caixas e Bancos	2.802.871,36	3.906.849,77	Fornecedores, Contas a Pagar e Credores Diversos	30.627.261,32	15.580.336,38
Contas a Receber	33.333,00	33.333,00	Obrigações Sociais e Tributárias	142.035,90	128.677,79
Almoarifado	1.461.919,81	294.330,42	Instituições Financeiras	13.842.021,16	4.353.748,00
Créditos de ICM	28.949,34	28.949,34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	326.800.273,62	167.101.433,56
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.326.000,00	18.729.400,00	Capital Social	166.715.282,24	111.965.588,96
Rebanho Bovino	22.326.000,00	18.729.400,00	Capital Social Realizado	166.715.282,24	111.965.588,96
PERMANENTE	344.758.520,49	164.171.333,20	Reservas de Capital	160.084.991,38	55.135.844,60
IMOBILIZADO	196.279.809,94	99.124.070,33	Correção Monetária do Capital	160.084.991,38	55.135.844,60
Imóveis e Pastagens	161.056.665,47	82.352.439,29			
Infraestrutura, Inst. Pecuárias e Const. Cíveis	25.433.571,39	11.021.030,46			
Veículos, Máquinas, Motores, Aparelhos, Equipamentos, Móveis e Utensílios	20.551.393,25	10.359.293,68			
Estudos e Projetos	3.826.636,62	1.956.658,30			
Depreciações Acumuladas	(14.588.456,79)	(6.565.351,40)			
DIFERIDO	148.478.710,55	65.047.262,87			
Despesas Pré-Operacionais	148.478.710,55	65.047.262,87			
T O T A L	371.411.594,00	187.164.195,73	T O T A L	371.411.594,00	187.164.195,73

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
D I S C R I M I N A Ç Ã O	1981	1980
RECEITA BRUTA	2.332.300,00	547.000,00
CUSTO DA PRODUÇÃO	2.471.400,00	109.200,00
AMORTIZAÇÃO DA CONTA CUSTEIO DO GADO	6.860.900,00	437.800,00
LURO LÍQUIDO	NIHIL	NIHIL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
D I S C R I M I N A Ç Ã O	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	T O T A L
SALDO EM 31.12.80	111.965.588,96	55.135.844,60	167.101.433,56
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	159.698.840,06	159.698.840,06
AUMENTO DE CAPITAL: O/ RESERVAS	54.749.693,28	(54.749.693,28)	-
SALDO EM 31.12.81	166.715.282,24	160.084.991,38	326.800.273,62

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
I - O R I G E M S		
AUMENTO DAS RESERVAS		159.698.840,06
II - A P L I C A Ç Õ E S		
ADIÇÕES AO ATIVO PERMANENTE		
- IMOBILIZADO	97.155.739,61	
- DIFERIDO	83.431.447,68	180.587.187,29
ADIÇÃO AO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3.596.600,00
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		(24.484.947,23)
		159.698.840,06

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
D I S C R I M I N A Ç Ã O	1980	1981	V A R I A Ç Ã O
ATIVO CIRCULANTE	4.263.462,53	4.327.073,51	63.610,98
PASSIVO CIRCULANTE	(20.062.762,17)	(44.611.320,38)	(24.548.558,21)
	(15.799.299,64)	(40.284.246,87)	(24.484.947,23)

Notas Explicativas: 1- Composição do Capital Social: É constituído de 19.922.740 Ações Ordinárias, 3.810.090 Ações Preferenciais Classe "A", 11.418.895 Ações Preferenciais Classe "B" e 14.172.323 Ações Preferenciais Classe "C", totalizando 49.324.048 ações, todas nominativas, de CR\$ 3,38 cada uma. 2- Os efeitos inflacionários, no balanço, estão reconhecidos de acordo com a sistemática de correção monetária estabelecida pela legislação em vigor. 3- As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas obedecendo aos princípios contábeis estabelecidos pela Lei 6404/76 e DL 1598/77.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AZIZ MALUF - - - PRESIDENTE

LORIS SOUEN MALUF - CONSELHEIRA

MARIA DO CARMO RICO MORON - CONSELHEIRA

DIRETORIA

DIR. SUPERINTENDENTE - ANDRÉ MORON FILHO

DIR. COMERCIAL - AZIZ MALUF

DIR. ADMINISTRATIVO - ANTONIO MANOEL GONÇALVES

ANTONIO MANOEL GONÇALVES

TEC. CONTABILIDADE CRC.SP 38.157 - 128 PA

CPF Nº 000.057.118-00

Autorizamos a publicação

[Assinatura]
ANTONIO MANOEL GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10998 - Reg. nº 2241 - Dia 23.04.82)

CASTILHO VERBICARIO S.A. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

COC 04 906 798/0001-96

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Castilho Verbicario, S.A. - Comércio e Representações, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1982, às 18 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, nº 363, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

01 - Tomada das contas da administração, constantes das demonstrações financeiras de 1981;

02 - Destinação do Lucro Líquido do Exercício;

03 - Aprovação da Correção da expressão monetária do capital social;

04 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de MAI/82 a ABR/1983.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

01 - Aumento do capital social, com a utilização de reservas;

02 - Alteração do Art. 6º, do Estatuto Social, na decorrência de aumento supra.

Belém, 19 de abril de 1982

ROBERTO SERRATIZO ANTUNES MARTINS

D. Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2121 - Dias: 20, 21 e 23.04.82)

PLANTAÇÕES FANABOR S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pela presente são convocados os acionistas de Plantações Fanabor S/A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 8:00 horas e em Assembleia Geral Extraordinária às 8:30 horas, no dia 30 de abril de 1982, em sua sede social, à Rua Osvaldo Cruz s/n., Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.

b) Outros assuntos de interesse social.

c) Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo art. 133 da Lei 6404/76.

Belém (PA), 16 de abril de 1982.

PERCY PUTZ

Diretor Presidente

(T. n. 10939 - Reg. n. 2076 - Dias 20, 21 e 23.04.82)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C.(M.F.) Nº 05.831.607/0001-37

2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 29 de abril do corrente, às 10:00 horas, na sede social da empresa à Rua 15 de Novembro nº 226, Conj. 611, Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do Balanço e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.81;

b) Eleição do Conselho Fiscal da Sociedade;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização pelo valor correspondente;

d) Alteração nas espécies de ações em que se divide o capital social e consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social;

e) Ratificação da mudança de endereço da sede social;

f) Alteração do art. 13 do Estatuto Social para fazer constar o número de membros do Conselho de Administração.

g) Outros assuntos de interesse social.

Belém(PA), 20 de abril de 1982.

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S.A.

ÉLVIO LUPO

Diretor

(T. nº 10.987. Reg. nº 2199. Dias: 21, 23 e 26.04.82)

PRIMAR S.A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

CGC — 04.936.217/0001-69

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 131 parágrafo único da Lei 6.404 de 15.12.76, ficam pelo presente, convidados os senhores acionistas de Primar S/A — Produtos Industrializados do Mar, a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes, Km-15, nesta cidade, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomada de conta dos órgãos da administração, exames, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.81;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

c) Fixação de honorários dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração dos estatutos sociais.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do capital social e consequente reforma dos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 10.976. Reg. nº 2166. Dias: 21, 23 e 26.04.82)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Documentação

COMPANHIA AGRO PASTORIL GRADUUS

CGC. MF. 05.859.426/0001-19

RELATÓRIO A SMT APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA À REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1982

Senhores Acionistas,

É com imensa satisfação que cumprimos o dever estatutário e legal de submeter à aprovação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 1981, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício, das Mutações Patrimoniais, e das Origens e Aplicações de Recursos.

A Empresa apresentou um lucro de CR\$7.838.817,79 que propomos seja levado para a conta de Reserva de Lucros para posterior aproveitamento. Ficamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém - Pará, 15 de Abril de 1982.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Leonídio Ribeiro Filho

Conselheiros: Rony Castro de Oliveira Lyrio

Sergio Augusto Ribeiro

Mário Coelho Aguiar

João Carlos de Almeida Braga

Antonio Dias Leite Neto

Júlio Oscar Laram

DIRETORIA

Jairo José de Siqueira - Diretor Geral

José Carlos Teixeira Rocha - Diretor Superintendente

Alcides Lopes Tápias - Diretor

Joaquim Pedro Vicente da Silva Salgado - Diretor

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980

ATIVO		1981	1980	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1981	1980
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Bancos	CR\$	74.283,21	26.369,70	Credito de Controladoras (nota 2)	CR\$	6.496.157,36	1.105.441,97
Ifiulos Vinculados ao Mercado Aberto		7.384.568,00	49.251,00	Contas a Pagar		926.846,58	420.336,55
Créditos a Receber:		---	---	Provisão para o Imposto de Renda		4.230.901,89	563.500,00
Empresas Associadas (nota 2)		---	7.913.000,00	Total do Passivo Circulante	CR\$	11.643.905,83	2.059.278,55
Outras Créditos		---	583.741,87				
Estoque		25.000,00	147.766,54	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Despesas Antecipadas		1.123.766,54	11.601,10	Capital Social		299.360.000,00	259.200.000,00
Total do Ativo Circulante	CR\$	8.618.516,95	8.731.730,21	(-) Capital a Substever		183.404.762,00	192.327.300,00
				Capital Realizado		115.935.238,00	66.872.700,00
Realizável a Longo Prazo				Reservas de Capital		103.702.128,56	31.052.543,63
Coligadas e Controladas (nota 2)		17.853.418,82	---	Reservas de Lucro		10.301.233,85	1.459.256,91
Incentivos Fiscais a Aplicar		184.838,00	---	Reserva Legal		391.940,80	---
Total do Realizável a Longo Prazo		18.038.256,82	---	Total do Patrimônio Líquido	CR\$	230.150.541,30	99.414.530,54
				Total do Passivo	CR\$	244.818.447,13	101.503.599,09
PERMANENTE							
Imobilizado		192.487.405,28	90.578.073,16				
Diferido		22.650.268,08	2.194.005,72				
Total do Ativo Permanente	CR\$	215.137.673,36	92.772.078,88				
Total do Ativo	CR\$	244.818.447,13	101.503.809,09				

(As notas explicativas a seguir fazem parte integrante destes Balanços)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980 DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980

		<u>1981</u>	<u>1980</u>	<u>ORIGENS DE RECURSOS</u>	<u>1981</u>	<u>1980</u>
RECEITAS FINANCEIRAS				Das Operações		
			12.059.719,68	Lucro Líquido do Exercício	7.838.817,79	1.045.865,22
	LUCRO FINANCEIRO ANTES DO IMP. RENDA	CR\$	<u>12.059.719,68</u>	MAIS - Depreciação	<u>518.131,02</u>	<u>630.810,43</u>
	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		<u>4.220.901,89</u>	Recursos das Operações	<u>8.356.948,81</u>	<u>1.076.075,65</u>
				Dos Acionistas		
				Aumento da Reserva de Lucros	223,00	—
				Aumento do Capital Social	<u>18.000.000,00</u>	<u>10.000.000,00</u>
				Total das Origens	<u>CR\$ 26.357.171,81</u>	<u>11.676.675,65</u>
				<u>APLICAÇÕES DE RECURSOS:</u>		
				Aquisições no Ativo Imobilizado	13.416.628,29	861.397,32
				Aumento do Ativo Diferido	<u>4.754.965,24</u>	<u>805.860,04</u>
					CR\$	CR\$

LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CR\$ 7.838.817,79 = 0,0676.0210:168
115.955.238,00

Aplicações em Investimentos Temporários a Longo Prazo

Total das Aplicações

Aumento (Diminuição) do Capital Circulante
O aumento (Diminuição) do Capital Circulante está assim demonstrado:

	1981	1980	1979	VARIACÃO/81	VARIACÃO/80
Ativo Circulante	CR\$ 8.618.516,95	9.451.730,21	471.095,53	(533.213,26)	8.950.634,65
Passivo Circulante	11.643.905,83	2.809.278,55	3.837.962,16	8.834.627,28	(1.025.653,61)
Capital Circ. Líquido	CR\$ (3.025.388,88)	6.642.451,66	(3.366.866,63)	(9.667.540,54)	10.009.315,29

(As notas explicativas a seguir fazem parte integrante destas demonstrações)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980					
	Capital Realizado	Correção Monetária do Capital	Reserva de Lucros	Reserva de Capital Incentivo Fiscal	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de Dezembro de 1979	39.341.610,00	17.531.090,72	274.196,82		57.146.597,54
Aumento do Capital através de:					
Recursos Próprios	10.000.000,00	(17.531.090,00)			10.000.000,00
Lucro Líquido do Exercício	17.531.090,00		1.045.865,22		1.045.865,22
Correção Monetária do Pat. Líquido		31.082.542,91	139.224,87		31.221.767,78
Saldo em 31 de Dezembro de 1980	66.872.700,00	31.082.543,63	1.459.286,91		99.414.530,54
Aumento de Capital através de:					
Recursos Próprios	18.000.000,00	(31.082.538,00)	223,00	184.838,00	18.124.835,00
Reservas	31.082.538,00		7.446.876,90		7.338.517,79
Lucro Líquido do Exercício		103.140.636,05	1.394.847,04		104.712.131,97
Corr. Monetária do Pat. Líquido		103.140.641,68	10.301.233,85		230.180.541,33
Saldo em 31 de Dezembro de 1981	115.955.238,00				

(As notas explicativas a seguir fazem parte integrante destas demonstrações)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

(1) - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos critérios estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) e legislação complementar sendo as principais práticas contábeis as seguintes:

- a) - Ativos e passivos a vencer em próximo exercício, classificados como circulantes;
- b) - reconhecimento dos efeitos da inflação nas demonstrações financeiras através da correção monetária dos imóveis em estoque, do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, no resultado de cada exercício;
- c) - Ativo imobilizado registrado ao custo acrescido de correção monetária a índices oficiais. A depreciação é calculada pelo método linear à taxa de 20% ao ano para veículos e 10% ao ano para as instalações e equipamentos;
- d) - reconhecimento das receitas, custos e despesas obedecendo ao regime de competência.

(2) - CONTA CORRENTE INTERCOMPAÑIAS

Em 31 de dezembro de 1981 as Contas Correntes Intercompanhias estavam assim representadas:

	1981	1980
	A Receber	A Receber
Cia. Agro Pastoral do Rio Mourado Cr\$	6.496.157,36	720.000,00
Sul América Capitalização		7.913.000,00
Sul América Cia. Nac. de Seguros Cr\$17.853.418,82		
	Cr\$17.853.418,82	8.633.000,00
		1.825.441,97

(3) - IMOBILIZADO

O Imobilizado em 31 de dezembro de 1981 estava assim representado:

- Imóveis Cr\$191.927.646,45
- Instalações 934.091,84
- Veículos e Equipamentos 1.797.533,40
- (-) Depreciação (2.172.766,41)
- Total do Imobilizado Cr\$192.437.405,28

(4) - DIFERIDO

O diferido compreende despesas gerais, administrativas e patrimoniais incorridas desde a constituição da Sociedade e serão amortizadas a partir do início das operações de acordo com a legislação vigente, em períodos variáveis de 5 a 10 anos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Leonídio Ribeiro Filho
Conselheiros: Rony Castro de Oliveira Lyrio
Sergio Augusto Ribeiro
Mário Coelho Aguiar
João Carlos de Almeida Braga
Antonio Dias Leite Neto
Julio Oscar Lagun

(5) - CAPITAL

O Capital Social integralizado, em 31 de dezembro de 1981, compreende 115.955.238 ações de

DIRETORIA

Jairo José de Siqueira - Diretor Geral
José Carlos Teixeira Rocha - Diretor Superintendente
Alcides Lopes Tápias - Diretor
Joaquim Pedro Vicente da Silva Salgado - Diretor

HAROLDO VOLPI

Tec. Contab. CRC-RJ-40.674-7-S-PA

(T. nº 10995 - Reg. nº 2246 - Dia 23.04.82)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

COMPANHIA AGRICOLA - PASTORIL DO RIO BRUNO
COC. NF. 05.071.320/0001-07
RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1982

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes o relatório das operações, o balanço patrimonial, a demonstração das mutações patrimoniais e a demonstração de origem e aplicação de recursos, relativos às operações da empresa no exercício de 1981, colocando em destaque alguns pontos dos documentos ora submetidos à V.Sas. que nos parecem de interesse maior.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Balanço ora apresentado demonstra uma evolução no patrimônio social, o qual atinge Cr\$ 2.287.686.107, correspondente a um aumento de 150,70% em relação ao exercício de 1980. Consequentemente, o valor patrimonial, da ação de Cr\$ 1,00, em 31 de dezembro de 1981, atingiu a Cr\$ 2,05.

ATIVO DIFERIDO

Estando a Sociedade em fase de implantação, as suas despesas operacionais serão amortizadas a partir do início das operações em período variável de 5 a 10 anos. Em relação ao exercício de 1980, houve um crescimento de 184,43% atingindo o montante de Cr\$ 645.292.309.

COLIGADAS E CONTROLADAS

O investimento nas companhias coligadas e controladas está mencionado nas Notas Explicativas que fazem parte das Demonstrações Financeiras.

Belém, Pará, 15 de abril de 1982

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Leonídio Ribeiro Filho
Presidente

Rony Castro de Oliveira Lyrio
Mário Coelho Aguiar
Sérgio Augusto Ribeiro
João Carlos de Almeida Braga
Júlio Oscar Lagun
Antonio Dias Leite Neto

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980
(Centavos omitidos)

A T I V O		1981	1980	P A S S I V O		1981	1980
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e bancos	Cr\$	1.840.935	2.299.321	Fornecedores	Cr\$	5.573.172	9.450.257
Contas a receber -				Salários e encargos sociais		1.302.324	544.714
Adiantamentos a empreiteiros		16.224.068	8.823.200	Credor por financiamentos (Nota 5)		5.576.995	2.977.332
Outras contas a receber		1.066.709	540.158	Imposto a pagar		265.140	329.453
Estoques (Nota 2)		161.995.108	78.201.099	Contas a pagar - acionistas		280.970	17.510.650
Despesas antecipadas		1.447.708	737.225	Instituto de Terras do Pará - ITERPA (Nota 3)		-	4.384.478
Total do ativo circulante	Cr\$	182.574.528	90.601.003	Outros passivos acumulados		3.289.447	2.225.049
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Total do passivo circulante	Cr\$	16.283.043	37.725.593
Caixões transitórias	Cr\$	2.050	2.050	EXTINGUÍVEL A LONGO PRAZO			
Impostos a recuperar		6.094.311	2.745.218	Credor por financiamentos (Nota 5)	Cr\$	30.713.744	33.553.250
Empresas controladas e Coligadas (Anexo I)		37.265.043	2.037.665	Total do Passivo	Cr\$	47.006.792	71.608.543
Total do ativo realizável a longo prazo	Cr\$	43.361.404	4.784.933	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PERMANENTE				Capital Social	Cr\$	1.116.275.735	594.210.630
Investimentos -				Menos - Capital a realizar		-	52.000.000
Investimentos em controladas e coligadas (Anexo I)	Cr\$	375.389.665	141.478.151	Capital realizado (Nota 6)	Cr\$	1.116.275.735	542.210.630
Outros investimentos	Cr\$	45.072.077	23.046.572	Reservas de capital		1.171.404.372	370.316.376
Ativo imobilizado (Nota 3)		420.461.742	104.524.723	Total do patrimônio líquido	Cr\$	2.297.680.107	912.527.006
Ativo diferido (Nota 4)		1.042.996.916	497.357.260	Total do passivo e do patrimônio líquido	Cr\$	2.334.686.899	954.135.549
Total do ativo permanente	Cr\$	2.108.750.967	888.749.913				
Total de Ativo	Cr\$	2.334.686.899	984.135.849				

(As notas explicativas anexas e o Anexo I, fazem parte integrante destes balanços)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980 (Centavos omitidos)					DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980 (Centavos omitidos)				
ORIGENS DE RECURSOS					Capital Realizado				
Integralizações do capital em dinheiro					Reservas de Capital				
APLICAÇÕES DE RECURSOS					Correção Monetária do Capital				
Despesas pré-operacionais					Correção Monetária do Capital				
Adições ao imobilizado (líquido)					Correção Monetária do Capital				
Adições em investimentos					Correção Monetária do Capital				
Aumento (diminuição) do realizável a longo prazo					Correção Monetária do Capital				
Transferência de financiamentos para curto prazo					Correção Monetária do Capital				
VARIACÃO NO CAPITAL CIRCULANTE					Correção Monetária do Capital				
A VARIACÃO NO CAPITAL CIRCULANTE É ASSIM DEMONSTRADA					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Correção Monetária do Capital				
					Cor				

COMPANHIA AGRO-PASTORIL RIO DOURADO

(2) ESTOQUES :

Os estoques, em 31 de dezembro, eram compostos como segue:

	1981	1980
Gado	Cr\$ 116.564.009	56.014.245
Almoxarifado	15.645.547	13.077.895
Armazém e farmácia	10.285.428	3.044.058
Combustíveis	5.427.834	1.844.765
Gado para consumo	9.826.326	1.841.983
Terras de madeira	3.764.668	1.615.278
Outros materiais	481.296	762.875
	Cr\$ 161.995.108	78.201.099

(3) ATIVO IMOBILIZADO :

Esta rubrica é demonstrada, em 31 de dezembro, como segue:

Saldo Corrigido Monetariamente			
1981			
Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	1980
Cr\$ 334.979.654	Cr\$ -	Cr\$ 334.979.654	Cr\$ 171.284.158
304.444.285	4.369.380	300.074.905	113.207.132
191.330.893	19.379.413	171.951.480	69.887.900
145.764.590	105.352.800	40.411.790	24.330.009
249.145.371	64.495.779	184.649.592	114.635.220
14.374.601	3.445.106	10.929.495	4.012.841
Cr\$ 1.240.039.394	Cr\$ 197.042.478	Cr\$ 1.042.996.916	Cr\$ 497.357.260
Terras			
Pastagens			
Obras, instalações pecuárias e construções civis			
Veículos, máquinas, aparelhos, equipamentos e móveis e utensílios			
Rebanho reprodutor			
Outros ativos imobilizados			

As terras compreendem 24 glebas cujos títulos de propriedades estão sujeitos a um processo de revalidação perante o Instituto de Terras do Pará - ITERPA. O valor das custas processuais a pagar em 31 de dezembro de 1980, referente a esses títulos de propriedade, foi integralmente pago durante o exercício. Parte das terras, abrangendo 19 glebas, está hipotecada em garantia do contrato de financiamento no Prodenor (veja Nota 5).

Em despacho de 2 de fevereiro de 1982, o Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará autorizou a revalidação de todos os títulos de propriedade das terras da Companhia.

(4) ATIVO DIFERIDO :

O ativo diferido compreende despesas gerais, administrativas, patrimoniais e financeiras, incorridas desde a constituição da Companhia, as quais serão amortizadas a partir do início das operações, de acordo com a legislação em vigor, em período variável de 5 a 10 anos. A composição deste ativo, em 31 de dezembro, era a seguinte:

	1981	1980
Saldo no início do exercício	Cr\$ 226.867.930	Cr\$ 121.714.340
Ajustes do ano anterior	(3.179.961)	-
Resultado Administrativo	30.761.225	20.035.707
Operacional	28.486.102	(17.721.026)
Financeiro	(428.678)	24.390.081
Patrimonial	12.864.458	3.530.516
	Cr\$ 71.683.107	Cr\$ 30.241.278
Correção monetária do diferido	Cr\$ 237.897.697	Cr\$ 68.363.420
Ajuste de equivalência patrimonial	(13.701.996)	(2.131.835)
Resultado da correção monetária do balanço	125.725.532	8.680.727
	Cr\$ 645.292.309	Cr\$ 226.867.930

(5) CREDORES POR FINANCIAMENTOS

Refere-se ao empréstimo obtido junto ao Banco Lar Brasileiro S.A. (Recursos Produtor) para o financiamento de pastagens, obras de infra-estrutura e compra de máquinas e equipamentos, amortizável em parcelas semestrais e vencimento final em 30 de janeiro de 1987, com juros de 7% a.a. e correção monetária composta de 8% a.a. incidente em cada amortização semestral do principal e juros.

(6) CAPITAL SOCIAL

O capital social realizado compreende 1.116.275.735 ações nominativas totalmente integralizadas (54.220.630 em 1980), no valor nominal de Cr\$1 cada, sendo 524.957.579 ordinárias e 591.318.156 preferenciais, em nome dos seguintes acionistas:

SOCIEDADES INTEGRANTES	T I P O	Quantidade	
		1981	1980
Sul América Seguros	ORD.	314.974.545	160.224.837
Sul América Seguros	PREF.	106.483.295	29.876.883
Atlântica Boavista Seguros	ORD.	157.487.270	80.112.418
Atlântica Boavista Seguros	PREF.	87.803.775	27.039.139
BRADESCO	ORD.	52.495.757	26.704.140
BRADESCO	PREF.	57.662.455	4.210.692
Refinaria de Petróleo de Manginhos S.A.	PREF.	25.655.037	12.698.590
Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM	PREF.	313.713.594	201.343.874
Pessoas Físicas	ORD.	7	7
		1.116.275.735	542.210.630

No período subsequente a 31 de dezembro de 1981, o capital social da Companhia foi aumentado mediante a subscrição de 120.000.000 de ações ordinárias com valor nominal de Cr\$1 cada.

ANEXO I

DEMONSTRAÇÕES DAS PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS E COLIGADAS

EM 31 DEZEMBRO DE 1981 E 1980

(Centavos omitidos)

	COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADUUS		COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIN		RIO PARAOPERA - EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA.		RIO DOURADO MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		T O T A L	
	1981	1980	1981	1980	1981	1980	1981	1980	1981	1980
Capital Social - Subscrito Integralizado	Cr\$ 115.955.238	66.872.700	82.720.919	51.066.301	21.000.000	7.500.000	40.000.000	16.800.000	-	-
Participações societárias (Quantidades) - Ações ordinárias	Cr\$ 115.955.238	66.872.700	80.020.919	51.066.301	21.000.000	7.500.000	40.000.000	16.800.000	-	-
Quotas	98.560.329	56.840.686	20.678.778	12.765.602	20.999.994	7.499.994	39.999.994	16.799.996	-	-
Lucro Líquido do ano	Cr\$ 7.838.818	1.045.865	4.220.488	977.742	1.047.639	-	4.659.730	214.847	-	-
Patrimônio líquido (a)	Cr\$ 230.150.541	99.414.531	160.492.204	77.934.131	50.137.615	14.548.959	89.404.654	24.437.696	-	-
Percentual de participação no capital	84,998	84,998	24,998	24,998	99,99	99,99	99,99	99,99	-	-
Valor dos investimentos antes da equivalência patrimonial	Cr\$ 188.624.819	83.630.157	39.731.624	19.748.385	49.206.167	13.123.198	84.006.907	22.844.576	361.569.517	139.346.316
Ajuste de equivalência patrimonial (b)	Cr\$ 6.998.538	870.205	388.217	(266.411)	926.434	1.508.454	5.388.807	19.587	13.701.996	2.131.835
Ágio pago na aquisição do investimento	Cr\$ -	-	-	-	118.152	-	-	-	118.152	-
Valor dos investimentos com base na equivalência patrimonial	Cr\$ 195.623.357	84.500.362	40.119.841	19.481.974	50.250.753	14.631.652	89.395.714	22.864.163	375.389.665	141.478.151
Contas a Receber	Cr\$ 6.496.158	820.421	2.423.168	134.221	25.965.143	76.612	2.380.574	1.006.411	37.265.043	2.037.665

COMPANHIA AGRO-PASTORIL RIO DOURADO

- a) A equivalência patrimonial foi calculada com base nas demonstrações financeiras, não-auditadas, em 31 de dezembro de 1981 e 1980, das empresas investidas. Tais empresas estão atualmente em fase pré-operacional e a fase operacional somente será atingida nos próximos anos. O lucro líquido do exercício dessas empresas decorre basicamente de resultados financeiros.
- b) O ajuste de equivalência patrimonial decorre principalmente de diferenças entre as datas de contabilização das integralizações de capital nas controladas e coligadas e na Companhia e da sua participação nos resultados financeiros do ano.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente Leonidio Ribeiro Filho

Conselheiros: Remy Castro de Oliveira Lyrio
Sergio Augusto Ribeiro
Júlio Oscar Lagun
Mário Coelho Aguiar
João Carlos de Almeida Braga
Antonio Dias Leite Neto

DIRETORIA

Jairo José de Siqueira - Diretor Geral

José Carlos Teixeira Rocha - Diretor Superintendente

Joaquim Pedro de Vicente da Silva Salgado - Diretor

Alcides Lopes Tapias - Diretor

HAROLDO VOLPI
TEC. CONTAB. CRC-RJ 40.674-7-S-PA

PARECER DOS AUDITORES

Aos Senhores Acionistas da
Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado:

1. Examinamos os balanços patrimoniais da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, encerrados em 31 de dezembro de 1981 e 1980, e as respectivas demonstrações das mutações no patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para os exercícios findos naquelas datas. Os nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluímos as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.
2. A Companhia foi constituída em 30 de dezembro de 1974, estando ainda em fase pré-operacional. Os custos incorridos até 31 de dezembro de 1981 compreendem principalmente a construção de obras de infra-estrutura, atividades de desmatamento, formação de pastagens e rebanho e despesas pré-operacionais. Os investimentos em controladas e coligadas compreendem participação no capital de empresas também em fase pré-operacional, cujas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 1981 e 1980 não foram auditadas. A continuidade do projeto e a recuperação dos custos do ativo permanente dependem da obtenção de recursos dos acionistas, incentivos fiscais ou empréstimos, bem como do sucesso das futuras operações da Companhia e de suas controladas e coligadas.
3. Em nossa opinião, sujeito à recuperação dos custos pré-operacionais e ao efeito, se houver, dos ajustes que poderiam ser necessários, relativamente aos investimentos em controladas e coligadas, conforme mencionado no parágrafo anterior, as referidas demonstrações financeiras refletem com propriedade a posição financeira da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado em 31 de dezembro de 1981 e 1980 e as origens e aplicações de seus recursos para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados em bases uniformes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1982

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC-SP-123-S-RJ

Sebastião de P. Nogueira
Socio Responsável

Contador - CRC-RJ-026.366-0

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10997 - Reg. nº 2245 - Dia 23.04.82)

COMPANHIA TROPICAL HOTEL SANTARÉM

C.G.C. M.F. n. 04.537.395/0001 - 17

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL — HOTEL SANTARÉM, para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente se realizarão no dia 29 de abril de 1982, às 9:00 (nove) horas, na sede social, na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Mendonça Furtado, n. 4120, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981;
 - Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social;
 - Fixar as remunerações dos membros da Diretoria;
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Santarém, 07 de abril de 1982.

ANTÔNIO CARLOS PESTANA FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 2094 - Dias 20, 21 e 23.04.82)

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A

CGC — MF N. 04.944.385/0001 - 04

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem cumulativamente realizadas na sede social, na Av. Presidente Vargas, 4267, Castanhal, Estado do Pará, às 10:00 horas em 1ª Convocação ou ainda às 14:00 horas, em 2ª convocação do dia 30 (trinta) do corrente mês de abril, para: (I) na Assembleia Geral Extraordinária (a) deliberar a redução do capital social, em decorrência do resgate de ações; (b) alterar a redução do estatuto social, a fim de ser registrado o novo capital da Companhia; e (II) na Assembleia Geral Ordinária (a) tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 1981; (b) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; (c) fixar a remuneração da Diretoria; (d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social, com a apropriação do saldo da correspondente conta, a elevação da Companhia e a modificação redacional do estatuto desta, a fim de ser registrado o novo capital social.

Castanhal, 17 de abril de 1982.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2097 - Dias 20, 21 e 23.04.82)

NUNES CUNHA FERRAGENS S/A

CGC — 04.897.369/0001 - 08
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta empresa para se reunirem em Assembleia Geral no próximo dia 30 de abril de 1982, às 9:00 (nove) horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 25, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDINARIAMENTE:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1981;
- Aprovação da Correção da expressão Monetária do Capital Social;
- Aplicação do Saldo à Disposição da Assembleia Geral;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1982;
- Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1982; e,
- O que ocorrer.

EXTRAORDINARIAMENTE:

- Aumento do Capital Social com a utilização de Reservas e Lucros Acumulados;
 - Reforma do Estatuto Social.
- Belém, 19 de abril de 1982.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2102 - Dias 20, 21 e 23.04.82)

TIMBRAZ MADEIRAS S/A

CGC MF N. 04.716.130/0001 - 86
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da TIMBRAZ MADEIRAS S/A, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede social, sita em Belém - PA., à Rua Senador Manoel Barata n. 718 - conj. 208, no dia 29 de abril de 1982, às 15:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Contas dos administradores e demonstrações financeiras;
- Destinação do lucro líquido;
- Eleição dos administradores e fixação de sua remuneração; e,
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social.

II — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Alteração do Estatuto Social, especialmente quanto à administração da sociedade.

Belém-Pa, 14 de abril de 1982.

IVONCY BROCHMANN IOSCHPE

Presidente do Conselho de Administração, em exercício

(T. n. 10950 - Reg. n. 2096 - Dias 20, 21 e 23.04.82)

CIA. AGRO-PASTORIL DO RIO ITAPUQUARI
CGC. MF. 04.557.012/0001-53

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1982

Senhores Acionistas,
É com imensa satisfação que cumprimos o dever estatutário e legal de submeter a aprovação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 1981, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício das Mutações Patrimoniais e das Origens e Aplicações de Recursos.
A empresa apresentará um lucro de Cr\$4.220.487,76 que propomos seja lavado para conta de Reservas de Lucros para aproveitamento posterior.
Ficamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém-Pará - 15 de Abril de 1982

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidentes: Leônicio Ribeiro Filho
Conselheiros: Rony Castro de Oliveira Lyrio
Mário Oscar Lagum
João Coelho de Almeida Braga
Sérgio Ribeiro
Antônio Dias Leite Neto

DIRETORIA

Leandro José de Siqueira - Diretor Geral
José Carlos Teixeira Rocha - Diretor Superintendente
Alcides Lopes Tápias - Diretor
Joaquim Pedro de Vicente da Silva Salgado - Diretor

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980					
A T I V O		1 9 8 1	1 9 8 0	P A S S I V O	
CIRCULANTE				CIRCULANTE	
Empréstimos	Cr\$	45.095,68	Cr\$ 18.232,03	Crédito de Controladora	2.423.168,31
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	—	—	4.359.601,69	Contas a Pagar	203.377,65
Empresas Associadas (Nota 2)	—	—	1.530.000,00	Provisão para o Imposto de Renda	2.355.680,33
Créditos a Recuperar	147.000,00	—	243.654,94	Total do Passivo Circulante	4.983.222,29
Total do Ativo Circulante	192.095,68	—	6.151.688,66	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.435.339,47
Realizável a Longo Prazo	10.792.805,95	—	—	Capital Social	300.000.000,00
Coligadas e Controladas (Nota 2)	137.285,00	—	—	(-) A Subscrever	219.979.081,00
Incentivos Fiscais a Aplicar	10.930.091,98	—	—	Capital Social Integralizado	80.020.919,00
Total Realizável a Longo Prazo	138.594.455,09	69.767.680,27	—	Reserva de Capital	73.609.646,75
DETERMINANTE				Reserva de Capital Incentivo Fiscal	268.487,71
Integrado	15.758.798,31	3.450.161,91	—	Reserva de Lucro	6.382.154,91
Diferido (Nota 3)	154.353.253,40	73.217.842,18	—	Reserva Legal	211.024,39
Total do Patrimônio	165.475.441,06	Cr\$ 79.399.530,84	—	Total do Patrimônio Líquido	160.492.234,77
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 165.475.441,06	—	—	TOTAL DO PASSIVO	165.475.441,06
					Cr\$ 79.399.530,84

(As notas explicativas a seguir fazem parte integrante deste balanço)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980					
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980					
			ORIGENS DE RECURSOS DAS OPERAÇÕES		
RECEITAS FINANCEIRAS	Cr\$ 6.493.412,09	Cr\$ 1.504.242,12	Lucro Líquido do Exercício	Cr\$ 4.220.487,76	Cr\$ 977.742,12
LUCRO FINANCEIRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	6.493.412,09	1.504.242,12	Mais:		
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(2.272.570,33)	(926.500,00)	Depreciações	84.539,97	25.376,22
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	Cr\$ 4.220.487,76	Cr\$ 977.742,12	Total das Operações	Cr\$ 4.305.027,73	Cr\$ 1.003.120,34
			DOS ACIONISTAS		
			AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	3.300.000,00	1.754.510,00
			Total das Origens	7.605.027,73	2.757.630,34

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Aumento do Ativo Imobilizado	1.948.674,59	159.551,00
Aumento do Ativo Diferido	4.370.551,96	562.533,73
Aplicações em Investimentos Temporário a Longo Prazo	10.792.806,92	
Total das Aplicações	Cr\$ 17.112.443,53	Cr\$ 782.544,73
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	Cr\$ (9.507.415,80)	Cr\$ 2.001.033,51

O Aumento do Capital Circulante está assim distribuído:

	1981	1980	1979	Variação 1981/1980	Variação 1981/1979
Ativo Circulante	Cr\$ 192.095,68	Cr\$ 9.151.688,66	Cr\$ 3.474.471,55	Cr\$ 5.959.592,98	Cr\$ 2.577.217,11
Passivo Circulante	Cr\$ 4.983.222,29	Cr\$ 1.435.399,47	Cr\$ 763.257,97	Cr\$ 3.547.822,32	Cr\$ 672.131,50
Capital Circulante Líquido	Cr\$ (4.791.126,61)	Cr\$ 4.716.289,19	Cr\$ 2.711.203,58	Cr\$ 9.507.415,80	Cr\$ 2.001.033,51

(As notas explicativas a seguir fazem parte integrantes destas demonstrações)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980

	Capital Realizado	Correção Monetária do Capital	Reserva de Lucro	Reserva de Capital Incentivo Fiscal	Reserva Legal	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 1979	34.245.490,00	15.066.301,53	156.169,05	-	-	49.467.959,58
Aumento de Capital através de:						
Recursos Próprios	1.754.510,00	-	-	-	-	1.754.510,00
Reservas	15.066.301,00	(15.066.301,00)	79.295,19	-	-	79.295,19
Lucro Líquido do Exercício	-	-	977.742,12	-	-	977.742,12
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-	25.654.624,47	-	-	-	25.654.624,47
Saldo em 31 de dezembro de 1980	51.066.301,00	25.654.625,00	1.213.205,37	-	-	77.934.131,37
Aumento de Capital através de:						
Recursos Próprios	3.300.000,00	-	-	-	-	3.300.000,00
Reservas	25.654.618,00	(25.654.618,00)	-	137.285,00	-	137.285,00
Lucro Líquido do exercício	-	-	4.009.453,37	-	211.024,35	4.220.457,72
Correção Monetária	-	73.609.641,76	1.159.454,93	131.202,71	-	74.900.299,40
Saldo em 31 de dezembro de 1981	80.020.919,00	73.609.648,76	6.382.123,67	268.487,71	211.024,35	159.551,00

(As notas explicativas a seguir fazem parte integrantes destas demonstrações)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980

1) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos critérios estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e legislação complementar, sendo as principais práticas contábeis as seguintes:

- Ativos e passivos a vencer em próximo exercício, classificados como circulantes;
- reconhecimento dos efeitos da inflação nas demonstrações financeiras através da correção monetária dos imóveis em estoque, do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, no resultado de cada exercício;
- Ativo imobilizado registrado ao custo, acrescido de correção monetária a índices oficiais. A depreciação é calculada pelo método linear à taxa de 20% ao ano para veículos e 10% ao ano para as instalações e equipamentos;
- reconhecimento das receitas, custos e despesas obedecendo ao regime de competência.

CERVEJARIA PARAENSE S/A — CERPASA —

C.G.C. Nº 04.894.085/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, nº 7699, bairro do Tapanã, cidade de Belém, no dia 30 do corrente, às 10 horas, que terá por objetivo a seguinte pauta:

a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.1981;

b) deliberação sobre o resultado do referido exercício;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal ou manutenção da sua vacância;

d) apreciação de proposta da diretoria objetivando aumento do capital social mediante incorporação da Reserva de Correção do Capital e da Reserva do Imposto de Renda;

e) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e se aprovada a medida, modificação do estatuto social.

Continuam à disposição dos acionistas, na sede social os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976.

Belém, 20 de abril de 1982.

a.) BENJAMIN MARQUES

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2156. Dias: 21, 23 e 26.04.82)

— ENAGRO — EMPREENDEIMENTOS AGRÁRIOS S/A

C.G.C.-MF — 05.416.771/0001-88
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua Diogo Moia, 123, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração do Resultado do exercício, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Eleição do Conselho de Administração com a fixação da remuneração do Conselho e da Diretoria;

c) Outros assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da sociedade, os documentos de

que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1981.

Belém, 20 de abril de 1982.

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2162. Dias: 21, 23 e 26.04.82)

GAIPARA AGRO INDUSTRIAL S/A

C.G.C. Nº 04.835.294/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da GAIPARA AGRO INDUSTRIAL S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1982, às dez horas na sua sede social, sita à Trav. F.E.B. nº 127, nesta capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

b) Eleição da nova Diretoria e fixação de seus honorários para o exercício de 1982.

c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e adaptação do artigo 4º dos Estatutos Sociais;

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém(Pa.), 20 de abril de 1982.

MASAO YAMAMOTO

Diretor-Presidente

(T. nº 10.971. Reg. nº 2.161. Dias: 21, 23 e 26.04.82)

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM "TECEJUTA"

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CAPITAL AUTORIZADO E INTEGRALIZADO

Cr\$ 8.638.143,00

CGC. 05.706.767/0001-54

COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6404 de 15.12.76, correspondente ao exercício encerrado em 31.10.81. Outrossim, ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia trinta (30) do ano corrente, às dezessete (17) horas, na sede social da Companhia, sita à Avenida Senador Augusto Meira, s/n, bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Demonstração Financeira. 2) Eleição do Conselho Fiscal. 3) Aprovação da Correção Monetária referente ao exercício encerrado em 31.10.81. 4) O que ocorrer.

Santarém (Pa), 14 de abril de 1982

ARMANDO ABECASSIS

Dir. Administrativo. PP. a) ILEGÍVEL

(T. nº 10972 - Reg. nº 2160 - Dias: 21, 23 e 26.04.82)

GUARÁ AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC 004.828.554/0001-32

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981. Nas assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas, a Diretoria irá propor a seguinte destinação aos lucros e reservas existentes (em milhares de cruzeiros):

1. Apropriação do Lucro Líquido do exercício de 1981:	2.544	3. Aumento do Capital Social Integralizado com utilização das seguintes Reservas de Capital e Lucros	
- Reserva Legal		- Correção Monetária do Capital Realizado	69.618
- Saldo do Lucro do exercício à disposição da Diretoria para futura distribuição:	48.340	- Correção Monetária de Exercícios até 1977	114.404
	50.884	- Lucros Acumulados	3
			184.025
2. Aumento do Capital Social Autorizado:	90.000	- Capital Social em 31/12/81	71.698
- Capital Social Autorizado em 31/12/81	231.000	- Novo Capital Social Integralizado	259.723
- Aumento do Capital Social Autorizado	321.000		
- Novo Capital Social Autorizado			

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Benevides (PA), 15 de março de 1982

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980 (em milhares de cruzeiros)

A T I V O		P A S S I V O	
1981	1980	1981	1980
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Bens Numerários e Dep. Banc. à Vista	2.407	Fornecedores	19.753
		Salários, Ordenados e Encargos Sociais	4.983
			16.454
			3.429
Créditos			
Duplicatas, Títulos a Receber e Outros Créditos	11.504	Inst. Financeiras, incl. parcelas vencíveis a curto prazo dos emprést. a longo prazo.	51.662
		Impostos a pagar e outros débitos	1.318
		Provisões, inclusive para imposto de Renda	20.901
Duplicatas Descontadas	(8.900)		98.617
			435
		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
		Instituições Financeiras	387
Estoques	2.604		822
Despesas Antecipadas	59.536		
	78		
	64.625		
		Provisões, inclusive Imposto de Renda Diferido	4.228
			4.618

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos Incentivos Fiscais I.R.	5.753	-
PERMANENTE		
Investimentos	136	69
Imobilizado		
Custo Corrigido	401.120	189.699
Depreciações Acumuladas	(67.564)	(29.527)
	<u>333.556</u>	<u>160.172</u>
	<u>333.691</u>	<u>160.241</u>
	404.069	239.297
	<u>837.760</u>	<u>399.538</u>
PARIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social		30.000
Ações Ordinárias - Residentes no País		40.000
Ações Preferenciais - Residentes no País		(12.201)
(-) Capital a Realizar	18.302	47.799
	<u>71.698</u>	<u>105.598</u>
Reservas de Capital		
Corr.Monet.do Capital Realizado	69.618	24.459
Corr.Monet.de Exercícios até 1977	114.404	58.498
	<u>184.022</u>	<u>82.957</u>
Reservas de Lucros		
Reserva Legal	2.544	-
Lucros/Prejuízos Acumulados	42.570	(2.950)
	<u>300.834</u>	<u>127.805</u>
	<u>404.069</u>	<u>239.297</u>
	<u>841.829</u>	<u>637.840</u>

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM

31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980
(Em milhares de cruzeiros)

	1981	1980
REDA OPERACIONAL		
VENDAS DOS PRODUTOS	544.795	169.968
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	2.167	-
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	102	169.968
	<u>547.064</u>	<u>339.936</u>
IMPOSTOS FATURADOS	(65.699)	(23.527)
REDA OPERACIONAL LÍQUIDA	481.376	146.441
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(364.283)	(120.478)
LUCRO BRUTO	<u>117.093</u>	<u>25.963</u>
DESPESAS COM VENDAS	(5.600)	(444)
DESPESAS FINANCEIRAS, LÍQUIDAS	(41.644)	(10.198)
DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E OUTRAS	(33.144)	(16.256)
DESPESAS OPERACIONAIS	(3.439)	(1.901)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES (excluídas às atribuídas aos custos e as capitalizadas)	33.266	(2.836)
PREJUÍZO OPERACIONAL	(3.261)	(7.058)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS AO LÍQUIDO DAS RECEITAS		
SALDO DA CONTA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS DE APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980
(Em milhares de cruzeiros)

	1981	1980
ORIGENS DOS RECURSOS:		
Lucro Líquido do Exercício	50.884	597
Corr.Monetária positiva do Balanço	(32.790)	(10.545)
Depreciações	9.274	6.092
Variação do Exigível a Longo Prazo	3.795	(832)
Alienação do Permanente	3.545	7.156
	<u>34.708</u>	<u>2.468</u>
APLICAÇÕES DOS RECURSOS:		
Aumento do Imobilizado	31.334	20.328
Aumento no Realizável a Longo Prazo	5.753	-
	<u>37.087</u>	<u>20.328</u>
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(2.379)	(17.860)
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
	Início	Fim
31 de dezembro de 1981	79.056	64.626
Ativo Circulante		14.430

GUAMÁ AGRÍCOLA INDUSTRIAL S/A

LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	32.790	10.545	Passivo Circulante	110.669	98.618	12.051
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	62.795	651	Capital Circulante Líquido	(31.613)	(33.992)	(2.379)
	(11.911)	(54)				
LÚCRO LÍQUIDO	50.884	597	31 de dezembro de 1980	27.292	79.056	51.764
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO POR AÇÃO DO CAPITAL			Ativo Circulante	41.045	110.669	69.624
SOCIAL (DE VALOR MÉDIO PONDERADO DE R\$ 2,68 EM			Passivo Circulante	(13.753)	(31.613)	(17.860)
1981 E DE R\$ 1,81 EM 1980).	2,13	0,03	Capital Circulante Líquido			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980

(Em milhares de cruzeiros)

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/79	32.503	54.219	-	(2.353)	84.369
* Aumento Capital Social	15.236	(15.236)	-	-	-
* Correção Monetária do Exercício	-	44.034	-	(1.194)	42.840
* Lucro Líquido do Exercício	47.799	82.957	-	597	127.806
Saldo em 31/12/80	23.899	(23.899)	-	(2.820)	122.144
* Aumento do Capital Social	-	124.964	-	50.884	50.884
* Correção Monetária do Exercício	-	-	-	(2.544)	-
* Lucro Líquido do Exercício	71.698	184.022	2.544	42.570	300.834
* Reserva Legal do Exercício	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/81					

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO

1. As Demonstrações foram elaboradas de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei 6.404.
2. Inflação: seus efeitos são reconhecidos mediante a Correção Monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a variação das ORTNs, sendo a diferença lançada ao resultado do exercício.
3. Estoques: avaliados pelo custo médio ou de mercado, dos dois o menor.
4. Depreciações: calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos às taxas usualmente admitidas pela legislação fiscal.
5. Imobilizado: monetariamente corrigido até a data do Balanço. Consiste em (em milhares de cruzeiros):

	1981	1980
Terranos	36.983	18.386
Edifícios	72.833	35.396
Plantas e Gado	234.566	108.424
Móveis, Utensílios, Máquinas	56.738	27.493
Agrícolas e outros	401.120	189.699
(-) Depreciações	(67.554)	(29.522)
Imobilizado Líquido	333.556	160.172

6. Instituições Financeiras: referem-se a empréstimos para Capital de Giro no valor de R\$ 60.517 (R\$ 5.027 em 1980) e para Capital Fixo no valor de R\$ 435 (R\$ 1.212 em 1980). Do total acima R\$ 60.562 (R\$ 5.804 em 1980) são a curto prazo.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA

GIAMBATTISTA DE GIORGI - Presidente
 EDUARDO DUARTE LEOPOLDO E SILVA
 STEFANO MARINONI

STEFANO MARINONI - Diretor Geral

ABRAHAM LION - Diretor

ANTONIO ISIDOR QUARRO

Tec. Cont. CRC-PA 3035

CPF 044337268-34

(Ext. Reg. nº 2214 - Dia: 23.04.82)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

EMPESCA NORTE S/A

CGC 05.430.954/0001-58

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPESCA NORTE S/A, para a Assembleia Geral Ordinária e para a Assembleia Geral Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no próximo dia 30 de abril de 1982, respectivamente às 09:00 e 10:00 horas, na Sede da Empresa, à Rua Maguari nº 457, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao Exercício de 1981;
- 2) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização, na forma do Artigo 167 da Lei Federal nº 6.404/76;
- 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- 1) Proposta do Conselho de Administração para alteração do Capital Social da Empresa e consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais;
- 2) Proposta do Conselho de Administração para utilização de Reservas de Capital constituídas no Balanço encerrado em 31.12.1981, e
- 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede Social à Rua Maguari nº 457, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém (PA), 23 de abril de 1982

JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração
CPF 064.203.704-34

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.003. Reg. nº 2.253. Dias: 23, 26 e 27.04.82)

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A

C.G.C.-MF. 05.320.569/0001-58

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores acionistas da empresa

Bragantina de Pesca S/A, para se reunirem em assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 30 do corrente às 10,00 horas em sua sede social, Rua Sonia Ferreira s/nº nesta, para deliberarem sobre o seguinte:

Assembleia Geral Ordinária

- a) - Apreciar o relatório da administração;
- b) - Tomar conhecimento, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1981 e demonstrações financeiras;
- c) - Aprovação da correção da expressão Monetária do capital social;

Assembleia Geral Extraordinária

- a) - Aumento do capital autorizado;
- b) - Reforma dos estatutos sociais (c). o que ocorrer;

Bragança 19 de Abril de 1982

A Diretoria.

HOTÉIS DO NORTE S.A**- HONORSA**

CGC MF 0-924 478/0001-89

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas de HOTÉIS DO NORTE S.A. - HONORSA, para reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 30 do corrente, às 10 horas, em sua sede social, à Trav. Benjamin Constant, nº 1184, nesta capital, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Assembleia Geral Ordinária:
 - 1) apreciar o relatório da Administração;
 - 2) tomar conhecimento, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1981 e demonstrações financeiras;
 - 3) aprovação da correção da expressão Monetária do Capital Social;
- b) Assembleia Geral Extraordinária:
 - 1) aumento do capital autorizado;
 - 2) reforma dos estatutos sociais;
 - 3) o que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1982

A Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.991. Reg. nº 2.257. Dias: 23, 26 e 27.04.82)

EMABRA-EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A

CGC. 04.850.350/0001-06

AVISO E CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS

1. Avisamos aos Srs. Acionistas da Emabra-Empresa Madeireira do Brasil S/A, que se encontram a disposição dos mesmos em nossa sede Social à Av. 16 de Novembro, 718, cidade Velha, os documentos que se refere ao artigo 133 da Lei- 6.404/76, tudo relativo ao exercício Social encerrado em 31.12.1981.

2. Ficam convocados os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 21 de maio de 1982, às 08:00 horas em nossa sede social à Av. 16 de Novembro, 718-Belém-Pará. afim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Examinar, discutir e votar as contas do exercício de 1981 constante de: Balanço Geral, Demonstrações dos Resultados e Demonstrações Financeiras;
- b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.
- c) Outros assuntos de Interesse da Sociedade.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração dos Estatutos Sociais;
- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 20 de Abril de 1982.

a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10985 — Reg. nº 2211 — Dias: 23, 26 e 27.04.82)

INAJA PORÁ AGRO-INDUSTRIAL S/A

CGC-MF Nº 05.428.024/0001-60

CAPITAL ABERTO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da Inaja Porá Agro-Industrial S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, na Fazenda Inaja Porá, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 30 de abril de 1982, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório dos órgãos de administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.81; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) Outros assuntos de Interesse Social. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração do valor nominal da Ação; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de Interesse Social.

Santana do Araguaia, 16 de abril de 1982

Pedro Paulo de Souza

CPF 062.956.091-88

Presidente do Conselho de Administração

AGROPECUARIA PARÁ GARÇA S/A

CGC-MF Nº 05429832/0001-06

CAPITAL ABERTO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas de Agropecuaria Pará Garça S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, na Fazenda Pará Garça, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1982, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório dos órgãos de administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.81; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) Outros assuntos de Interesse Social. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração do valor nominal da Ação; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de Interesse Social.

Santana do Araguaia, 16 de abril de 1982

Pedro Paulo de Souza

CPF 062.956.091-88

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10955 - Reg. nº 2119 - Dias: 20, 21 e 23.04.82)

BRASILTON BELEM - HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC Nº 04.833.448/0001-47

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. os Balanços Patrimoniais, Demonstrações das origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de Janeiro de 1982 e 1981.

Na oportunidade, colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas, para prestar-lhes os esclarecimentos que julgarem necessários e agradecemos aqueles que nos distinguiram com sua confiança.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM: 31.01.82 e 31.01.81

ATIVO	EXERCÍCIOS		PASSIVO	EXERCÍCIOS	
	31.01.82	31.01.81		31.01.82	31.01.81
CIRCULANTE	26.503.635,25	15.501.443,07	CIRCULANTE	27.883.255,78	774.746,70
DISPONÍVEL	26.273.635,25	15.498.981,33	Créditos Diversos (4)	855.718,19	615.682,19
- Caixa e Bancos (1)	26.273.635,25	15.498.981,33	Contas a Pagar (5)	26.996.499,68	-
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	230.000,00	2.461,74	Obrigações Sociais	20.135,91	38.777,51
- Devedores Diversos	-	2.461,74	Obrigações Tributárias	10.902,00	120.287,00
- Adiantamento a Empregados	80.000,00	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	910.226.093,91	155.963.611,50
- Adiantamento a Fornecimento de Matérias	150.000,00	-	CAPITAL AUTORIZADO	2.000.000.000,00	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.350.793,58	-	Ações Ordinárias	1.100.000.000,00	-
- Títulos de Valores Mobiliários (2)	6.350.793,58	-	Ações Pref. CL. Única	900.000.000,00	-
PERMANENTE	905.254.920,86	141.235.915,13	(-) CAPITAL A SUBSCREVER	(1.337.229.790,00)	-
INVESTIMENTOS	-	168.883,58	Ações Ordinárias	(666.563.123,00)	-
- Participações Telepar	-	168.883,58	Ações Preferenciais	(670.666.667,00)	-
IMOBILIZADO	817.302.365,14	90.839.978,94	CAPITAL REALIZADO	662.770.210,00	116.337.200,00
- IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	197.287.396,20	90.839.978,94	Ações Ordinárias	433.435.877,00	-
- Terrenos	194.621.938,58	89.546.127,67	Ações Preferenciais CL. Única (6)	229.333.333,00	-
- Móveis e Utensílios	2.205.875,41	1.060.414,52	RESERVAS DE CAPITAL	275.002.843,04	39.626.411,50
- Máquinas, Ferramentas e Equipamentos	459.582,21	233.435,75	Reservas de CM do Cap. Realizado	275.002.843,04	-
- IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	620.014.968,94	-	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (7)	2.874.493,45	-
OBRAS EM ANDAMENTO (3)	620.014.968,94	-	(-) Resultado de Cor. Monetária (8)	(30.421.452,59)	-
- Serviços Preliminares	108.801.572,36	-			
- Preparo do Terreno	5.992.236,42	-			
- Movimento da Terra	5.319.206,00	-			
- Fundações	70.228.190,28	-			
- Blocos de Fund. Cintas, Estrutura	136.447.034,83	-			
- Alvenaria	2.193.508,75	-			
- Instalações	140.763.351,45	-			
- Mão de Obra da Construção	25.014.623,85	-			
- Comissão da Construtora	125.252.252,07	-			
- Revestimento	2.942,93	-			
DIFERIDO	87.952.555,72	50.228.052,61			
- Estudos e Projetos	25.384.265,99	1.313.173,97			
- Despesas de Organização e Construção	-	48.914.878,64			
- Fundo de Administração - FINAM	8.922.191,92	-			
- Despesas de Implantação	35.321.980,81	-			
- Despesas Financeiras	3.189.450,27	-			
- Despesas Administrativas	6.379.075,02	-			
- Despesas de Análise - EMBRATUR	5.209.684,07	-			
- Despesas Diversas	429.601,56	-			
- Diversos	3.116.316,08	-			
	938.109.349,69	156.738.358,20		938.109.349,69	156.738.358,20

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	FINAL DO EXERCÍCIO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	26.503.635,25	15.501.443,07	11.002.192,18
PASSIVO CIRCULANTE	27.883.255,78	774.746,70	27.108.509,08
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(1.379.620,53)	14.726.696,37	(16.106.316,90)

CLÓVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO
CPF 104.203.712-49
Diretor - Gerente

ANTÔNIO FABIANO DE ADEU COELHO
CPF 000.342.382 - 72
Diretor - Gerente

Belém, 31 de Janeiro de 1982 JOSÉ AUGUSTIN MENENDEZ
CPF 530.942.988 - 34
Diretor - Gerente

RAIMUNDO TOBIAS DO NASCIMENTO
CPF - 024.166.382 - 20
Contador - CRC - PA 4711

Sexta-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1982 - 25

BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRATIVOS DE ORIGENS
E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.01.81 e 31.01.82.

C O M P O N E N T E S	EXERCÍCIO DE 1981	EXERCÍCIO DE 1980	V A R I A Ç Õ E S	
			ORIGENS	APLICAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE	26.501.635,25	15.501.443,02	2.461,74	11.004.653,92
DISPONÍVEL	26.273.635,25	15.498.981,33	-	10.774.653,92
Caixas e Bancos	26.273.635,25	15.498.981,33	-	10.774.653,92
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	230.000,00	2.461,74	2.461,74	230.000,00
Devedores Diversos	-	2.461,74	2.461,74	-
Adiantamento a Empregados	80.000,00	-	-	80.000,00
Adiantamento a Fornecedores de Materiais	150.000,00	-	-	150.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.350.793,58	168.883,58	-	6.181.910,00
Títulos e Valores	6.350.793,58	168.883,58	-	6.181.910,00
ATIVO PERMANENTE	905.254.920,86	141.068.031,55	48.914.78,64	813.101.767,95
IMOBILIZADO	817.302.365,14	90.839.978,94	-	726.462.365,20
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	197.287.396,20	90.839.978,94	-	106.447.417,26
Terrenos	194.621.938,58	89.546.127,67	-	105.075.810,91
Móveis e Utensílios	2.205.875,41	1.060.414,52	-	1.145.460,89
Máquinas, Ferramentas e Equipamentos	459.582,21	233.436,75	-	226.145,46
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	620.014.968,94	-	-	620.014.968,94
OBRAS EM ANDAMENTO	620.014.968,94	-	-	620.014.968,94
Serviços Preliminares	108.801.572,36	-	-	108.801.572,36
Preparo do Terreno	5.992.286,42	-	-	5.992.286,42
Movimento de Terra	5.319.206,00	-	-	5.319.206,00
Fundações	70.228.190,28	-	-	70.228.190,28
Blocos de Fund. Cinto, Estruturas	136.447.034,83	-	-	136.447.034,83
Alvenaria	2.193.508,75	-	-	2.193.508,75
Revestimentos	2.942,93	-	-	2.942,93
Instalações	140.763.351,45	-	-	140.763.351,45
Mão de Obra da Construção	25.014.623,85	-	-	25.014.623,85
Comissão da Construtora	125.252.252,07	-	-	125.252.252,07
DIFERIDO	87.952.555,72	50.228.052,61	48.914.78,64	86.639.381,75
Estudos e Projetos	25.384.265,99	1.313.173,97	-	24.071.092,02
Despesas de Organização e Construção	-	48.914.878,64	48.914.78,64	-
Despesas de Implantação	35.321.980,81	-	-	35.321.980,81
Despesas Financeiras	3.189.450,27	-	-	3.189.450,27
Despesas Administrativas	6.379.075,02	-	-	6.379.075,02
Despesas de Análise - EMBRATUR	5.209.684,07	-	-	5.209.684,07
Despesas Diversas	429.601,56	-	-	429.601,56
Fundo Administrativo - FINAM	8.922.181,92	-	-	8.922.181,92
Diversos	3.116.316,08	-	-	3.116.316,08
ATIVO TOTAL	938.109.349,69	156.738.358,20	48.917.40,35	937.299.371,87
PASSIVO CIRCULANTE	27.083.255,78	774.746,70	27.236.35,68	128.026,60
Credores Diversos	855.718,19	615.682,19	240.036,00	-
Obrigações Sociais	20.135,91	38.777,51	-	18.641,60
Obrigações Tributárias	10.902,00	120.287,00	-	109.385,00
Contas a Pagar	26.996.499,68	-	26.996.199,68	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	910.226.093,91	155.963.611,50	754.262.482,41	-
CAPITAL REALIZADO	662.770.210,00	116.337.200,00	546.433.010,00	-
Ações Ordinárias	433.436.877,00	76.337.200,00	357.099.477,00	-
Ações Preferenciais - Cl. Única	229.333.333,00	40.000.000,00	189.333.333,00	-
RESERVA DE CAPITAL	275.002.843,04	39.626.411,50	235.376.131,54	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	2.874.493,46	-	2.874.193,46	-
(-) RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(30.421.452,59)	-	(30.421.452,59)	-
PASSIVO TOTAL	938.109.349,69	156.738.358,20	781.499.718,09	128.026,60
TOTAL D'S MUTAÇÕES	-	-	830.416.358,47	830.416.358,47

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESULTADO DE AJUSTE DE CM	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	E X E R C Í C I O S	
					31.01.82	31.01.81
Saldo Inicial	116.337.200,00	39.626.411,50	-	-	155.963.611,50	116.337.200,00
Reserva de CM Incorporada	-	(38.779.065,00)	-	-	(38.779.065,00)	-
Reserva de Correção Monetária	-	274.155.496,54	-	1.341.464,42	275.496.960,96	39.626.411,50
Reserva de Reavaliação	-	-	-	39.701.629,04	-	-
Resultado de Ajuste de CM	-	-	(30.421.452,59)	(38.168.600,00)	1.533.029,04	-
AUMENTO DE CAPITAL	546.433.010,00	-	-	-	546.433.010,00	-
Com Reservas de Capital	38.779.065,00	-	-	-	38.779.065,00	-
Com Reservas de Reavaliação	38.168.600,00	-	-	-	38.168.600,00	-

26 - Sexta-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1982

Em Dinheiro - FINAM	176.000.000,00				176.000.000,00	
Em Dinheiro - (outros acionistas)	293.485.345,00				293.485.345,00	
Saldo Final	662.770.210,00	275.002.943,04	(30.421.452,59)	2.874.493,46	910.226.093,91	155.963.611,50
MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO	546.433.010,00	274.155.496,54	(30.421.452,59)	2.874.493,46	793.041.547,41	

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO CAPITAL REALIZADO

NOTAS EXPLICATIVAS

TIPO	VALOR	EXERCÍCIO		MUTAÇÕES DO CAPITAL REALIZADO
		31.01.82	31.01.81	
Ações Ordinárias Nominativas Subscritas e Integralizadas À Subscrever	1.100.000.000,00	150.000.000,00	357.099.677,00	
	433.436.877,00	76.337.200,00		
	666.563.123,00	73.662.800,00		
Ações Preferenciais - CL. Única - FINAM Subscritas e Integralizadas À Subscrever	900.000.000,00	130.000.000,00	189.333.333,00	
	229.333.333,00	40.000.000,00		
	670.666.667,00	90.000.000,00		
CAPITAL SOCIAL	2.000.000.000,00	280.000.000,00	546.433.010,00	

- O Capital Social é de Cr\$2.000.000.000,00 (280.000.000,00 em 31.01.81), representado por 1.100.000 Ações Ordinárias de Valor de Cr\$1,00 cada uma (750.000.000,00), 433.436.877 Ações Ordinárias Nominativas Integralizadas e 666.563.123 Ações à Subscrever e mais 900.000.000 Ações Preferenciais Classe Única de valor de Cr\$1,00 cada uma (130.000.000,00), 229.333.333 Ações Preferenciais Nominativas Integralizadas e 670.666.667 Ações à Subscrever.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

As demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância das disposições da lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas.
 = A empresa encontra-se em fase de implantação não existindo receitas e custos operacionais.
 = O Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente com base na avaliação do valor das ORTNS.
 = Não houve depreciação dos bens do imobilizado.
 1 - Caixa Cr\$222.590,00 e Bancos Cr\$26.051.045,25
 2 - Aquisição de Linhas Telefônicas e equivalente ações da Telepará após 24 meses
 3 - Custo da Obra para atividade principal da empresa
 4 - Referente a Crédito de Administradores da Empresa e de outros.
 5 - Custo da Obra a pagar no exercício seguinte.
 6 - Recursos do FINAM (Em dinheiro Cr\$216.000.000,00; de reserva de capital Cr\$13.333.333,00) - Cr\$229.333.333,00.
 7 - Saldo corrigido de reavaliação de conta do ativo.
 8 - Saldo devedor do ajuste de correção Monetária.

(Ext. Reg. nº 2259 - Dia 23.04.82)

COLINA S.A. AGRICULTURA

BELÉM - PARÁ

C.G.C.MF. 04.987.327/0001-50

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981, permanecendo esta Diretoria à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos forem necessários.

Belém(PA), 13 de março de 1982

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
	1981	1980		1981	1980
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa	461.078,95	302.587,38	Contas a pagar	30.647,75	30.647,75
Bancos conta movimento	180.703,16	209.565,80	Adiantamento de clientes	-	3.798.000,00
Contas a receber	21.308,50	21.308,50	Fornecedores	3.400,00	282.383,47
Rebanhos em reprodução	2.588.018,32	1.664.641,39	Obrigações sociais a recolher ...	759,00	5.840,27
Estoques	561.076,54	1.864.468,77	Obrigações tributárias a recolher	33.367,95	3.098,00
Adiantamento à empreiteiros	139.172,19	139.172,19		68.174,70	4.119.969,49
Adiantamento à prest. de serviços	152.418,73	33.774,08			
	4.303.776,39	4.235.518,11			
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
ICM a recuperar	-	22.005,19	Credores por invests - Acionistas	15.925.678,39	13.607.545,64
Safra em formação	255.125,07	208.554,52	Provisão p/ imposto de renda	180.968,00	-
	255.125,07	230.559,71		16.106.646,39	13.607.545,64
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Ações ordinárias à subscrever ...	2.415.460,92	1.522.790,58	CAPITAL (autorizado)		
Ações pref. classe "A" P.BASA ...	267.076,00	267.076,00	Ações ordinárias		
	2.682.536,92	1.789.866,58	Integralizadas	9.246.000,00	5.829.000,00
			À integralizar	2.415.460,92	1.522.790,58
PERMANENTE			Ações preferenciais classe "A"		
Terras	35.257.698,87	18.028.215,09	Integralizadas	6.056.571,60	3.818.273,40
Pastagens	12.661.422,24	7.596.796,20	Pendente no BASA	737.129,76	464.712,24
Obras de Infra Estrutura	9.517.261,63	4.430.234,05	Ações preferenciais classe "B"		
Instalações pecuárias	5.975.829,42	2.928.861,01	Integralizadas	11.904.837,72	7.505.223,78
Construções civis	12.086.552,51	6.348.247,11	Reservas de capital	29.946.400,78	11.948.910,04
Veículos	2.134.123,15	2.091.234,95	Lucros (Prejuízos) acumulados	2.835.161,26	(3.113.923,81)
Máquinas e motores	11.251.156,27	5.753.020,53		63.141.562,04	27.974.986,23
Aparelhos e equipamentos	2.554.650,55	1.205.018,09			
Móveis e utensílios	760.938,24	389.088,32			
Rebanho permanente	6.288.671,23	4.373.077,61			
Estudos e projetos	325.995,40	325.995,40			
Fundo de depreciação	(28.539.354,76)	(13.123.231,40)			
	72.274.944,75	39.446.556,96			
TOTAL DO ATIVO	79.316.383,13	45.702.501,36	TOTAL DO PASSIVO	79.316.383,13	45.702.501,36

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	1981	1980		1981	1980
RECEITA BRUTA	10.168.624,89	1.215.704,38	ORIGENS		
Impostos incidentes nas vendas	(38.621,61)	(11.129,67)	Lucro líquido do exercício	8.925.047,98	-
RECEITA LÍQUIDA	10.130.003,28	1.204.574,71	Depreciações	2.108.262,17	1.263.429,34
Custo de comercialização	(1.764.179,72)	(850.571,51)	Aumento do Pas.Exig. a longo prazo	2.499.100,75	3.580.691,50
Custo de produção	(19.472,20)	(26.328,92)	Redução do Ativo Permanente	234.532,64	750.704,21
	(1.783.651,92)	(916.900,43)	Resultado da Cor.Monet.do Balanço	(8.031.741,16)	(460.749,30)
LUCRO BRUTO	8.346.351,36	287.674,28		5.735.202,38	5.134.075,75
Despesas administrativas	(3.220.189,10)	(1.174.614,83)	APLICAÇÕES		
Despesas de hospedagem	(672.596,56)	(402.011,63)	Prejuízo do exercício	-	3.113.923,81
Assistência Social Prestada	(255.792,48)	(163.601,60)	Aumento do Ativo Permanente	1.739.802,64	3.180.740,05
Despesas c/manut.e serv.gerais	(2.459.933,31)	(1.624.135,96)		1.739.802,64	6.294.663,86
Despesas tributárias	(112.144,13)	(300.536,21)	AUMENTO/REDUÇÃO DO CAP.CIRC.LÍQUIDO	3.995.399,74	(1.160.588,11)
Despesas (-) Receitas financeiras	45.959,67	61.374,94			
Despesas extraordinárias	(39.467,57)	(12.134,97)	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE		
Despesas de comercialização	(253.359,90)	-	ATIVO CIRCULANTE		
Perdas e mortes	(282.120,06)	(211.378,02)	Início do exercício	4.415.296,51	2.017.498,34
Despesas de implantação	(22.433,10)	(36.229,11)	Final do exercício	4.358.901,46	4.415.296,51
	(7.272.076,54)	(3.863.267,39)	VARIAÇÃO	(56.395,05)	2.397.798,17
LUCRO OPERACIONAL	1.074.274,82	(3.575.593,11)	PASSIVO CIRCULANTE		
Receitas eventuais	-	920,00	Início do exercício	4.119.969,49	561.583,21
Saldo da Cor.Monet.do Balanço	8.031.741,16	460.749,30	Final do exercício	68.174,70	4.119.969,49
	8.031.741,16	461.669,30	VARIAÇÃO	(4.051.794,79)	3.558.386,28
Lucro/Prej.do Exerc.antes do I.R.	9.106.015,98	(3.113.923,81)	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	3.995.399,74	(1.160.588,11)
Provisão p/ o Imposto de Renda	180.968,00	-			
Lucro Líquido depois do I.R.	8.925.047,98	-			
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			Cr\$ 8.031.741,16 (oito milhões, trinta e um mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e dezesseis centavos), foi apropriado às contas de resultado sob a rubrica Correção Monetária do Balanço.		
	1981	1980	c) As depreciações dos bens do Ativo Imobilizado foram calculadas pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas pela Legislação Fiscal em vigor, e absorvida no custo de produção e parte direta/mente nos resultados.		
Saldo do início do exercício	(3.113.923,81)	(845.445,84)	d) Os estoques estão demonstrados ao custo de aquisição ou de produção, os quais são inferiores ao do mercado.		
Correção Monet.do Prej.Acumulado	(2.975.962,91)	-	e) O capital social da empresa está representado por 4.225.167 ações ordinárias, 2.461.486 ações preferenciais classe "A" e 4.313.347 ações preferenciais classe "B", totalizando 11.000.000 de ações no valor nominal de Cr\$ 2,76 cada.		
Compensação int. do saldo	(6.089.886,72)	845.445,84			
Lucro líquido do exercício	8.925.047,98	(3.113.923,81)			
Saldo do final do exercício	2.835.161,26	(3.113.923,81)			
NOTAS EXPLICATIVAS					
Sumário dos Principais Procedimentos Contábeis					
a) As demonstrações financeiras estão elaboradas conforme dispositivos constantes da Lei nº 6.404/76 e de acordo com as alterações na legislação tributária regulada pelo Decreto-Lei nº 1.598/77.					
b) A correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foi contabilizada em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 6.404/76, e o seu produto líquido, pelo saldo credor					

Belém(PA), 31 de dezembro de 1981.

ROBERTO DEDINI
Diretor Presidente
CPF.015.991.438-87GEROLAMO ORTIZO MARDIM
Diretor
CPF.187.272.208-34DORIVAL DE TOLEDO
Técnico em Contabilidade
CRC.SP.-31.758-S-527-PA.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2231 — Dia: 23.04.82)

FAZENDA RIACHUELO S/A
CGC nº 05.427.356/0001-20

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 1981. Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Barreira do Campo, 29 de janeiro de 1981.

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS					
ATIVO	1981	1980	PASSIVO	1981	1980
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível			Fornecedores	475.000,00	106.872,98
Caixas e Bancos	118.065,60	559.999,75			
Estoques			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Rebanho	-	7.500,00	Capital Social Autorizado	12.433.962,50	9.947.170,00
	118.065,60	567.499,75	(-) Capital a Realizar	6.247,50	4.998,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				12.427.715,00	9.942.172,00
Incentivos Fiscais a Lib.	892,97	892,97	Reservas de Capital		
Estoques			Correção Monetária do		
Rebanhos	2.403.231,00	-	Capital Realizado	12.787.499,00	9.743.690,64
	2.404.123,97	892,97	Correção Mon.Reservas	-	2.441.254,36
PERMANENTE			Depósitos p/ aumento		
Imobilizado	67.239.495,00	24.177.354,00	de Capital	47.068.000,00	11.131.316,00
(-) Deprec.Acumuladas	2.852.486,00	891.552,00	(-) Prejuízos Acumula-		
	64.387.009,00	23.285.802,00	dos	4.850.586,43	9.000.583,26
Diferido	998.437,00	510.528,00		67.432.635,57	24.257.849,74
	65.385.446,00	23.796.330,00		67.907.635,57	24.364.722,72
	67.907.635,57	24.364.722,72			

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS			DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12.110.062,21	-	ORIGENS		
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	(4.057.400,58)	-	Depósito p/aumento cap.	15.568.207,90	9.500.000,00
CUSTOS DOS REBANHOS	-	(1.224.762,68)	Depreciações	828.559,00	216.946,00
LUCRO BRUTO	8.052.661,63	(1.224.762,68)	Correções Monetárias	6.586.359,92	162.876,98
DESPESAS OPERACIONAIS			Baixa do Imobilizado	2.959.190,00	-
Despesas Administrativas	(5.268.296,15)	(2.556.319,98)	Dim.Realiz.Longo Prazo	-	2.603.100,00
Despesas Conservações	(157.235,00)	(22.243,00)		25.942.316,82	12.482.922,98
Despesas Culturais	(58.400,00)	-		=====	=====
	(5.483.931,15)	(2.578.562,98)	APLICAÇÕES		
RESULTADO OPERACIONAL	2.568.730,48	(3.803.325,66)	Aquisição do Imobilizado	19.506.060,56	5.868.864,70
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			Realizável a Longo Prazo	2.403.231,00	-
Despesas Financeiras	(4.397,99)	(71.428,62)	Prejuízo do Exercício	4.850.586,43	4.254.577,26
DEPRECIACÕES	(828.559,00)	(216.946,00)		26.759.877,99	10.123.441,96
RESULT. CORR. MONETÁRIA	(6.586.359,92)	(162.876,98)	Variação do Cap.Circ.	(817.561,17)	2.359.481,02
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(4.850.586,43)	(4.254.577,26)		25.942.316,82	12.482.922,98
	=====	=====		=====	=====
DEMONSTRAÇÕES DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS			DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
Saldo no início do exerc.	(9.000.583,26)	(5.160.621,63)		ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE
Correção Monetária	-	(1.598.276,35)			CAPITAL CIR. LIQUIDO
Baixa Depreciações	-	(2.012.891,98)	31-12-81	110.065,60	356.934,40
Transf.p/Corr.Mon.Capital	9.000.583,26	-	31-12-80	567.499,75	460.626,77
Resultado do Exercício	(4.850.586,43)	(4.254.577,26)		449.434,15	817.561,17
Saldo no fim do exercício	(4.850.586,43)	(4.254.577,26)		=====	=====
	=====	=====			

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6.404/76 e atos legais posteriores.
- 2- As depreciações foram calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos às taxas usualmente admitidas pela legislação tributária.
- 3- As receitas e despesas estão registradas pelo regime de competência.
- 4- Os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram objetos de correção monetária, nos termos do artigo nº 185 da Lei 6.404/76.

DIRETORIA

Luiz Augusto Rodrigues da Cunha - Diretor
 Maria Regina R.C.Rodrigues da Cunha - Diretora

WANDERLEY GIACOMINI
 Contador CRC-SP 29.367 - S.PA
 CIC nº 007.866.838-72

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.002. Reg. nº 2.256. Dia: 23.04.82)

NAZARÉ DO ARAGUAIA - AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A

CGC nº 05.246.754/0001-21

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social de 1981. Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Concelção do Araguaia, 29 de Janeiro de 1982.

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS

ATIVO		1981	1980	PASSIVO		1981	1980
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Disponível				Fornecedores		3.496.640,00	-
Caixas e Bancos		2.214.823,76	4.554.778,70	Bco.C/Financiamentos		261.030,00	402.345,00
Créditos				Contas a Pagar		666.349,00	323.465,88
Adiant. Empreiteiros		50.000,00	-	Obrig.Trib.a Recolher		110.296,46	59.358,86
Estoques						4.534.315,46	785.169,74
Rebanhos		-	1.047.906,73	PATRIMONIO LIQUIDO			
		2.264.823,76	5.602.685,43	Capital Social Autorizado		108.000.000,00	90.000.000,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				(-) Capital a Realizar		7.834.602,00	25.955.585,00
Rebanhos Bovinos		15.347.116,00	5.323.500,00			100.165.398,00	64.044.415,00
Gado de Engorda		-	2.120.000,00	Reservas de Capital			
		15.347.116,00	7.443.500,00	Correção Monetária do			
PERMANENTE				Capital Realizado		133.330.593,59	36.222.775,71
Investimentos		139.424,00	73.654,00	Depósitos para aumento			
Imobilizado				de Capital		10.123,00	739.123,00
Terras		12.824.557,00	6.557.543,00	(-) Prejuízos Acumulados			
Pastos Formados		22.808.228,00	11.662.464,00			75.677.797,29	20.483.822,12
Pastos em Formação		35.376.844,00	16.189.302,00			157.828.317,30	80.522.491,59
Infra Estrutura		2.300.278,00	920.167,00				
Instalações Pecuárias		12.888.586,00	6.182.127,00				
Construções Cíveis		11.005.974,00	4.913.285,00				
Veic.Maquin.e Equip.		11.523.593,00	4.832.932,00				
Móveis e Utensílios		1.008.416,00	481.811,00				
Gado e Animais		40.377.753,00	18.227.630,00				
(-) Depreciações		12.000.820,00	4.831.634,10				
		138.113.409,00	65.135.626,90				
Diferido		6.497.860,00	3.052.195,00				
		144.750.693,00	68.261.475,90				
		162.362.632,76	81.307.661,33				
		=====	=====				

Sexta-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1982 - 29

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS			DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.848.837,31	694.394,61	ORIGENS		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(2.266.959,93)	-	Realização de Capital	23.289.635,00	21.496.316,00
	3.581.877,38	694.394,61	Deposito p/Aumento Cap.	-	210.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS			Depreciações	2.138.813,90	1.058.267,00
Despesas Administrativas	(11.365.273,96)	(5.156.919,16)	Baixa do Imobilizado	5.910.490,00	1.986.193,53
Despesas Conservações	(626.650,50)	(463.989,50)	Correção Monetária	64.772.862,05	13.929.054,16
Despesas c/Culturas	(137.300,00)	-		96.111.800,95	38.679.830,69
	(12.129.229,46)	(5.620.908,66)		=====	=====
RESULTADO OPERACIONAL	(8.547.347,08)	(4.926.514,05)	APLICAÇÕES		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.836,00	2.727,00	Aquisição Imobilizado	18.888.395,05	6.771.823,56
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			Realiz. a Longo Prazo	7.903.616,00	7.443.500,00
Despesas Financeiras	(220.610,26)	(572.713,91)	Deposito p/Aumento Cap.	729.000,00	-
DEPRECIACÕES	(2.138.813,90)	(1.058.267,00)	Prejuízo do Exercício	75.677.797,29	20.483.822,12
RESULT. CORR. MONETÁRIA	(64.772.862,05)	(13.929.054,16)		103.198.808,34	34.699.145,68
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(75.677.797,29)	(20.483.822,12)	Varição do Capital	(7.087.007,39)	3.980.685,01
	=====	=====	Circulante Líquido	96.111.800,95	38.679.830,69
				=====	=====
DEMONSTRAÇÕES DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS			DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
Saldo no início do exerc.	(20.483.822,12)	(15.194.501,29)		ATIVO	PASSIVO
Transf. p/Corr. Mon. Capital	20.483.822,12	15.194.501,29		CIRCULANTE	CIRCULANTE
Resultado do Exercício	(75.677.797,29)	(20.483.822,12)			CAPITAL CIR.
Saldo no fim do exercício	(75.677.797,29)	(20.483.822,12)	31-12-81	2.264.823,76	4.534.315,46
	=====	=====	31-12-80	5.602.685,43	785.169,74
			Varição	3.337.861,67	3.749.145,72
				=====	=====

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6.404/76 e atos legais posteriores.
- 2- Depreciações foram calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos às taxas usualmente admitidas pela legislação tributária.
- 3- As receitas e despesas estão registradas pelo regime de competência.
- 4- Os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram objetos de correção monetária, nos termos do artigo nº 185 da Lei 6.404/76

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Jose Cassiano Gomes dos Reis - Presidente
 Maria José Galvão de Barros Reis - Conselheiro
 Maria Luiza Gomes dos Reis - Conselheiro

DIRETORIA

Jose Cassiano Gomes dos Reis - Diretor Presidente
 Paulo Emilio Gomes dos Reis - Diretor
 James Galvão Bresciani - Diretor

Wanderley Giacomini
 Contador CRC-SP 29.367 - S.PA
 CIC nº 007.866.838-72

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.003. Reg. nº 2.255. Dia: 23.04.82)

D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada cumulativamente no próximo dia 30 de abril de 1982, às 9 (nove) horas, na Sede Social, à Rodovia BR - 316 - Km 5, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1981;
- b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
- c) Aplicação do Saldo a Disposição da Assembléia Geral;
- d) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1982/1983;
- e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1982;
- f) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1982, e
- g) o que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do Capital Social com a utilização de Reservas e Lucros Acumulados;
- b) Reforma do Estatuto Social.

Ananindeua-Pará, 19 de abril de 1982.

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS

Diretor-Presidente

CPF-000.488.872-34

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10964 - Reg. nº 2129 - Dias: 20, 21 e 23.04.82)

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A

CGC Nº 46.991.295/0001-06

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 30.04.82, às 09:00 horas em sua sede social, localizada à Rua XV de Novembro nº 226 - 14º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31.12.81;
- b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (Pa.), 12 de abril de 1982.

ass.) ILEGÍVEL

Presidente

(Ext. Reg. nº 2111. Dias: 20, 21 e 23.04.82)

EMPESCA NORTE S/A
CGC 05.430.954/0001-58
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos ao exame e apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas às atividades da Sociedade, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Oprejuízo operacional que ora se apresenta, teve como fatores principais a escassez da matéria-prima necessária à elaboração dos produtos exportáveis assim como a ocorrência do incêndio na fábrica, no dia 11.07.81, tendo como consequência a paralisação das atividades industriais e comerciais por aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias, tempo necessário a reconstrução da fábrica na sua área atingida pelo incêndio.

Esclarecemos, também, que todos os danos verificados, em decorrência do incêndio, foram cobertos pelo seguro, à exceção de uma parte dos produtos acabados que se encontrava em estoque e que não foi possível levantar, a rigor, o seu valor monetário.

Agradecemos a todos os nossos empregados pela efetiva colaboração, à Rede Bancária em geral, principalmente ao Banco do Brasil S/A-Aq. Icoaraci e Banco da Amazônia S/A-Aq. Centro, à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e aos nossos fornecedores pelo apoio e estímulos recebidos ao longo do exercício de 1981.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos necessários.

Icoaraci (PA), 31 de março de 1982

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.81

ATIVO	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
1 - ATIVO CIRCULANTE	101.690.514,44	52.837.988,76	3 - PASSIVO CIRCULANTE	89.646.985,06	33.859.790,06
DISPONÍVEL	1.344.068,22	3.282.048,57	Fornecedores	18.365.621,27	7.136.342,69
Caixa e Bancos	1.329.068,22	(17.951,43)	Impostos e Taxas a Recolher	548.454,34	828.829,51
Caução	15.000,00	-	Contribuições Sociais a Pagar	4.601.649,43	-
Títulos do Mercado Aberto	-	3.300.000,00	Contas a Pagar	10.054.157,00	1.214.922,68
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	100.346.446,22	49.555.940,19	Obrigações Trabalhistas a Pagar	2.076.163,46	1.092.247,70
Duplicatas a Receber	8.205.508,46	3.785.845,00	Honorários a Pagar - Conselho Administ.	180.000,00	-
(-) Duplicatas Descontadas	(4.535.830,00)	(2.891.080,00)	Honorários a Pagar - Diretoria	2.634.426,00	-
Bancos c/vinculada	2.600.000,00	-	Contribuições Sociais a Recolher	1.117.897,96	1.591.306,33
Faturas de gás a Receber	190.000,00	-	Adiantamento de Contrato de Câmbio	48.227.615,60	19.282.054,51
Saques a Receber - Exportação	7.089.115,70	6.024.450,00	Financiamentos Internos	1.860.000,00	-
Provisórias a Receber	66.506,49	6.506,49	Previdência de Seguro a Recolher	-	20.795,12
Depósitos Compulsórios	22.000,00	22.000,00	Dividendos a Pagar	1.000,00	-
Outras Contas a Receber	87.877,54	23.000,00	Participação de Administradores	-	2.125.000,00
Adiantamentos a Empregados	2.292.177,70	858.452,05	Provisão para Imposto de Renda (PIS)	-	568.284,52
Adiantamentos a Fornecedores	857.266,50	2.613.390,09	4 - PASSIVO A LONGO PRAZO - Nota 3	95.597.413,96	55.638.558,94
Adiantamentos Diversos	26.846.725,25	2.574.388,69	Financiamentos	93.627.575,77	54.560.158,10
Impostos a Recuperar - ICM	77.525,03	227.437,18	Direito de Terceiros	1.391.437,35	400.000,00
Depósitos p/Incentivos Fiscais	-	15.564,00	Crédito de Acionistas	578.400,84	678.400,84
Depósitos em Garantia	128.927,45	73.396,35	5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Nota 4	219.822.687,40	75.951.081,04
Adiantamentos para Despesas	417.700,14	1.140.028,00	Capital Social Integralizado	126.226.500,00	29.500.000,00
Valores a Recuperar	762.621,80	137.673,46	Reservas de Capital	99.297.625,28	15.628.522,31
Despesas do Exercício Seguinte	16.790.615,07	11.930.157,36	Reservas de Lucro	1.980.862,24	322.196,72
Outros Créditos - DCE's	4.135.573,44	-	Lucro (Prejuízo) do Exercício	(10.282.300,12)	19.134.669,70
ESTOQUES:	34.312.136,65	22.825.721,52	Capital a Integralizar	2.600.000,00	-
Materiais	17.726.682,88	13.325.674,82	Reserva p/Aum.de Capital - D.L.756/69	-	11.365.690,30
Matéria Prima	2.125.920,00	678.730,60			
Produtos Acabados	14.459.533,77	8.821.316,10			
1 - ATIVO PERMANENTE	303.376.571,98	112.611.441,28			
Investimentos	1.353.440,00	66.800,00			
Participações Societárias	81.440,00	66.800,00			
Administração e Fiscalização-FINAM	1.272.000,00	-			
Imobilizado - Nota 2	306.686.340,53	112.038.623,73			
(-) Depreciações Acumuladas	(26.817.358,34)	(11.394.103,99)			
DIFERIDO	22.154.149,79	11.900.121,54			
Despesas Pré-Operacionais	23.069.680,48	-			
(-) Amortização	(2.306.968,04)	-			
Bens de Terceiros	1.391.437,35	-			
TOTAL DO ATIVO	405.067.086,42	165.449.430,04	TOTAL DO PASSIVO	405.067.086,42	165.449.430,04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DENOMINAÇÕES	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR			
1 - VENDA DE PRODUTOS	143.030.986,89	117.141.008,96	10 - DESPESAS OPERACIONAIS	49.138.626,39	24.781.658,84
- Mercado Externo	72.434.086,89	28.805.391,10	- Administrativas	33.931.067,41	23.305.145,59
- Mercado Interno	70.596.899,80	18.335.617,84	- Comercialização	1.308.179,50	1.476.513,25
2 - VENDA DE SERVIÇOS	11.002.552,05	1.882.748,43	- Depreciação e Amortização	13.899.399,48	-
3 - RECEITA OPERACIONAL (1 + 2)	154.033.538,74	119.023.757,37	11 - RESULTADO FINANCEIRO	32.104.346,48	1.897.359,23
4 - VENDAS CANCELADAS	2.146.500,00	-	- Despesas Financeiras	35.622.328,02	6.121.959,05
5 - IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	8.727.523,43	4.010.655,33	- Receitas Financeiras	(3.517.981,54)	(4.429.599,82)
- ICM	7.588.369,23	2.546.697,46	12 - LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL (9 - 10 - 11)	(52.294.139,03)	13.131.014,51
- Imposto de Exportação	-	358.160,16	13 - SALDO CREDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA	42.011.838,91	20.062.630,01
- PIS	1.139.154,20	1.105.747,71	14 - LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	-	11.365.690,30
6 - ESTÍMULO FISCAL À EXPORTAÇÃO	10.723.779,49	720.243,65	15 - RESERVA P/ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	-	21.259.669,70
7 - RECEITA LÍQUIDA (3 - 4 - 5 + 6)	153.883.294,80	115.733.345,69	16 - PROVISÃO P/ I. RENDA - PIS	-	568.284,52
8 - CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	124.934.460,96	76.123.313,11	17 - LUCRO LÍQUIDO APÓS I. RENDA	-	2.125.000,00
9 - LUCRO BRUTO (7 - 8)	28.948.833,84	39.610.032,58	18 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	-	19.134.669,70
			19 - LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(10.282.300,12)	19.134.669,70
			20 - LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO	(0,082)	0,648

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DENOMINAÇÕES	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR	SOMA DAS APLICAÇÕES	75.725.264,79	23.031.910,01
I - ORIGENS DOS RECURSOS			III - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	(6.934.669,32)	14.071.243,41
- Lucro (Prejuízo) do Exercício	(10.282.300,12)	19.134.669,70	IV - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
- Provisão p/ Depreciação e Amortização	13.899.379,48	8.746.310,22	GRUPO DO BALANÇO PATRIMONIAL	FIM DO EXERCÍCIO	INÍCIO DO EXERCÍCIO
- Correção Monetária - Art. 185 - Lei 6.304/76	(42.011.838,91)	(20.062.630,01)	- Em 31 de dezembro de 1981	101.690.514,44	52.837.988,76
- Realização do Capital Social	67.226.500,00	1.196.067,77	ATIVO CIRCULANTE	89.646.985,06	33.859.790,06
- Contribuição p/ Reserva de Capital	-	11.710.185,40	PASSIVO CIRCULANTE	12.043.529,38	18.978.198,70
- Aumento do Exigível a Longo Prazo	39.958.855,02	16.378.530,38	CAPITAL CIRCULANTE		
- Alienação do Ativo Imobilizado	-	-	- Em 31 de dezembro de 1980	52.837.988,76	15.311.139,64
SOMA DOS RECURSOS	68.790.595,47	37.103.153,42	ATIVO CIRCULANTE	33.859.790,06	10.404.184,35
II - APLICAÇÃO DOS RECURSOS			PASSIVO CIRCULANTE	18.978.198,70	4.906.955,29
- Aquisição de Direitos do Imobilizado	63.149.628,50	19.794.921,64	CAPITAL CIRCULANTE		
- Aumento por Avaliação do Diferido	12.560.996,29	3.236.988,37			
- Aumento por Aquisição de Investimentos	14.640,00	-			

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS

DENOMINAÇÕES	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR	7 - DISTRIBUIÇÃO:		
1 - SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	33.936,21	1.020.017,73	7.1 - Aumento de Capital	-	1.146.087,73
2 - AJUSTES ANTERIORES	22.198,73	126.070,00	8 - SALDO NO FIM (6 - 7.1)	(10.172.517,26)	19.134.669,70
3 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	53.647,92	-	9 - DESTINAÇÃO PROPOSTA À ASSEMBLÉIA:		
4 - SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO (1 - 2 + 3)	109.782,86	1.146.087,73	- Reservas de Lucros:		
5 - LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(10.282.300,12)	19.134.669,70	- Reserva Legal	-	956.733,49
6 - SOMA (4 + 5)	(10.172.517,26)	20.280.757,43	- Reserva p/Aumento de Capital	-	13.600.000,00
			- Dividendos	-	4.544.000,00
			10 - SALDO NO FIM DEPOIS DA DESTINAÇÃO (8 - 9)	(10.172.517,26)	33.936,21

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios resumidos a seguir:

a) ESTOQUES: Avaliados pelo custo médio ou de mercado, dos dois o menor.

b) IMOBILIZADO: Avaliado pelo custo monetariamente corrigido. As depreciações foram calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos às taxas usualmente admitidas pela legislação fiscal.

c) DIFERIDO: Refere-se às despesas pré-operacionais, corrigidas monetariamente. As amortizações são efetuadas pelo método linear e estão previstas para o prazo de 10 anos.

d) Os efeitos inflacionários sobre as Demonstrações Financeiras são reconhecidos através da Correção Monetária efetuada com base na variação das ORIN's, nas Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido e o produto dessa correção registrado nos Resultados do Exercício.

e) As Despesas e Receitas do exercício estão registradas segundo o regime de competência.

2 - IMOBILIZADO

O Imobilizado está constituído como segue:

	1981	1980
- Terrenos	37.394.428,80	19.120.782,90
- Prédios Industriais e Administ.	41.310.904,08	18.083.515,35
- Móveis e Utensílios	5.179.940,78	1.906.468,76
- Máquinas e Equipamentos	53.505.006,26	27.322.041,21

- Veículos	8.242.653,65	4.117.201,89
- Embarcações	75.967.402,37	10.185.280,11
- Equipamento Médico	96.678,58	49.443,37
- Instalações	12.333.730,66	6.306.570,09
- Oficina Mecânica	2.359.047,41	1.206.244,75
- Equipamento de Pesca	1.410.674,53	456.535,27
- Moto-Bombas	164.424,90	38.506,60
- Poço Artesiano	652.206,20	284.675,58
- Trapiche	11.472.264,99	5.292.057,72
- Estradas Internas	4.035.418,51	2.055.032,86
- Barcos em Construção	35.048.241,88	8.031.021,33
- Construções Cíveis em Andamento	7.542.783,55	3.646.389,11
- Equipamentos em Fabricação	1.673.601,80	626.860,92
- Embarcações de Apoio	59.079,92	-
- Ferramentas e Utensílios	366.545,06	125.146,75
- Frigoríficos em Construção	2.352.861,03	-
- Guincho	284.845,43	145.649,17
- Equipamento de Comunicação	193.850,70	99.121,11
- Fábrica de Gelo	3.668.982,77	2.884.426,42
- Balanças	343.942,77	55.661,46
- Depósito de Embalagens	1.026.823,90	-
- Depreciação Acumulada	306.686.340,53	112.038.632,73
	26.817.358,34	11.394.103,96
	279.868.982,19	100.644.528,74

3 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

O montante inscrito sob a rubrica FINANCIAMENTOS, está atualizado às taxas contratuais vigentes na data do Balanço e corresponde ao saldo de financiamentos contratados em moeda nacional junto aos Bancos locais. As garantias oferecidas compreendem hipoteca e aval dos diretores.

4 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está estruturado da seguinte forma:

CAPITAL AUTORIZADO	-	Cr\$-714.400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	-	Cr\$-128.826.500,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	-	Cr\$-126.226.500,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	-	Cr\$- 2.600.000,00

O Capital Integralizado está constituído, por tipos de ações e quantidade, ao valor nominal de Cr\$-1,00 cada, como segue:

AÇÕES ORDINÁRIAS CLASSE "A"	-	72.469.000
AÇÕES ORDINÁRIAS CLASSE "C"	-	11.357.500
AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"	-	42.400.000
		126.226.500

As Ações Preferenciais Classe "A" foram integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e participam em igualdade de condições com as Ações Ordinárias, a exceção do direito a voto, e têm prioridade na distribuição de dividendos não acumulativos de 6% ao ano, sobre o seu valor nominal. Aos Acionistas é assegurada a distribuição de 25% do lucro líquido ajustado, de acordo com o Art. 202 da Lei nº 6.404/72.

O Capital Autorizado foi corrigido considerando o mesmo índice (78,6%) utilizado para correção do Capital Integralizado, de acordo com o § 2º do Art. 168 da Lei nº 6.404/76.

DIRETORIA

CARLOS MARCELO GOMES DE CARVALHO
Diretor Presidente
CPF 048.242.704-30

JOSÉ MARIO GOMES DE CARVALHO
Diretor Vice-Presidente
CPF 064.203.704-34

ELMO RONALDO TEIXEIRA DE CARVALHO
Diretor Administrativo
CPF 064.229.934-30

JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
Diretor Industrial
CPF 085.814.105-10

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSE MARIO GOMES DE CARVALHO
Presidente

SILVIO ROMERO GOMES TEIXEIRA DE CARVALHO
Conselheiro

MÁRIO TEIXEIRA DE CARVALHO
Conselheiro

RAYMUNDO ALBERTO SOARES BARATA
T.C. CRC-PA 3065
CPF 001.638.482-20

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2.254. Dia: 23.04.82)

MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A.

AGROMENDES

C.G.C.: 04.102.265/0001-51

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A., a comparecerem à sua Sede Social, à Avenida Nazaré, 482, nesta cidade, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1982, para a realização da Assembleia Geral Ordinária que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reeleição dos membros do Conselho de Administração.
- b) Aprovação das demonstrações financeiras da Diretoria.
- c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital.
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 20 de abril de 1982.

a) A Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10991 — Reg. nº 2218 — Dias: 21, 23, 26.04.82)

COMPANHIA DE PESCA TAIYO

CGC/MF - 58.138.264/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser instalada no dia 30 p.f., às 14:00 h., na sede social à Rodovia Arthur Bernardes s/n Km. 14,5 a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do balanço encerrado em 31.12.81;
- 2 — Capitalização da Correção Monetária do Capital realizado;
- 3 — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de abril de 1982

A DIRETORIA

(T. nº 10986, Reg. nº 2198 - Dias: 21, 23 e 26/04/82)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA

C.G.C. (MF) Nº 05.056.312/0001-30

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 27 de abril de 1982, respectivamente às 15:00 e 18:00 horas, em sua sede social à Estrada do Matadouro s/nº - Igarapé-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do Capital Autorizado no montante de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros), passando de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros);
- b) Alteração estatutária em decorrência do aumento acima;
- c) Reforma do Art. 14 do estatuto social e seus parágrafos;
- d) O que couber.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado em 31 de dezembro de 1981 e respectiva capitalização no montante de Cr\$ 132.677.633,98 (Cento e trinta e três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros e noventa e cinco centavos), com a utilização de apenas Cr\$ 132.664.599,00 (Cento e trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros), em obediência ao disposto no inciso I do artigo 184, art. 187 e § 2º do art. 182, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (das S/A's);
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 28 de abril de 1982 até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no mês de abril de 1983 e fixação da remuneração.

Belém (Pa), 19 de abril de 1982

JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2127 - Dias: 20, 23 e 27.04.82)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$ 150,00

CIAFESC - COMPANHIA MADEIRA DE PESCA

C.C.C. (NF) Nº 04.933.446/0001-20

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo o que determina a lei das sociedades por ações e o Estatuto Social, tendo o prazo de apresentar para seu exame e de liberação, o relatório das atividades sociais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981, composto de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas da Administração e Parecer dos Auditores Independentes.

Belém PA, 20 de abril de 1982

Os Administradores

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ATIVO		PASSIVO	
	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR	EXERC. ANTERIOR
1 - ATIVO CIRCULANTE	509.307.041,65	291.920.758,60	336.480.677,87
(Venctº Exerc. Seguinte)			
1.1 - Disponibilidades	12.977.232,94	33.348.287,51	43.727.918,99
Bens Numerários	2.855.058,07	70.000,00	271.310.316,63
Depósitos Bancários à Vista	10.122.174,87	23.978.286,86	8.821.108,81
Títulos Vinculados no Merc. Aberto	- - -	9.300.000,00	4.385.680,17
1.2 - Estoques	360.347.896,51	138.883.034,56	5.854.097,27
Produtos Acabados	48.496.198,00	21.586.758,82	2.381.558,00
Almoxarifado	276.837.833,75	75.721.655,81	
Sub-Produtos e Matérias-Primas	8.467,00	505.263,16	
Mercadorias	1.132.753,08	3.170.038,80	
Materiais em Consumo	33.872.644,68	37.599.287,94	
1.3 - Créditos	108.462.729,01	72.892.430,16	1.940.000,00
Contas a Receber de Clientes	33.539.977,49	4.972.766,80	
Saques a Receber - Exportações	14.306.482,68	16.275.183,18	1.780.645,32
Adiantamentos a Fornecedores	26.303.586,26	48.144.045,50	
Adiantamentos a Empregados	3.772.138,76	1.336.989,52	
Créditos Fiscais s/Exportações	19.494.722,17	456.634,86	
Cheques em Oubrança	- - -	53.505,16	
I.R.R.F. a Recuperar	1.566.854,25	1.566.854,25	
Outras Contas a Receber	4.800.706,68	20.000,00	300.000.000,00
(-) Devedores Divididos	(278.000,00)	(1.594.361,36)	(25.858.517,00)
(-) Títulos Descontados	(100.000,00)	(3.515.377,49)	(29.059,00)
	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR	EXERC. ANTERIOR
Importações em Andamento	1.521.659,72	1.098.101,34	274.112.424,00
Rancos e Vinculados	3.534.711,00	4.078.027,40	
1.4 - Valores e Bens	24.500.000,00	38.080.000,00	
Títulos e Valores Mobiliários	- - -	3.080.000,00	
Imóveis a Comercializar	24.500.000,00	35.000.000,00	
1.5 - Despesas do Exercício Seguinte	3.019.183,19	8.717.007,66	17.327.418,10
Premios de Seguros	2.532.395,49	1.308.676,17	
Encargos Financeiros	486.787,70	7.408.331,49	17.327.418,10
	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR	EXERC. ANTERIOR
4.1 - Capital	411.240.000,00	394.701.591,04	135.733.340,00
Capital Autorizado	(2.812.481,24)	394.701.591,04	135.733.340,00
(-) Capital a Subscriver	- - -	- - -	- - -
(-) Capital a Realizar	408.427.511,76		
(-) Capital Integralizado			
4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	822.443.685,91	414.482.586,59	
Receitas Financeiras Antecipadas			
3 - RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS			
Receitas Financeiras Antecipadas			
4.1 - Capital	411.240.000,00	394.701.591,04	135.733.340,00
Capital Autorizado	(2.812.481,24)	394.701.591,04	135.733.340,00
(-) Capital a Subscriver	- - -	- - -	- - -
(-) Capital a Realizar	408.427.511,76		
(-) Capital Integralizado			
4.2 - Reservas de Capital	394.701.591,04	394.701.591,04	135.733.340,00
Correção do Capital Realizado			
4.3 - Reservas de Reavaliação	8.950.871,34	8.950.871,34	17.327.418,10
Reavaliação			

2 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (Veretº Apºs-Exerc. Seguinte)	34.372.839,26	26.057.549,39
3 - ATIVO PERMANENTE	945.330.244,75	436.705.600,50
3.1 - Investimentos	1.286.937,88	609.727,17
Cauções	348.565,31	178.230,87
Participações Societárias	700.725,01	358.095,11
Incentivos Fiscais - FINAM	29.101,15	14.860,20
Incentivos Fiscais - ENBRAER	1.106,22	565,61
Plano de Expansão	207.900,19	57.955,62
3.2 - Imobilizando	892.693.265,09	415.229.510,00
Imobilizações Técnicas	997.512.130,50	468.963.586,97
(-) Depreciações Acumuladas	(104.818.865,11)	(53.734.016,97)
3.3 - Diferido	51.349.931,78	20.866.333,93
Disp.Org. e Pré-Operacionais	66.569.272,88	26.043.971,11
(-) Amortizações Acumuladas	(15.219.291,10)	(5.177.639,08)
TOTAL DO ATIVO	1.489.010.124,66	754.683.909,76

4.4 - Reservas de Lucros	10.333.711,77	(12.750.595,60)
Reserva Legal	518.185,59	- 0 -
Lucro/Prejuízo Acumulado	9.815.526,18	(12.750.595,60)
TOTAL DO PASSIVO	1.489.010.124,66	754.683.909,76

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	732.536.175,43
1.1 - Vendas de Produtos	711.724.344,12
País	23.507.030,96
Exterior	(88.217.313,16)
1.2 - Vendas de Mercadorias	3.765.930,94
1.3 - Vendas de Serviços	13.197.873,10
1.4 - Outras Receitas Operacionais	3.814.027,23
02 - DEDUÇÕES DAS VENDAS	3.074.218,59
(-) Abatimentos e Impostos	7.716.963,25
03 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1 - 2)	729.461.956,84
04 - (-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERV. VENDIDOS	536.649.517,37
05 - LUCRO BRUTO (3 - 4)	192.812.439,47
06 - DESPESAS OPERACIONAIS	216.674.183,28
6.1 - (-) Despesas c/Vendas	13.006.431,10
6.2 - (-) Despesas Financeiras	147.403.295,31
6.3 - (-) Receitas Financeiras	22.560.405,45
6.4 - (-) Despesas Administrativas	78.765.222,02
07 - (-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	3.805.782,15
08 - LUCRO/MÉDIO OPERACIONAL (5-6-7)	(27.867.825,96)
09 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	6.312.527,70
10 - RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	31.919.010,03
11 - LUCRO(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO (8-9-10)	10.343.711,77
12 - (-) DISTRIBUIÇÃO:	518.185,59
12.1 - Reserva Legal	- 0 -
13 - LUCRO(PREJUÍZO) LÍQUIDO FINAL (11 - 12)	9.815.526,18
Lucro(Prejuízo) Líquido por ação	(0,030)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FIM DO EM 31.12.81

DISCRINAÇÃO	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	RESERVA DE REVALUAÇÃO	OUTROS
1 - SALDO EM 31.12.79	188.513.479,00	70.437.999,84	2.238.691,00	-	6.102.051,74
Correção Monetária	-	13.775.097,69	276.466,00	-	-
Aumento de Capital	77.341.858,00	(70.404.431,26)	(745.368,00)	-	(5.102.051,74)
Com Reservas	8.237.087,00	-	-	-	-
Em Dinheiro	-	-	-	-	-

CIAFESCO - CIA. ANAVÔNICA DE PESCA

Participação dos Empregados	-	(952.623,00)	-	(13.530.021,00)
Lucro/Prejuízo Líquido	-	-	-	(20.227,40)
Amortização Parcial de Prejuízo	-	(815.108,00)	-	(12.730.395,80)
2 - SALDO EM 31.12.80	274.112.424,00	-	17.327.418,19	(12.185.636,60)
Correção Monetária	-	-	16.559.735,41	-
Aumento de Capital	-	-	-	-
Com. Reservas	134.315.087,76	-	(24.926.282,26)	24.936.282,26
Amortização de Prejuízo	-	-	-	9.845.526,18
Lucro Líquido	-	-	-	-
Formação de Reservas	-	-	-	-
Reserva Legal	-	518.185,59	-	-
3 - SALDO EM 31.12.81	408.427.511,76	518.185,59	8.950.871,34	9.845.526,18

DEMONSTRAÇÕES DAS OUTRAS APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO

FIM DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR	Aumento no Realizável a Longo Prazo	Redução no Realizável a Longo Prazo	
OFICINA DOS LUCROS					
Lucro/Prejuízo do Exercício	9.845.526,18	(13.570.923,00)			8.315.288,87
Mais: Depreciação e Amortizações	3.805.782,15	31.076.754,11			1.940.000,00
Correção Monetária	(21.919.010,03)	5.735.415,25			93.169.317,60
Variação no Resultado de Exerc. Futuros	(1.740.645,32)	(1.135.700,12)			95.721.195,57
Reversão de Reservas de Lucros	-	(552.623,00)			
Realização de Capital em Dinheiro	-	8.257.037,00			
Formação de Reservas de Reavaliação	-	17.327.418,19			
Contribuição p/ formação de Reserva de Lucros	518.185,59	-			
Variação no Capital Circulante Líquido	112.609.479,12	68.086.833,11			
TOTAL	93.169.317,60	97.721.195,57			
APLICAÇÕES DE RECURSOS					
Aumento Líquido do Ativo Permanente	82.911.078,82	69.273.751,51			
EXERCÍCIO ANTERIOR					
Ativo Circulante					
Passivo Circulante					
Capital Circulante Líquido					
EXERCÍCIO ATUAL					
Ativo Circulante					
Passivo Circulante					
Capital Circulante Líquido					

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

NOTA 01 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

Os estoques de produtos acabados foram avaliados ao preço de venda na data do balanço, enquanto que os estoques de almoxarifado e mercadorias estão avaliados ao custo médio de aquisição e são inferiores ao valor de mercado, com exceção dos materiais retornados ao almoxarifado dos vários centros de custos, bem como dos materiais que serão colocados à venda, que estão avaliados ao preço de mercado.

Os estoques de materiais em consumo, referem-se aos materiais a bordo das embarcações em 31.12.81, avaliados ao custo médio de aquisição.

A provisão para devedores duvidosos, foi determinada pela aplicação de 3% sobre os valores a receber, excluídos aqueles créditos com garantias reais.

O ativo permanente (investimento, imobilizado e diferido) foi avaliado

pelo custo de aquisição ou gasto na realização, acrescido pela correção monetária.

A amortização do ativo diferido, foi efetuada em conformidade com a legislação em vigor à taxa de 10% a.a., pelo método linear.

As demonstrações financeiras reconhecem os efeitos da inflação mediante correção monetária do patrimônio líquido e do ativo permanente.

NOTA 02 - MUDANÇA DE PRÁTICAS CONTÁBEIS

Neste exercício não foi efetuada a depreciação do imobilizado, que responderia à importância de G\$ 16.986.506,49. Justifica-se o procedimento pelo grande esforço de manutenção executado durante o ano, prolongando consequentemente o tempo de vida útil dos bens.

Os estoques retornados ao almoxarifado, mencionados na Nota 01, foram avaliados ao preço de mercado.

data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos Registros Contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2 - As resalvas em nosso parecer sobre as Demonstrações Financeiras que servem de comparação, relativas aos critérios de distribuição de dividendos e bonificações, bem como dos procedimentos de contratação e pagamentos dos arrendamentos de barcos estrangeiros, permanecem para as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1981.

3 - Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras referidas no parágrafo inicial, com exceção dos procedimentos adotados constantes das notas explicativas nº 2 da Administração, representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da Ciapec - Companhia Amazonica de Pesca, em 31 de dezembro de 1981, o resultado de suas operações, o movimento das contas do Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, exceção feita aos procedimentos da nota nº 2.

Rio de Janeiro, RJ, 19 de abril de 1.981.

SERGIO SILVEIRA MELO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC-RJ 16.149-4 "T" PA
MELO & DUTRA - AUDITORES E CONTADORES
SOCIEDADE CIVIL
CRC RJ 01.492 "S" PA

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.000. Reg. nº 2.251. Dia: 23.04.82)

AGRO PECUÁRIA CAJABI S/A

CGC. MF. 04.818.803/0001-09
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, em sua sede social, à Trav. Campos Sales, 124, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.81;

b) Aumento do Capital Autorizado, com aproveitamento da Conta Reserva Especial de Capital;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76.

Belém, 19 de abril de 1982.

O Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2190 - Dias: 21, 23 e 26.04.82)

Os materiais de armazenado sem utilização imediata, foram relacionados dos e avaliados ao preço de mercado.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

TIPO DE AÇÃO			
Ordinárias	152.923.633,39	2.769.190,33	150.154.443,06
Preferenciais			
Classe "A"	67.658.007,91	43.297,91	67.614.710,00
Classe "B"	44.028.522,56	-	44.028.522,56
Classe "C"	93.566.504,88	-	93.566.504,88
Classe "D"	42.267.864,06	-	42.267.864,06
Classe "E"	10.795.467,20	-	10.795.467,20
T O T A L	411.240.000,00	2.812.488,24	408.427.511,76

As ações preferenciais classe A e E são decorrentes de incentivos fiscais da SUDAM e SUDENE e são intransferíveis pelo prazo de 5 anos na forma do D.L. 221/67, D.L. 756/69 e Lei 5.174/66.

As ações preferenciais classe B e C são decorrentes de incentivos fiscais do FINEP e são intransferíveis pelo prazo de 4 anos na forma do D.L. 1.376/74.

As ações preferenciais classe D são decorrentes de incentivos fiscais do FINEP e são intransferíveis pelo prazo de 4 anos na forma do D.L. 1.376/74.

O valor nominal das ações é de Cr\$ 1.49 cada uma.

EDDY ALBERTO CURY
PRESIDENTE
CONS. ADM.
CPF 069868468
ADALBERTO FISCHER
VICE-PRESIDENTE
CPF 03594335887
ROBERTO LUIZ JUSTUS
SUPERINTENDENTE
CPF 99616084887

OTÁVIO MENDONÇA
PRESIDENTE CONS. ADM.
CPF 00041939204
ALFRED SCHONBERGER
CONS. ADM.
CPF 02114895815
HUGOLINO FROTA DE SOUZA
TÉCNICO ENCONTABILIDADE
CRC-SP nº 952177-S-PA
CPF 060797258-00

NOTA 03 - IMOBILIZADO

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO HISTÓRICO CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR RESIDUAL
Terrenos e Construções	261.767.702,65	11.036.526,29	250.731.176,36
Carreiras e Tráfiche	65.226.070,20	2.442.373,75	62.783.696,45
Móveis e Utensílios	16.331.408,85	1.942.677,73	14.388.731,12
Barcos de Pesca	533.939.816,20	56.417.258,63	477.522.557,57
Máq. Equip. Inst. Inds.	103.516.582,30	31.230.095,39	72.286.486,91
Veículos e Acessórios	15.391.212,91	1.701.851,72	13.689.361,19
Outras Imobilizações	1.339.337,39	48.081,90	1.291.255,49
T O T A L	997.512.130,50	104.818.835,41	892.693.295,09

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs. Administradores e Acionistas da
Cianesc - Companhia Amazonica de Pesca

1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da Ciapec - Companhia Amazonica de Pesca, levantado em 31 de dezembro de 1981 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela

FAZENDA SÃO MIGUEL S/A

CCE/NE Nº 05618715/0001 - 26

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos apresentar a Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, acompanhado das demonstrações financeiras estabelecidas pela legislação vigente.

Belém, 31 de dezembro de 1981.

(aa) DIÓGENES LEMOS CARNEIRO

EDUARDO GRANDI

- Diretores

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.81

	1 981	1 980		1 981	1 980
1. ATIVO	77.742.016,82	41.988.998,94	2. PASSIVO	77.742.016,82	41.988.998,94
1.1. CIRCULANTE	17.299.253,22	13.651.004,75	2.1. CIRCULANTE	4.873.936,24	4.968.327,92
1.1.1. DISPONÍVEL			2.1.1. Fornecedores	207.222,00	7.222,00
1.1.1.1. Caixa e Depósitos Bancários à Vista	1.326.475,38	2.872.012,74	2.1.2. Obrigações Sociais a Recolher	14.551,36	-
1.1.2. REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	15.972.777,84	10.151.802,71	2.1.3. Obrigações Tributárias a Recolher	10.834,00	13.155,79
1.1.2.1. Devedores Diversos	1.295.610,44	616.824,31	2.1.4. Credores Diversos	3.309.428,65	4.310.711,15
1.1.2.2. Adiantamento a Fornecedores	-	2.000,00	2.1.5. Dividendos a Pagar	1.331.900,23	637.238,98
1.1.2.3. Letras Imobiliárias	1.650.000,00	1.650.000,00	2.2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
1.1.2.4. Estoques de Rebanhos	11.891.281,40	7.706.866,40	2.2.1. Banco do Brasil c/Financiamento	1.130.000,00	1.130.000,00
1.1.2.5. Estoques de Almoço rifado	1.135.886,00	176.112,00	2.3. RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
1.1.3. DIFERIDO			2.3.1. Receitas Diferidas	-	248.230,00
1.1.3.1. Custo a Apropriar	-	627.189,30	2.4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.738.080,58	35.642.441,02
1.2. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			2.4.1. Capital Social Realizado	34.137.207,00	20.526.279,00
1.2.1. Adiantamento a Empregados	57.000,00	59.255,95	2.4.2. Reservas de Capital	32.791.290,26	11.666.496,42
1.3. PERMANENTES	60.385.763,60	28.278.738,24	2.4.2.1. Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado	32.628.717,57	10.512.999,33
1.3.1. IMOBILIZADO			2.4.2.2. Reserva da Correção Monetária do Imobilizado	-	1.083.689,72
1.3.1.1. Terras, Pastagens e Instalações Pecuárias	48.708.807,50	24.906.073,28	2.4.2.3. Reserva p/Aumento de Capital DL 756/69	162.572,69	69.807,37
1.3.1.2. Obras de Infra-Estrutura	265.677,62	135.847,84	2.4.3. Reservas de Lucros	-	186.435,33
1.3.1.3. Construções Cíveis	2.896.578,28	870.065,81	2.4.3.1. Reserva Legal	500.088,82	186.435,33
1.3.1.4. Veículos, Maq. Apar. e Equipamentos	4.528.809,95	1.932.834,25	2.4.4. Lucros Acumulados	4.309.494,50	3.263.230,27
1.3.1.5. Móveis e Utensílios	391.651,96	137.095,20			
1.3.1.6. Gados e Cavalos	5.366.886,81	1.886.234,91			
1.3.1.7. Estudos e Proj. Agropecuários	625.804,76	319.990,16			
1.3.1.8. Marcas e Patentes	1.192,12	609,56			
1.3.1.9. (-) Provisão p/Depreciação e Amortização	2.399.645,40	1.910.012,77			

DIÓGENES LEMOS CARNEIRO
- DIRETOR PRESIDENTE -

EDUARDO GRANDI
- DIRETOR -

JOSÉ MARIA GRAÇA DA CRUZ
CONTADOR - CRC-PA - 2060

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1 981

	1 981	1 980		1 981	1 980
1. RECEITA OPERACIONAL	21.853.094,13	8.400.175,04	7. (+) OUTRAS RECEITAS INOPERACIONAIS	-	29.415,00
1.1. Receita da Venda de Gado	11.343.094,13	6.195.175,04	8. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (por ação do capital CR\$-0,06 p/80 e CR\$- 0,07 p/81)	2.709.544,88	1.163.456,16
1.2. Nascimento de Gado	10.510.000,00	2.205.000,00	9. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO PROPOSTO A A.G.O.		
2. (-) CUSTO DAS VENDAS			9.1. Reserva Legal	135.477,24	58.172,81
2.1. Custo dos Rebanhos Vendidos	9.937.863,28	3.067.723,43	9.2. Dividendos a Pagar		
3. LUCRO OPERACIONAL BRUTO	11.915.230,85	5.332.451,61	Ações Preferenciais	335.434,38	203.749,38
4. (-) DESPESAS OPERACIONAIS			Ações Ordinárias	341.951,84	87.114,66
4.1. Administrativas	4.688.501,30	1.589.179,98	9.3. Reserva p/Aumento de Capital DL 756/69	162.572,69	69.807,37
4.2. Financeiras	1.688,32	341.639,17	9.4. Lucros Acumulados	1.734.108,73	744.611,94
4.3. Tributárias	50.734,86	11.900,00			
5. LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	7.174.306,37	3.389.732,46			
6. (-) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	4.464.761,49	2.255.691,30			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

COMPONENTES	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCRO ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980	20.526.279,00	11.666.496,42	186.435,33	3.263.230,27	35.642.441,02
CORREÇÃO MONETÁRIA		32.626.780,24	178.176,25	1.258.524,41	34.063.480,90
AUMENTO DE CAPITAL C/LUCRO E RESERVAS	13.610.928,00	(11.664.559,09)	-	(1.946.368,91)	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	2.709.544,88	2.709.544,88
PROPOSTA DA DIRETORIA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:					
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS					
Reservas Legal	-	-	135.477,24	(135.477,24)	-
Reserva p/Aumento de Capital DL- 756	-	162.572,69	-	(162.572,69)	-
Dividendos a Distribuir (Cr\$- 0,06 por ação preferenciais e CR\$- 0,02 por ação ordinária)	-	-	-	(677.386,22)	(677.386,22)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981	34.137.207,00	32.791.290,26	500.088,82	4.309.494,50	71.738.080,58

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

1. ORIGENS DOS RECURSOS		2. APLICAÇÕES DOS RECURSOS:	
1.1. Lucro Líquido do Exercício	2.709.544,88	2.1. Aumento do Ativo Permanente	32.596.657,99
1.2. Depreciação Constituída	489.632,63	2.2. Redução das Exigibilidades a Longo Prazo	248.230,00
1.3. Aumento do Patrimônio Líquido	34.063.480,90	2.3. Dividendos Atribuídos no Exercício	677.386,22
1.4. Diminuição do Realizável a Longo Prazo	2.255,95		
TOTAL DAS ORIGENS	37.264.914,36	TOTAL DAS APLICAÇÕES	33.522.274,21

3. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	3.742.640,15
4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE:	

COMPONENTES	EXERCÍCIOS		VARIAÇÕES
	31.12.80	31.12.81	
4.1. ATIVO CIRCULANTE	13.651.004,75	17.299.253,22	3.648.248,47
4.2. PASSIVO CIRCULANTE	4.968.327,92	4.873.936,24	94.391,68
4.3. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	8.682.676,83	12.425.316,98	3.742.640,15

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA I - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- Os elementos constitutivos do Patrimônio Líquido da Sociedade bem, como do Ativo Permanente, foram corrigidos monetariamente segundo o método da correção direta dos saldos das contas, sendo o montante líquido dessa correção absorvido no resultado do exercício, tendo em consideração as diretrizes contábeis estabelecidas pela Lei das sociedades por Ações Lei 6404/76 e pelo DL-1598/77.
- As receitas, custos e despesas da Sociedade estão contabilizadas com base no regime de competência;
- Os direitos creditórios e as exigibilidades vencíveis dentro de um ano como curto prazo;
- Os elementos do ativo imobilizado, estão contabilizados ao preço de custo histórico e corrigidos monetariamente. A depreciação do custo corrigido do ativo imobilizado está calculado pelo método linear, com base nas taxas máximas previstas pela legislação do Imposto Sobre a Renda;
- No passivo exigível a longo prazo, a rubrica Banco do Brasil C/Financiamento refere-se à financiamento contraído para capital de giro com o vencimento após o exercício seguinte, que está garantido por avais de diretores;

NOTA II - O aumento do Capital Social, processado durante o exercício, no montante de CR\$- 13.610.928,00, decorreu da incorporação de recursos próprios (Reservas de Capital e Lucro Acumulado), conforme demonstrado no quadro "demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido", com a consequente distribuição de bonificações de ações aos acionistas da Sociedade, observado o princípio da proporcionalidade das ações subscritas e integralizadas.

NOTA III - O Capital Social Realizado da Sociedade tem a seguinte composição acionária:

NATUREZA DAS AÇÕES	QUANTIDADE
Ordinárias Nominativas	28.510.217
Preferenciais	5.626.990
TOTAL :-	34.137.207

Valor nominal de cada ação CR\$- 1,00

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2262 - Dia 23.04.82)

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA S/A - INASA-

CCE-MF-24.908.026/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCACÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de Abril de 1982, às 15.00 horas, na sede da empresa, à Rua O^a de Almeida nº 490-8^a andar, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Examinar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de social encerrado em 31.12.81.

b) Eleição dos membros do conselho de administração e fixação de seus honorários para o corrente exercício.

c) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1982.

d) Aprovação e correção da expressão monetária do capital na conformidade do disposto no artigo 167 e seus parágrafos, da Lei 6404-76 e consequentemente alterar o artigo 5º do Estatuto Social.

e) Outros assuntos de interesse social.

Belém 16 de abril de 1982

a) A Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10958 - Reg. nº 2140 - Dias: 20, 21 e 23.04.82)

RODEIO-CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

C.G.C. Nº 04.787.214/0001-00

BALANÇOS PATRIMONIAIS

ATIVO		PASSIVO	
31 de dezembro		31 de dezembro	
1981	1980	1981	1980
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
CIRCULANTE:		CIRCULANTE	
Caixa e bancos	12.434.116,89	Fornecedores	2.810.286,04
Recursos financeiros vinculados (Nota C)	13.161.225,00	Obrigações sociais e outras contas a pagar	134.098,88
Rebanho de engorda	11.904.570,72	Impostos a pagar	98.277,80
Almoarifado	3.488.728,90	Contas a pagar a empresas ligadas	4.288.853,20
Adiantamentos a empreiteiros e empregados	269.812,16	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	7.233.248,12
Despesas pagas antecipadamente	1.250,83		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	41.259.704,50	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.815.493,24
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:		PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	
Impostos a recuperar - ICM	2.341,19	Capital autorizado:	
PERMANENTE:		Cr\$ 27.868.594,44	
Investimentos	39.648,84	Cr\$ 10.062.710,04 em 1980	
Imobilizado (Nota D)	253.889.885,10	Capital social (Nota E)	210.831.718,02
Diferido	3.952.493,00	Reservas de capital	219.148.003,70
	257.862.027,94	Prejuízos acumulados	(138.068.896,21)
	299.144.073,63		291.910.825,51
			139.507.721,59
			299.144.073,63
			141.323.214,83

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Exercício findo em 31 de dezembro	
1981	1980
Cr\$	Cr\$
VENDA DE BOVINOS	2.304.000,00
CUSTO DE BOVINOS VENDIDOS	887.528,96
LUCRO BRUTO	1.416.471,04
DESPESAS OPERACIONAIS:	6.261.997,78
Despesas administrativas	3.880.897,72
Depreciações	1.802.289,51
	8.064.287,29
PREJUÍZO OPERACIONAL	(6.647.826,29)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	324.435,74
SALDO DEVEDOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(6.123.695,71)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(34.267.531,64)

PREJUÍZO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (0,38) (0,18)

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Exercício findo em 31 de dezembro	
1981	1980
Cr\$	Cr\$
APLICAÇÕES DE RECURSOS:	
Operações:	
Prejuízo do exercício	34.267.531,64
Despesas que não representaram movimento do capital circulante:	
Correção monetária	(28.266.054,01)
Depreciações	(3.880.897,72)
Valor residual do imobilizado baixado	(1.213.880,89)
Recursos usados nas operações	2.100.579,91
Aquisição de imobilizado	31.020.382,34
Adições ao diferido	557.597,66
Aumento em impostos a recuperar - ICM	103.718,40
	33.678.959,91
ORIGENS DE RECURSOS:	32.217.947,43
Integralização de capital	42.572.847,00
Alienação de ativo imobilizado	44.238.213,00
Diminuição em impostos a recuperar - ICM	8.979.180,16
	887.528,96
	378.620,00
	51.930.647,16
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	18.251.687,25

12.907.794,53

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE:

	31.12.1981	31.12.1980	31.12.1979	Variação - 1981	Variação - 1980
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Ativo circulante	41.259.704,50	17.590.262,37	3.139.778,78	23.669.442,13	14.450.483,59
Passivo circulante	7.233.248,12	1.815.493,24	272.804,18	5.417.754,88	1.542.689,06
Capital circulante líquido	34.026.456,38	15.774.769,13	2.866.974,60	18.251.687,25	12.907.794,53

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		Reservas de capital			
		Capital social (Nota E)	Total	Correção monetária do capital	Correção monetária do ativo imobilizado
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 1980		54.292.948,92	38.947.600,94	23.142.591,45	15.804.409,49
Aumento de capital mediante:					
- Apropriação de reserva		23.124.123,90	(23.124.123,90)		
- Integralização de capital em dinheiro		44.238.213,00			
Correção monetária do patrimônio líquido			55.106.004,12	47.081.230,99	8.024.773,13
Prejuízo do exercício					(13.573.183,42)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980		121.655.285,82	70.928.881,16	47.099.689,54	23.829.182,62
Aumento de capital mediante:					
- Apropriação de reserva		46.603.585,20	(46.603.585,20)		
- Integralização de capital em dinheiro		42.572.847,00			
Correção monetária do patrimônio líquido			194.822.707,74	172.049.265,52	22.773.442,22
Prejuízo do exercício					(50.724.919,18)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981		210.831.718,02	219.148.003,70	172.545.378,86	46.602.624,84

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.

PARECER DOS AUDITORES

17 de março de 1982.

Ilmos. Srs.
Diretores da
Rodeio - Cia. Agropecuária da Amazônia
Belém - PA

Examinamos os balanços patrimoniais da Rodeio - Cia. Agropecuária da Amazônia, em 31 de dezembro de 1981 e 1980 e as respectivas demonstrações

das de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nós mesmos fomos efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluímos as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Rodeio - Cia. Agropecuária da Amazônia, em 31 de dezembro de 1981 e 1980, os resultados do

seus operações e as modificações na sua posição financeira, correspondentes ao exercício findo naquelas datas, de acordo com os princípios da contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade.

ROBERTO DREYFUSS & CIA. S/C.
CRC.SP. 2180

Marco Aurélio Diniz Maciel
Contador CRC RJ, 195139

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, submetemos à consideração de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Queremos consignar nossos agradecimentos aos senhores acionistas e aos nossos dedicados servidores pela eficiente colaboração prestada, colocando-nos à disposição para informações ou esclarecimentos que forem julgados necessários.

Belém, 29 de janeiro de 1982

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Fernando da Magalhães Pinto, Presidente;

Germano de Brito Lyra e

Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, Conselheiros.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980

A. Operações:
A principal atividade da Empresa consiste na exploração da pecuária de corte, através da cria, recria e engorda e sua comercialização. Atualmente, a Empresa encontra-se em fase de implantação do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, estando prevista sua conclusão para 1982.

B. Resumo das principais práticas contábeis:
(1) Apresentação das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei 6404, que dispõe sobre as sociedades por ações e atos legais posteriores.

(2) Correção monetária - O reconhecimento dos efeitos da inflação nas demonstrações financeiras é refletido através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, tendo por contrapartida uma conta de resultado.

(3) Rebanho de engorda - Valorizado ao custo médio, que não excede o valor de mercado.

(4) Depreciações - Calculadas pelo método linear, com base no tempo de vida útil estimado dos bens.

(5) Diferido - Basicamente, despesas com captação de recursos que serão amortizadas a partir da data em que a SUDAM der o projeto como concluído e em funcionamento normal.

C. Recursos financeiros vinculados:
Depósitos vinculados no Banco da Amazônia S.A. - BASA, proveniente da integralização do capital social pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

D. Imobilizado:

Tempo de vida útil

31 de dezembro

1981

1980

Cr\$

Cr\$

Construções civis

25 anos

7.329.328,20

2.895.189,95

Instalações pecuárias

10 anos

27.624.519,81

8.104.971,93

Móveis e utensílios

10 anos

852.387,68

334.231,72

Máquinas, aparelhos e equipamentos

10 anos

15.724.699,74

7.652.586,86

Veículos

5 anos

6.376.031,16

3.139.859,19

57.906.966,57

22.126.839,65

Menos: Depreciação acumulada

23.912.929,16

9.788.579,10

33.994.037,41

12.338.260,55

Gado - reprodutores e matrizes

109.480.959,91

55.558.750,90

Pastagens

69.221.592,57

33.246.944,79

Terras

27.317.770,93

13.968.316,22

Obras de infra-estrutura

10.827.519,29

4.937.694,81

Animais de trabalho

3.046.005,99

1.584.714,07

253.889.885,10

121.634.970,34

E. Capital Social:

O capital social, subscrito e integralizado, está distribuído pelas seguintes classes de ações, de valor nominal de Cr\$ 2,31 (Cr\$ 1,71 em 1980) cada uma:

31 de dezembro

1981

1980

Cr\$

Cr\$

Ações ordinárias

23.310.000

18.240.000

Ações preferenciais classe "A"

4.473.657

4.473.657

Ações preferenciais classe "B"

5.544.467

5.544.467

Ações preferenciais classe "C"

57.941.018

42.885.318

67.959.142

52.903.442

91.269.142

71.143.442

As ações preferenciais não têm direito a voto mas gozam de prioridade no recebimento de dividendos e no reembolso de capital. As ações preferenciais foram integralizadas com recursos provenientes de incentivos fiscais, são inconvertíveis em ordinárias e, somente, poderão ser negociadas, transferidas ou resgatadas depois de decorridos os prazos fixados pela legislação em vigor.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Fernando da Magalhães Pinto, Presidente;

Germano de Brito Lyra e

Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, Conselheiros.

DIRETORIA

Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, Diretor-Presidente

Antônio de Souza Araújo, Diretor-Superintendente

Javier Alves Vieira, Diretor-Técnico

Ernesto Antônio de Souza - Tec. Cont. CRC-SP-73.044-ISMG

CPF 003.068.438-20

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A

CGC Nº 46.991.311/0001-60

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 30.04.82, às 09:00 horas em sua sede social, localizada à Rua XV de Novembro nº 226 — 14º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31.12.81;
- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (Pa.), 12 de abril de 1982.

ass.) ILEGÍVEL

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2115. Dias: 20, 21 e 23.04.82)

AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A — "ARPA" —

CGC-MF Nº 05.426.663/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 30.04.82, às 09:00 horas em sua sede social, localizada na Fazenda ARPA, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31.12.81;
- Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (Pa.), 12 de abril de 1982.

ass.) ILEGÍVEL

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2114. Dias: 20, 21 e 23.04.82)

AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A

CGC Nº 46.991.329/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 30.04.82, às 09:00 horas em sua sede social, localizada à Rua XV de Novembro, nº 226 — 14º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31.12.81;
- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (Pa.), 12 de abril de 1982.

ass.) ILEGÍVEL

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2113. Dias: 20, 21 e 23.04.1982)

PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A

C.G.C. 33.078.585/0001 - 11

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os snrs. acionistas desta empresa para a reunião de ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a serem realizadas no próximo dia 30 do corrente, às 14 horas, na sua sede social à Rodovia Artur Bernardes, km. 14, nesta cidade de Belém, PA, Pará, para deliberarem sobre:

1 - Na Assembléia Geral Ordinária:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de resultado e Parecer dos Auditores, referentes ao exercício encerrado em 31.12.81;

- Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

- Eleição do Conselho de Administração e Diretores.

2 - Na Assembléia Extraordinária:

- Aumento do Capital Autorizado;
- Reforma do Art. 5º dos Estatutos Sociais (ref. ao Capital Social);

- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 16 de abril de 1982.

Ass. AMICHAY WINE

Pres., do Conselho de Administração
em exercício

CARLOS BALBINO FIGUEIRA

Membro do Cons. de Administração

(T. n. 10957 - Reg. n. 2132 - Dias 21, 23 e 26.04.82)

METALONITA AGRO-PECUÁRIA S/A

C.G.C. - 04.069.050/0001-86
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.81

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V. Sas, as Demonstrações Financeiras do primeiro exercício financeiro encerrado em 31.12.81.

a) Diretoria

1 ATIVO		2 PASSIVO	
01 ATIVO CIRCULANTE	1.981	01 PASSIVO CIRCULANTE	27.559.874,73
1.1 Caixa	2.222.424,50	1.1 Fornecedores	27.559.874,73
1.2 Bancos C/ Movimento	601.633,04		
1.3 Adiantamento P/ prestação de serviço	600.000,00		
	1.020.791,46	04 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.793.135,00
03 ATIVO PERMANENTE	70.130.585,23		
2.1 IMOBILIZADO	65.407.298,60	4.1 CAPITAL REALIZADO	44.600.000,00
2.1.1 Terras	31.881.298,60		
2.1.2 Levantamento topográfico	85.000,00	4.1.1 Capital Autorizado	50.000.000,00
2.1.3 Máquinas, Motores e Equipamentos	33.441.000,00	4.1.2 Capital a Subscriver (-)	5.400.000,00
2.2 DIFERIDO	4.723.286,63	4.2 RESERVA DE CAPITAL	193.135,00
2.2.1 Despesas de Implantação	4.723.286,63	4.2.1 Correção monetária do cap. Integralizado	193.135,00
TOTAL DO ATIVO	72.353.009,73	TOTAL DO PASSIVO	72.353.009,73

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

1 ORIGENS DE RECURSOS	44.600.000,00	4 DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO CAP. CIRCULANTE	
1.1 Capital Social	44.600.000,00	LÍQUIDO	
2 APLICAÇÃO DOS RECURSOS	69.931.450,23	4.1 Ativo Circulante	2.222.424,50
2.1 Aumento do Ativo Imobilizado	65.407.298,60	4.2 Passivo Circulante	27.559.874,73
2.2 Aumento do Ativo Diferido	4.530.151,63	5 CAPITAL CIRCULANTE (4.1 - 4.2)	25.337.450,23
3 REDUÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	25.337.450,23		

6 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPONENTES	TOTAL	CAP. REALIZADO	RESERVA CAPITAL
1 Saldo Inicial Patrimônio Líq.	44.600.000,00	44.600.000,00	
2 C. Monetária Cap. Integraliz.	193.135,00	—	193.135,00
3 Saldo Final Patrimônio Líq.	44.793.135,00	44.600.000,00	193.135,00

NOTA EXPLICATIVA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

1 As Demonstrações Financeiras estão elaboradas de conformidade com disposição da lei 6.404/76 e do Decreto Lei 1598/77 da legislação em vigor.

2 Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela correção monetária do Patrimônio Líquido com a ORTN de 31/12/81 no valor de \$-1.382,09.

3 O Capital da Empresa é constituído de 44.600.000 (quarenta e quatro milhões e seiscentas mil) ações ordinárias no valor de \$-1,00 (um cruzeiro) cada.

4. O Resultado do Exercício no valor de \$-4.723.286,63 (quatro milhões setecentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e três centavos), foi transferido para o Ativo Diferido na rubrica Despesas de Implantação pois a empresa está em fase de Implantação.

5 As presentes demonstrações financeiras encontram-se transcritas no Diário nº 01, folhas 14 e 15.

JOSÉ ALAOR FIGUEIREDO
CPF - 560.923.268-68
Diretor Executivo

WALTER COELHO DA SILVA
CIC - 008.589.432-04

GILBERTO FERNANDES ROCHA
CPF - 011.320.078-10
Diretor Executivo

Téc. Contabilidade CRC Pá. 3135

(Ext. Reg. nº 2208 - Dia: 23/04/82).

EMPASA —
EMPREENDIMIENTOS AGRO-
INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.

CGC MF - 05.835.061/0001-92
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de
EMPASA — Empreendimentos Agro-Industriais do
Pará S/A, a se reunirem às 10:00 horas do dia 30 de
abril de 1982, em sua sede social à Rodovia Arthur

Bernardes, 2702 — Armazém "A", Belém-Pará, a fim
de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
— As contas e documentação financeira refe-
rentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de
1981 e outros assuntos de interesse da sociedade.
Em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
— Alteração no quadro de Diretores. Outros
assuntos de interesse da sociedade.
Belém, 20 de abril de 1982.
A DIRETORIA
(T. nº 10982 - Reg. nº 2182 - Dias: 21, 23 e 26.04.82)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

C.G.C.-MF. 04.893.996/0001-62
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à Av. Presidente Vargas nº 197 - 1º andar do Edifício Importadora, nesta cidade, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 (dezesete) horas, para deliberar sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, e Parecer da Auditoria;
- Eleição do Conselho de Administração para o exercício de 1982;
- Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;
- Distribuição do Lucro colocado à disposição da Assembléia Geral;
- Aprovação da nova expressão monetária do Capital;
- Assuntos de interesse social.

Belém, 20 de abril de 1982

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2263 - Dias: 23, 26 e 27/04/82)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA"

CGC Nº 04906319/0001-31
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da COMÉRCIO E INDÚSTRIAS DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA", para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão, cumulativamente, no dia 30 do corrente, às 09:00 horas, na Sede Social situada na Av. Almirante Barroso nº 165, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1981;
- Aprovar a Correção Monetária do Balanço de 31-12-1981;
- Eleição dos Membros da Mesa da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1982; e,
- Fixação dos Honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1982.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Aumento do Capital Social com a utilização de Reservas destinadas a esse fim;
- Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e;
- O que Ocorrer.

Belém - Pará, 19 de abril de 1982

AMAURY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA

Diretor Presidente

CPF: 015012758-87

(Ext. Reg. nº 2197 - Dias: 21, 23 e 26/04/82)

MARRUÁ S/A AGROPECUÁRIA

CGC — 04.822.367/0001 - 41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas de Marruá S/A, Agropecuária, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1982, às 14,00 horas, na sede social da empresa à Av. Presidente Vargas, 197 cj. 201/2 em Belém - Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1981.
- Deliberar a respeito da destinação dos resultados do exercício de 1981.
- Deliberar sobre a capitalização da correção monetária do capital social realizado, com a consequente elevação do capital social autorizado e alteração estatutária.
- Eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo biênio, bem como a fixação de seus honorários;
- Fixação dos honorários da Diretoria conforme competência estabelecida no parágrafo 3º do artigo 11 dos Estatutos Sociais.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação de seus honorários.
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 14 de abril de 1982.

WILDA LAUDISSI FURLAN
Conselheira Administrativa

MARFIZA LAZZARI VARGA
Conselheira Administrativa

(T. n. 10955 - Reg. n. 2105 - Dias 20, 21 e 23.04.82)

SOBÚFALOS S.A.

CGC Nº 04.570.305/0001-90

Ficam os Senhores Acionistas da SOBÚFALOS S.A. convocados a participar da Assembléia Geral Ordinária a se realizar em sua sede social sita à Trav. Leão XIII, nº 27 - 1º andar, na cidade de Belém Estado do Pará, às 16:00 horas do dia 30 de abril de 1982.

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1981.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social.

Belém (Pa), 22 de abril de 1982

a) ILEGIVEL

P/ANTÔNIO PEIXOTO PONTES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2264 - Dias: 23, 26 e 27/04/82)

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — RICOSA

CGC/MF 04.905.212/0001-79
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Empresa para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social à Travessa Cristóvão Colombo nº 146 — Altos em Icoaraci, nesta Cidade, às 10 horas do dia 30 de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de Contas da Diretoria, bem como a discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981; b) Aprovação da correção monetária do Capital e consequente apropriação ao saldo, aumentando o Capital Social; c) Fixação dos honorários da Diretoria e d) Alteração da Redação do Art. 5º do Estatuto Social.

Belém, 18 de abril de 1982.

a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Diretoria

(Ext. Reg. nº 2174 — Dias: 21, 23 e 26.04.82)

FAZENDA NOVA VIENA S/A.

CGC. MF. 04.947.065/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, em sua sede Social à Trav. Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação, discussão e votação do Relatório do Órgão da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31.12.81;

b) Aprovação de Correção da Expressão monetária do Capital;

c) Eleição do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal;

d) Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

e) Aumento do Capital Social Autorizado;

f) Alteração dos Estatutos Sociais;

g) Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Belém, 19 de abril de 1982.

O Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2179 — Dias: 21, 23 e 26.04.82)

C.C.B — CIA CRIADORA DE BÚFALOS

CGC Nº 05.836.218/0001-02

Ficam os senhores Acionista da CCB — Cia. Criadora de Búfalos, convocados para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social sita à Trav. Leão XIII, nº 27 - 1º andar, na cidade de Belém,

Estado do Pará, às 16:00 horas do dia 30 de abril de 1982.

a) (Leitura, discussão) e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social.

Belém (Pa), 22 de abril de 1982

a) ILEGÍVEL

P/MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2265 - Dias: 23, 26 e 27/04/82)

QUIXADÁ — FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A.

CGC Nº 04.960.720/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 (dez) de maio de 1982, às 11:00 horas, na sede social da empresa, à Rua 15 de Novembro nº 226, Conjunto 1401, 14º andar, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) discussão, votação e aprovação das contas da Diretoria, relativas ao exercício encerrado em 31.12.81; b) deliberação sobre o destino do resultado do exercício; c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; d) outros assuntos.

Belém (Pa.), 5 de abril de 1982.

a) JÚLIO FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2112. Dias: 20, 21 e 23.04.82)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

PREÇO Cr\$ 160,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A

CGC — MF N. 05.153.515/0001 - 45

Inscrição Estadual

Junta Comercial

Capital Autorizado Cr\$ 393.221.034,00
Capital Subscrito Cr\$ 107.844.529,00
Total do Capital Realizado Cr\$ 107.844.529,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07.04.82, PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A EMISSÃO DE 7.000.000 (SETE MILHÕES) DE AÇÕES, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 07 dias do mês de abril, do ano de mil, novecentos e oitenta e dois, às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Santo Antônio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A", presentes os senhores: — Dr. YOJIRO TAKAOKA — Presidente, e RENATO DE ALBUQUERQUE e NELSON PRISCO — Conselheiros. Após declarar iniciados os trabalhos, o Dr. YOJIRO TAKAOKA, Presidente do Conselho de Administração, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 7.000.000 (sete milhões) de ações, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Sr.

Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou uma Exposição sobre a validade desta emissão, documento esse, do seguinte teor: — "EXPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: — Senhores Conselheiros: — Esta Diretoria vem propor a V. Sas. que deliberem sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 7.000.000 (sete milhões) de ações Preferenciais Classe "C", do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros). Essa emissão se destina a ser subscrita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74. Esclareçemo-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício n. GS — 00882, de 17.03.82, cuja cópia anexamos à presente. Finalmente, informamo-lhes que a posição do capital da Sociedade, sob os ângulos "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos da presente proposta, é a seguinte:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito e Reservas Capi- talizadas	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	218.835.387,00	38.666.233,00	38.666.233,00	38.666.233
Pref. "A"	1.499.439,00	1.499.439,00	1.499.439,00	1.499.439
Pref. "B"	26.378.959,00	26.378.959,00	26.378.959,00	26.378.959
Pref. "C"	146.507.249,00	41.299.898,00	41.299.898,00	41.299.898
TOTAIS	393.221.034,00	107.844.529,00	107.844.529,00	107.844.529

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimo-lhes a necessária deliberação sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Preferenciais Classe "C" retro mencionadas, do valor total de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) e do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Paragominas, 07 de abril de 1982. - (Ass.) ROBERTO DE ALBUQUERQUE — Diretor Financeiro e MARCO ANTÔNIO REYNOL — Diretor Executivo". Concluída a leitura do documento, o Sr. Presidente propôs que, tendo em vista a solicitação da Diretoria, os Srs. Conselheiros deliberassem sobre a emissão de 7.000.000 (sete milhões) de ações Preferenciais Classe "C", com o que concordaram todos os presentes, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS — 00882, da SUDAM, já mencionado. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações, cuja emissão foi autorizada nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, pelo que propôs a suspensão da reunião pelo tempo

necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede em Belém, o que mereceu a aprovação de todos os Conselheiros presentes. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, em sua Agência de Belém, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelos seus pares, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão o tempo necessário à lavratura da presente ata no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à

reunião, para efeito de arquivamento. (Ass.) YOJIRO TAKAOKA — Presidente do Conselho de Administração, RENATO DE ALBUQUERQUE e NELSON PRISCO — Conselheiros. — Confere com o original lavrado no "Livro de Atas de reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Pará, em 19 de abril de 1978.

YOJIRO TAKAOKA
Presidente do Conselho de Administração
RENATO DE ALBUQUERQUE
Conselheiro
NELSON PRISCO
Conselheiro

Documento visado pelo advogado ADHEMAR IERVOLINO

OAB/SP. 17.763.e CJC 010.705.178-87
Av. República do Líbano, 60 - Capital SP.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 371 - 82, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Rio Cauaxi S/A.

Belém, 19 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

"AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A"

CGC/MF N. 05.153.515/0001 - 45

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cr\$ 393.221.034,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cr\$ 107.844.529,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	Cr\$ 7.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$ 278.376.505,00

Boletim de Subscrição de 7.000.000 (sete milhões) de ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 07.04.82, em atendimento à solicitação da Diretoria.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Banco de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas n. 800	1982	7.000.000	7.000.000,00
CGC-MF n. 04.902.979	Belém-Pará			

Belém (PA), 07 de abril de 1982

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.

FLORIANO GASPARI BARBOSA

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Chefe do Deptº Inc. Fiscais e Ações

ROBERTO DE ALBUQUERQUE

Diretor Financeiro

MARCO ANTÔNIO REYNOL

Diretor Executivo

JOÃO CERRANO

Contador - CRC. SP "S" — PA N. 49969

C.I.C. N. 044.408.033 - 49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida nesta em 19.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 371-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrop. Rio Cauaxi S/A.

Belém, 19 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2248 - Dia 23.04.82)

AGRO PECUÁRIA JOATÃO S/A.

CGC. MF. 04.792.537/0001-92
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 11º Andar — Sala 1.514, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação, discussão e votação do Relatório do Órgão da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.81;

b) Aprovação de Correção da Expressão monetária do Capital;

c) Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

d) Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

e) Aumento do Capital Social Autorizado;

f) Alteração dos Estatutos Sociais;

g) Outros assuntos de interesse da Sociedade; Belém, 19 de abril de 1982.

O Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2178 - Dias: 21, 23 e 24.04.82)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ

CGC (MF) Nº 05.426.846/0001-01
FAZENDA JAHÚ - SANTANA DO ARAGUAIA -
ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia Agropecuária do Jahú a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 03 de maio de 1982, às 10:00 horas, na Sede Social da Empresa, à Fazenda Jahú, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Examinar, discutir e votar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social autorizado, com o aproveitamento da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, constituída por ocasião do balanço;

c) Fixar a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse social.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração para:

1 - Aumento do Capital Social autorizado, para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

2 - Alteração do artigo 16 do Estatuto Social, com a eliminação de sua letra "h";

3 - Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, 16 de abril de 1982.

JOÃO SOARES DO AMARAL NETTO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2232 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO S/A.

CGC. 04.905.345/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Rendeiro, Gelo e Frigorífico S/A., para a Assembléia Geral a ser realizada no dia 30 de abril de 1982, às 16 horas, na sede da Empresa à Rua Avertano Rocha, 228 nesta cidade, para deliberarem sobre o que se segue:

a) Apreciação do Balanço de 1981, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer dos Membros do Conselho Fiscal.

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

e) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1982

HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO

Presidente

(T. nº 10968 - Reg. nº 2149 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A.

CGC 04723854/0001-57
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1982, às 16:00 hrs., na sede social, situada à Trav. Quintino Bocaiúva, nº 435, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - tomar as contas dos Administradores;

b) - examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1981;

c) - deliberar sobre a destinação dos lucros do exercício e distribuição de dividendos;

d) - fixar a remuneração da diretoria;

e) - outros assuntos de interesse social.

Informamos ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 na sede social da companhia.

Belém-PA., 20 de abril de 1982

JOSÉ DE SOUZA RABELO

Diretor

(T. nº 10992 - Reg. nº 2233 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial**DIRETORIA****ADMINISTRAÇÃO****REDAÇÃO****PARQUE GRÁFICO**Almirante Barroso, 735
Belém - ParáPBX: 226-0859
226-1353Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTODiretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJOChefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**Na Capital:
Anual: Cr\$ 10.000,00
Semestral: Cr\$ 5.000,00
Outros Estados e Municípios:
Anual: Cr\$ 18.000,00
Semestral: Cr\$ 9.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.**PORTUENSE, FERRAGENS****S/A.**CGC.-MF. - Nº 04912242/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**Ficam convidados os Senhores Acionistas desta
Sociedade, a se reunirem na sede social, à Travessa
Padre Eutíquio, número 1055, nesta cidade, às 9:00
horas, do dia 30 de abril do corrente ano, em
Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extra-
ordinária, a serem realizadas simultaneamente, a fim de
tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte
ordem do dia:

1) Em Assembléia Geral Ordinária:

1.1. - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e
Demonstrativos, referentes ao exercício social de 1981;1.2. - Aprovar a correção da expressão monetá-
ria do Capital Social, na conformidade do disposto no
artigo 167 e seus parágrafos, da Lei nº 6404/76 e

2) Em Assembléia Geral Extraordinária:

2.1. - Alteração dos Estatutos Sociais e

2.2. - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém-Pará, 20 de abril de 1982.

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

Presidente do Cons. de Administração

(Ext. Reg. nº 2212 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

**AGRO-PECUÁRIA RIO
TARTARUGA S/A.**

C.G.C. - 05.248.067/0001-63

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAOR-
DINÁRIA.**CONVOCAÇÃO**Ficam convocados os acionistas de Agro-Pecuá-
ria Rio Tartaruga S/A., para cumulativamente, reuni-
ram-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e AS-
SEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A.G.O. e A.G.E.,
às 8:00 (oito) horas do dia 30 de abril de 1982, na sede da
empresa, na Rua Senador Manoel Barata nº 138, Belém,
para deliberarem sobre: A.G.O.: a) apreciação do
Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração Finan-
ceira, relativos ao exercício de 1981; b) aprovação da
nova expressão da Correção Monetária do Capital
Social e sua capitalização, conforme Estatuto; e)
fixação da remuneração da Diretoria; d) outros assun-
tos de interesse social - A.G.E.: a) Aumento do Capital
Social mediante o aproveitamento de reserva e emissão
para subscrição particular de novas ações ordinárias;
d) alteração estatutária consequente; e) outros assun-
tos de interesse social.

Belém, 20 de abril de 1982.

BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO**LEOPOLDO JOSÉ LOBATO DE MIRANDA A. DE
CASTRO**

(T. nº 10984 - Reg. nº 2209 - Dias: 23, 26, 27.04.82)

C E R V E J A R I A P A R A E N S E S / A - C E R P A S A

C. G. C. - M. F. 04.894.085/0001 - 50

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, esta Diretoria tem o prazer de submeter à sua apreciação o Balanço e o Demonstrativo de Resultados, acompanhados do Parecer de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1.981.

Colocando-se à disposição dos acionistas e da Assembleia Geral para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, a Diretoria apresenta o anexo para expressar a sua sincera gratidão às autoridades constituídas, nas pessoas do Exm^o. Sr. Governador do Estado, do Exm^o. Sr. Prefeito Municipal de Belém, do Exm^o. Sr. Superintendente da SUDAM, do Exm^o. Sr. Superintendente da Receita Federal neste Estado, ao Banco da Amazônia S/A - BASA, e ao povo em geral, pelo valioso apoio que vem sendo proporcionado à Empresa.

Agradece, finalmente, com o mais profundo reconhecimento, aos seus funcionários a dedicação e zelo demonstrados no fiel desempenho de suas obrigações funcionais.

BELEM(PA), 15 DE ABRIL DE 1.982

BENJAMIM MARQUES

Diretor Presidente - CPF. 000436212-87

JOE HOAN TAN

Diretor Superintendente - CPF. 000808702-44

KONRAD KARL SEIBEL

Diretor Gerente - CPF. 000809422-53

DIEPRICH OTTO NIEHAUS

Diretor Técnico - CPF. 000554252-91

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981

A T I V O T O T A L		1 9 8 1	1 9 8 0
1 - CIRCULANTE :- (Até 360 dias)		5.834.127.978,98	8.654.865.737,03
1.1 - Caixa e Bancos		1.382.036.755,23	825.297.136,96
1.2 - Contas a Receber de Clientes		186.827.689,91	82.810.490,59
1.2.1 - (-) Duplicatas Descontadas		373.327.748,36	159.318.081,64
		(86.648.371,80)	
1.3 - Depósitos Restituíveis			28.000,00
1.4 - Títulos e Valores Mobiliários		7.221,97	8.302,47
1.5 - Adiantamentos a Fornecedores Diversos		81.243.754,00	58.411.882,94
1.6 - Estoques - (Nota 01)		899.277.768,22	509.737.594,90
1.6.1 - Produtos Acabados		6.723.390,56	8.154.959,91
1.6.2 - Matérias-Primas		623.879.276,69	475.327.488,86

1.6.4 - Importações em Trânsito	5.288.144,16	10.337.966,69
1.7 - Seguros Diferidos	1.353.397,20	722.464,10
1.8 - Despesas Financeiras Diferidas	8.593.819,69	5.418.400,46
1.9 - Depósitos para Recursos	485.088,50	473.088,50
1.10- Matrêzias-Primas e Auxiliares em Mútuo	43.468.639,18	9.072.831,36
2 - <u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> :- (Mais de 360 dias)	236.688.709,05	13.997.549,33
2.1 - Adiantamentos à Emps.Subsids.ou Coligadas	236.611.794,05	13.920.634,33
2.2 - Inversões Financeiras	76.915,00	76.915,00
3 - <u>PERMANENTE</u> :-	4.215.402.514,70	1.814.871.050,74
3.1 - <u>Investimentos</u> =	1.746.591.834,21	819.406.191,22
3.1.1 - Parts.em Emps.Subsids.ou Coligadas (Nota 02)	1.745.695.817,80	818.948.033,82
3.1.2 - Participações em Outras Empresas	896.016,41	458.157,40
3.2 - <u>Imobilizado</u> =	1.959.195.433,11	994.037.698,96
3.2.1 - Imobilizações Técnicas Tangíveis	2.125.255.110,19	1.104.318.504,01
3.2.2 - (-) Depreciações	(166.059.677,08)	(110.280.805,05)
3.3 - <u>Diferido</u> =	599.615.247,38	1.427.160,56
3.3.1 - Imobilizações em Curso	599.615.247,38	1.427.160,56

P A S S I V O T O T A L	1 9 8 1	1 9 8 0
5.834.127.978,98	2.654.865.737,03	
4 - <u>CIRCULANTE</u> :- (Até 360 dias)	1.203.391.073,41	666.240.953,10
4.1 - Fornecedores	477.297.053,54	188.690.331,09
4.2 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	9.120.678,74	4.292.513,24
4.3 - Obrigações Tributárias	244.672.754,61	150.234.466,87
4.4 - Instituições Financeiras (Nota 03)	449.495.515,13	300.908.453,10
4.5 - Créditos de Clientes	-	17.346.823,11

CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA

52 - Sexta-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

//Abril - 1982

4.6 - Diretores e Acionistas	21.500.162,29	4.131.635,95
4.7 - Provisão p/pagtes. a Efetuar	1.304.909,10	616.729,74
5 - <u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO :- (Mais de 360 dias)</u>	169.633.440,77	119.721.952,73
5.1 - Contas de Terceiros	169.633.440,77	119.721.952,73
6 - <u>RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS :-</u>	2.636.487,66	152.880,00
6.1 - Resultado p/os Meses Futuros	2.636.487,66	152.880,00
7 - <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO :-</u>	4.458.466.977,14	1.868.749.951,20
7.1 - Capital Social Realizado (Nota 04)	1.015.748.059,00	650.143.270,00
7.2 - Reservas de Capital	2.269.137.447,91	965.384.637,98
7.3 - Reservas de Lucros	636.967.143,29	175.574.649,68
7.4 - Resultado do Exercício	536.614.326,94	77.647.393,54

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO	1 9 8 1	1 9 8 0
01 - VENDAS DE PRODUTOS	3.315.030.918,08	1.893.288.498,01
02 - (-) <u>DEDUÇÕES</u>	884.000.964,77	543.289.382,05
02.1 - Impostos sobre as Vendas	883.980.837,77	542.766.632,05
02.2 - Abatimentos Concedidos	20.127,00	522.750,00
03 - (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.431.029.953,31	1.349.999.115,96
04 - (-) CUSTO OPERACIONAL DA RECEITA	781.331.010,90	480.449.028,20
05 - (=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.649.698.942,41	869.550.087,76
06 - (-) <u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	1.133.571.795,19	383.537.078,56
06.1 - Despesas com Vendas	85.759.319,83	40.187.981,95
06.2 - Despesas Administrativas	204.495.367,87	123.445.072,70
06.3 - Despesas Financeiras	342.324.443,72	134.654.313,02
06.4 - Despesas Tributárias	500.992.663,77	85.249.710,89

07 - Resultado da Avaliação dos Investis. em Coligadas	(293.821.520,25)	(12.781.621,18)
08 - (-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	222.305.626,97	473.231.388,02
09 - (+) Receitas não Operacionais	651.298,59	444.788,68
10 - Saldo da Correção Monetária do Balanço	1.255.527.841,45	(275.024.574,66)
11 - (-) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMP.DE RENDA	1.478.484.767,01	198.651.602,04
12 - (-) Provisão para Imposto de Renda	709.971.589,00	87.448.747,00
13 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMP.DE RENDA	768.513.178,01	111.202.855,04
14 - (-) Reserva Legal	37.657.145,75	5.448.939,89
15 - (-) Reservas Estatutárias	194.241.705,32	28.106.521,61
16 - (-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	536.614.326,94	77.647.393,54
17 - Lucro Líquido por Ação	0,528	0,119

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	1981	1980
1 - ORIGENS DE RECURSOS :-		
Lucro líquido do Exercício	2.679.001.495,71	940.299.764,93
(+) Depreciação Constituída	536.614.326,94	77.647.393,54
Variação de Resultados de Exercícios futuros	55.778.872,03	18.656.751,92
Realização de Capital Social	2.483.607,66	(1.792.899,43)
Contribuição de Reservas	365.604.789,00	298.160.729,00
Aumento das Emigibilidades a Longo Prazo	1.687.497.910,00	627.211.044,49
Variação do Capital Circulante	49.911.488,04	65.845.981,95
	(18.889.497,96)	(145.429.236,54)
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS :-		
Aumento de Valor dos Bens do Ativo Imobilizado	2.679.001.495,71	940.299.764,93
Aumento de Valor dos Investimentos	1.520.124.693,00	622.549.844,70
Aumento dos Direitos Realizáveis a Longo Prazo	927.185.642,99	345.732.089,78
	222.691.159,72	(27.982.169,55)
3 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMP.DO CAP.CIRCULANTE:-		
COMPONENTES	VARIAÇÕES	
	1981	1980
AUM.DO CAP.CIRCULANTE:		
Ativo Circulante	159.756.183,86	178.645.681,82
Passivo Circulante	825.997.136,96	1.463.932.971,09
	666.240.953,10	1.285.287.289,27

CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

	1981	1980
1 - Saldo do lucro no início do período.	109.605.812,25	54.521.017,75
2 - (+) Ajustes de Exercícios Anteriores	103.529.858,05	18.173.675,08
3 - (+) Correção Monetária do Saldo Inicial	167.146.584,25	36.911.119,42
4 - (+) Lucro Líquido do Exercício	753.142.915,01	108.978.797,94
5 - (-) Destinações durante o exercício (1+2+3+4)	1.133.425.169,56	218.584.610,19
6 - (-) Transferência p/Reserva de Capital	38.240.437,92	-
7 - (-) Saldo à Disposição da Assembléia Geral Ordinária	1.095.184.731,64	218.584.610,19
8 - (-) Destinações Legais e Estatutárias:		
8.1 - Reserva Legal	37.657.145,75	5.448.939,89
8.2 - Dividendos a Pagar	178.871.442,32	25.882.464,51
9 - (-) SALDO NO FIM DO PERÍODO	878.656.143,57	187.253.205,79

BENJAMIM MARQUES
Diretor Presidente
CPF. 000436212-97

JOE HOAN TAN
Diretor Superintendente
CPF. 000808702-44

KONRAD KARL SEIBEL
Diretor Gerente
CPF. 000809422-53

DIETRICH OTTO NIEHAUS
Diretor Técnico
CPF. 000554252-91

JOAQUIM LIMA DAS NEVES
Téc. em Contabilidade
Reg. CRC-PA. nº 3.732
CPF. 042399622-34

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Dia: 23/04/82)

NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações: "Lei 6.404 de 15.12.76", "Decreto-Lei 1.598 de 26.12.77" e legislações Fiscais complementares.

Destacam-se a seguir, os principais critérios contábeis adotados:

- a) As Receitas e Despesas foram registradas segundo o regime de competência.
- b) Os elementos do Ativo Permanente, compreendendo os investimentos em Sociedades e outras Participações Societárias, o Imobilizado e o Diferido, inclusive as Depreciações, foram objeto de Correção Monetária, nos termos do Art.185 da Lei 6.404/76.

NOTA 01 - Para a avaliação de nossos estoques neste exercício foram adotados os seguintes critérios:

- a) Custo Real de Compras para as Matérias-Primas.
- b) Custo Médio Ponderado para os materiais de embalagens e auxiliares.

Os Impostos Recuperáveis estão excluídos dos referidos Custos.

NOTA 02 - A avaliação pelo método de "EQUIVALENCIA PATRIMONIAL" dos investimentos relevantes de nossas Coligadas, apresentou neste exercício o produto líquido de Cr\$293.821.520,25, o qual foi contabilizado em Conta de Resultado, na rubrica: "Resultado da Avaliação dos Investimentos em Coligadas". Os Investimentos referidos nesta nota, reduziram nossas participações nas Coligadas.

EMPRESAS COLIGADAS:

a) CERVEJARIA MARANHENSE S/A - CERVAMAR

Capital Social Realizado.....Cr\$	613.987.730,00
Patrimônio Líquido.....Cr\$	1.133.035.469,00
Percentual de n/Participação.....	63,59%

b) CERVEJARIA PIAUIENSE S/A - CERPI

Capital Social Realizado.....Cr\$	700.000.000,00
Patrimônio Líquido.....Cr\$	997.433.424,00
Percentual de n/Participação.....	99,99%

c) CERVEJARIA NORDESTINA S/A - CERNA

Capital Social Realizado.....Cr\$	25.000.000,00
Patrimônio Líquido.....Cr\$	40.547.914,01
Percentual de n/Participação.....	99,99%

CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA

NOTA 03 - Instituições Financeiras, refere-se a financiamento p/Capital de Giro, com vencimentos para:

04.01.82.....	C\$ 35.000.000,00
04.01.82.....	C\$ 1.251.004,98
07.01.82.....	C\$ 10.000.000,00
13.01.82.....	C\$ 20.000.000,00
03.02.82.....	C\$ 1.162.989,36
08.02.82.....	C\$ 120.000.000,00
24.02.82.....	C\$ 10.000.000,00
05.03.82.....	C\$ 1.081.520,79
12.03.82.....	C\$ 25.000.000,00
14.03.82.....	C\$ 30.000.000,00
06.04.82.....	C\$ 50.000.000,00
07.06.82.....	C\$ 70.000.000,00
21.06.82.....	C\$ 76.000.000,00 = C\$449.495.515,13=

NOTA 04 - O Capital Social no início do exercício era de C\$650.143.270,00, elevado no decorrer do mesmo para C\$1.015.748.059,00, de conformidade com as seguintes Assembléias:

- a) Assembléia Geral Ordinária de 30.04.81
Reserva de Correção Monetária do Capital.....C\$287.655.984,00
- b) Assembléia Geral Extraordinária de 30.04.81
Isenção do Imposto de Renda.....C\$ 77.948.805,00
T O T A L.....C\$365.604.789,00

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Patrimonial da Cervejaria Paraense S/A - CERPASA, levantado em 31 de dezembro de 1981 e as correspondentes Demonstrações do Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Lucro ou Prejuízo acumulados naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos, incluindo provas dos registros contábeis, da documentação e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, e referida Balanço Patrimonial e as demonstrações citadas foram corretamente levantadas e traduzem a posição financeira da Empresa e o resultado de suas operações em 31 de dezembro de 1981, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 15 de abril de 1982.

ADMER - AUDITORIA E PLANEJAMENTO S/C

a. SILVIO FELICIANO SOARES

CRC.SP nº 5.440

Contador CRC.SP. nº 15.694

IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A.

C.G.C.(MF) - 04.786.919/0001-03
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA.

CONVOCAÇÃO.

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se reunirem no dia 30 de abril de 1982, às 14:00 horas, na sede social, Travessa Benjamin Constant, nº 1500, conjunto 903 - 9º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA:

a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos Conselheiros;

d) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;

e) aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

II - EXTRAORDINÁRIA:

a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para uma elevação do capital social, mediante incorporação de reservas livres e lucros acumulados;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade; Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém (Pa), 22 de março de 1982.

JOSÉ JÁCOME FORMIGA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10983 - Reg. nº 2210 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

C.G.C. - Nº 05.083.092/0001-34
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO.

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1982, às 16:00 horas, na sede da sociedade, situada na Rua Santo Antonio, 316 - 9º andar, sala 902, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão sobre o Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1981;

b) Capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado;

c) Aumento do Capital Autorizado da Sociedade e Consequente Alteração Estatutária;

d) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.

Belém (PA), 20 de abril de 1982.

OSWALDO LUIZ FERREIRA GOMES

Diretor.

(Ext. Reg. nº 2213 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.

C.G.C. Nº 04.989.919/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na Rua Avertano Rocha, 392, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76. Belém, 22 de março de 1982. Pelo Conselho de Administração — WALTER SOARES RIBAS.

(T. nº 10.999. Reg. nº 2.244. Dias: 23, 26 e 27.04.82)

PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A

CGC — 04.968.053-0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede, a Rodovia Arthur Bernardes — Km-9 — Icoaraci-Belém, no dia 30 de abril de 1982, às 09:00 horas, para se tratar dos seguintes assuntos:

a) Apreciar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.81;

b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e aprovar a incorporação das reservas, com consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social;

c) Eleger membros da Diretoria e fixar honorários dos mesmos, além dos membros do Conselho de Administração e,

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1982.

LUIZ E. SALAZAR

Conselheiro

(Ext. Reg. nº 2249. Dias: 23, 26 e 27.04.82)

MICROFILMAGEM NO BRASIL.

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA
**COMANDO DO 4º DISTRITO
 NAVAL**

DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/1982

**TOMADA DE PREÇOS
 A V I S O**

O Comandante do 4º Distrito Naval, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 18 de maio de 1982, Tomada de Preços para prestação de Serviços de Transporte de Bagagens e Automóveis do Pessoal Militar da Marinha.

INFORMAÇÕES:

Os interessados poderão obter maiores informações e cópia do Edital no Comando do 4º Distrito Naval, Praça Carneiro da Rocha s/nº - Cidade Velha - Belém-Pa.

Belém-PA., em 23 de abril de 1982.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ELIAS

Capitão-Tenente (IM)

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 2229 - Dia: 23.04.82)

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE PLANEJAMENTO E
 COORDENAÇÃO GERAL
 — SEPLAN —**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN
 N. 010/82 - FUNDEPARÁ — IUM (PRAM)**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA, resolvem de comum acordo aditar o presente Convênio SEPLAN n. 010/82 - FUNDEPARÁ — IUM (PRAM), com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica acrescido de mais Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Recuperação do Prédio da Câmara dos Vereadores", na Sede do Município de Peixe - Boi.

CLÁUSULA SEGUNDA — A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.073 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do

Convênio em seu teor original, não modificados por este Termo Aditivo.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 14 de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

RAIMUNDO MAIA PEREIRA

Prefeito Municipal de Peixe-Boi

Testemunhas:

Eliane Maria Ichihara

Silvestre Monteiro Falcão Valente

(Ext. Reg. n. 2223 - Dia 23.04.82)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
 SEPLAN N. 174/81 - FUNDEPARÁ — PRAM**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, doravante denominada SEVOP, neste ato representada por seu Secretário, Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, resolvem de comum acordo, aditar o Convênio SEPLAN n. 174/81 - FUNDEPARÁ — PRAM, com fundamento na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica acrescido de mais Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$-5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA — A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.073 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

SUBCLÁUSULA ÚNICA — O valor acrescido será liberado de acordo com o cronograma físico - financeiro em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento e/ou Termo Aditivo anterior.

E, por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 06 de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Testemunhas:

Maria Helena dos Santos Pinheiro

Silvestre Monteiro Falcão Valente

ANEXO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 174/81
(FUNDEPARÁ/IUM (PRAM))

Sexta-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1982 - 59

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		OBRA: FÓRUM EM SANTA ISABEL DO PARÁ			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	1º MÊS		2º MÊS	TOTAIS Cr\$
01	Pavimentação	220.000,00			220.000,00
02	Instalações	170.000,00	170.000,00		340.000,00
03	Revestimentos	100.000,00	210.000,00		310.000,00
04	Telhado e Forro		250.000,00	100.000,00	350.000,00
05	Esquadrias			400.000,00	400.000,00
06	Pinturas			200.000,00	300.000,00
07	Limpeza Geral			80.000,00	80.000,00
T O T A L		1.120.000,00		880.000,00	2.000.000,00

EXTRATO DE CONVÊNIO Espécie: Convênio SEPLAN nº 058/82 - FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPÁ (PRAM), firmado em 06/04/82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP. OBJETO: Proporcionar recursos à SEVOP, com a colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de um Trapiche na localidade de Santa Rosa", no Município de Maracanã.	Fundamento Legal: Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82. Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.076.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. Nota de Provisão Nº 21/82, de 07/04/82. Valor: Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). Vigência: Até 31 de dezembro de 1982. Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.	Pela SEVOP - PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas. VISTO: p/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO Chefe de Gabinete SEPLAN/PA. (Ext. Reg. nº 2225 - Dia: 23.04.82) EXTRATO DE CONVÊNIO Espécie: Convênio SEPLAN nº 059/82 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 06/04/82, en-
--	--	--

tre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Objeto: Proporcionar recursos à SEVOP, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de um Abrigo para Passageiros", na localidade de Santa Bárbara, Município de Benevides.

Fundamento Legal: Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03.40.183.1.073.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Provisão Nº 20/82, de 06/04/82.

Valor: Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEVOP - PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO:

a) Ilegível

p/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 2225 - Dia: 23.04.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 057/82-FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, firmado em 12/04/82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB.

Objeto: Proporcionar recursos à COHAB, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção e Instalação de duas Feiras-Livres", respectivamente no Conjunto Habitacional Cidade Nova IV e VI.

Fundamento Legal: Resolução nº 001/82-CONBEL, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, homologada pelo Decreto nº 2.139, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.323.1.080.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 89/82, de 12/04/82.

Valor: Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela COHAB - NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA, Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

JOÃO NUNES DE SOUZA, Diretor-Financeiro da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

VISTO:

a) Ilegível

p/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 2225 - Dia: 23.04.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 062/82 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 05/04/82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Inhangapi.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma Escola de Primeiro Grau", na localidade de Cariru, Município de Inhangapi.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e do Decreto nº 9483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.073.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 88/82, de 05/04/82.

Valor: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura - ORLANDO MARQUES DA PIEDADE, Prefeito Municipal de Inhangapi.

a) Ilegível

p/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 2225 - Dia: 23.04.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 061/82 - FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM), firmado em 02/04/82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Soure.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às Despesas com o Projeto "Construção do Prédio da Prefeitura Municipal de Soure", na sede do Município.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.076.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 86/82, de 02/04/82.

Valor: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura - CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVÊA, Prefeito Municipal de Soure.

VISTO:

a) Ilegível

p/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 2225 - Dia: 23.04.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 016/82-FUNDEPARÁ/FDA, firmado em 09/03/82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI (Órgão Beneficiário).

Objeto: Proporcionar recursos ao Órgão Beneficiário, destinados a custear Projetos e/ou Atividades Constantes da "Programação do Fundo de Desenvolvimento Agrário - FDA (exercício de 1982)".

Fundamento Legal: Resolução nº 002/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.137, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 04.40.183.1.077.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Provisão nº 02/82, de 28/01/82.

Valor: Cr\$ 76.120.000,00 (setenta e seis milhões, cento e vinte mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982, retroagindo em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

Assinatura: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SAGRI - ÍTALO CLÁUDIO FALES, Secretário de Estado de Agricultura.

VISTO:

a) Ilegível
p/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 2225 - Dia: 23.04.82)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN N. 215/81 - FUNDEPARÁ/OFR/IFE (PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, DR. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, doravante denominada ÓRGÃO EXECUTOR, neste ato representada por seu titular, DR. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Soure, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu titular, DR. CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVÊA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN n. 215/81 - FUNDEPARÁ/OFR/IFE (PRAM), bem como re-ratificar o Termo Aditivo anterior, com fundamento legal na Cláusula Quarta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica acrescido de mais Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do

financiamento a fundo perdido para Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Construção de Residências para Juiz e Promotor," no Município de Soure.

CLÁUSULA SEGUNDA — A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), a ser liberado conforme o Cronograma Físico - Financeiro, anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independente de sua transcrição, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ —

03.40.183.1.074 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este Instrumento e/ou pelo Termo Aditivo anterior.

Assim, justas e avençadas, as partes firmam o presente Instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 06 de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Testemunhas:

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Eliane Maria Ichihara

Rev. T.F.R.
nº 68

Preço Cr\$ 150,00

ANEXO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 215/81
FUNDEPARÁ/OFR/IFE (PRAM)

62 - Sexta-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1982 - 23

CR\$

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS PARA JUIZ E PROMOTOR EM SOURE				
ITEM	S E R V I Ç O S	1a. ETAPA	2a. ETAPA	3a. ETAPA	4a. ETAPA	T O T A L
01	Fundação					308.900,00
02	Estrutura					306.216,64
03	Alvenaria					384.883,36
		154.450,00	282.744,45	281.402,77	281.402,78	
		154.450,00	437.194,45	718.597,22	1.000.000,00	1.000.000,00

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN
Nº 259/81 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 259/-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM) com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr\$-1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido, para Cr\$-3.000.000,00

(Três milhões de cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Calçamento da Avenida Barão do Rio Branco", no Centro de Nova Timboteua.

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$-1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.073 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este instrumento e/ou pelo Termo Aditivo anterior.

E, por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 14 de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal de Nova Timboteua
TESTEMUNHAS:

ELIANE MARIA ICHIHARA

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

(Ext. Reg. nº 2222 - Dia : 23.04.82)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN
Nº 081/81 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO
FPM.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exerci-

cio, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Secretaria de Estado de Agricultura, doravante denominada SAGRI, neste ato representada por seu titular, Dr. ÍTALO CLÁUDIO FALES, com a interveniência da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, doravante denominada EMATER/PA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 081/81 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, bem como re-ratificar os Termos Aditivos anteriores, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio até 30 de setembro de 1982, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Implantação do Cinturão Agrícola da Região Metropolitana de Belém", pela Comissão Estadual de Planejamento Agrícola-CEPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este Termo Aditivo.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 15 de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ÍTALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

ELIANE MARIA ICHIHARA

(Ext. Reg. nº 2224 - Dia: 23.04.82)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 045/81 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, doravante denominado DETRAN, neste ato representado por seu Diretor Geral, Ten. Cel. PM. RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE LIMA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 045/81 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, bem como re-ratificar os Termos Aditivos anteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio, até 31 de agosto de 1982, a fim de dar prosseguimento ao projeto "Programa Global de Orientação".

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O presente Termo Aditivo retroagirá em seus efeitos a 01 de janeiro do corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este instrumento e/ou pelos Termos Aditivos anteriores.

E, por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 20 de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE LIMA

Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

ELIANE MARIA ICHIHARA

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

(Ext. Reg. nº 2219 - Dia: 23.04.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Firma Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais Ltda., localizada nesta capital.

OBJETO: Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "STÉLIO MAROJA", nesta capital.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos do Salário Educação - Quota Estadual - Exercício 1982 - Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais - Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino. Meta: 05 - Recuperação de Unidades Escolares de 1º Grau na Periferia Urbana.

VALOR TOTAL: Cr\$ 2.00.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da Cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Contrato.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Profa. RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação, em exercício. Pela Firma MANOEL JOAQUIM ALMEIDA - Construções Gerais Ltda; Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA.

Belém (Pa), em 19 de abril de 1982.

(Ext. Reg. nº 2227 - Dia: 23.04.82)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/79, assinado em 18.03.82, entre a Universidade Federal do Pará e a Associação Paraense de Críticos Cinematográficos para modificações das Cláusulas SEGUNDA, QUINTA e SEXTA, do Contrato acima referido, conforme processo nº 1418/82. Valor Cr\$ 7.031,00 (SETE MIL E TRINTA E HUM CRUZEIROS) mensais. Prazo: 12 meses a contar de 01.03.82 a 28.02.83. Programa nº 0844.207.4023.001, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhado sob o nº 0920/82.

a) Prof. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA - Reitor p/Contratante
a) Dr. PEDRO VERIANO DIREITO ALVARÉS

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2235 - Dia: 23.04.82)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PARÁ

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PARÁ**, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 e 11:00 horas, respectivamente, na Sede da Empresa, à Avenida Primeiro de Dezembro, 4237, com Passagem Gama Malcher, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apreciar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.81;

2. Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização, na forma do Art. 167 da Lei 6.404/76;

3. Eleger os Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período de Maio/82 a Abril/83;

4. Outros assuntos de interesse da Companhia.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alteração do estatuto Social da Empresa, no seu Artigo 5º § 3º;

2. O que Ocorrer.

Belém, 21 de abril de 1982

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho de administração

(Ext. Reg. nº 2196 - Dias: 21, 23 e 26/04/82)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS— SEVOP

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ — IDESP, NA CIDADE DE BELÉM, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ (IDESP), COM SEDE NA AV. NAZARÉ, 871, NESTA CIDADE, PORTADOR DO CGC Nº 05055710-0001/32, NA PESSOA DE SEU TITULAR DR. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA PRIMEIRA CONVENIENTE; E DE OUTRO LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP) COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, 2158, NESTA CIDADE, PORTADORA DO CGC Nº 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA SEGUNDA CONVENIENTE; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA — OBJETO

A segunda CONVENIENTE, por força do presente instrumento, se obriga a executar a construção do Anexo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, conforme projeto aprovado.

SEGUNDA — EXECUÇÃO DO PROJETO

Os serviços mencionados na cláusula anterior, que deverão ser executados de acordo com o orçamento e projeto elaborados pela segunda CONVENIENTE e acatados pela primeira CONVENIENTE, somam o valor de Cr\$ 7.396.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros) sem direito a reajuste.

TERCEIRA — VERBA

O encargo financeiro para execução das obras constantes deste convênio origina-se da verba: 4901 - Unidade Orçamentária: Direção Geral

03 — Função: Administração e Planejamento

07 — Programa: Administração

025 — Subprograma: Edificações Públicas

1.001 — Projeto/Atividade

4.1.1.0 — Obras e Instalações

QUARTA — REPASSE DA VERBA

A primeira CONVENIENTE se compromete a repassar a verba mencionada na cláusula anterior a favor da segunda CONVENIENTE, da seguinte maneira:

Na assinatura do Convênio 40%	2.958.400,00
30 dias após a assinatura 30%	2.218.800,00
60 dias após a assinatura 30%	2.218.800,00
	<u>7.396.000,00</u>

QUINTA — PRAZO DE ENTREGA

A segunda CONVENIENTE se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de cento e vinte (120) dias úteis, a contar do décimo-dia ocorrido da data da assinatura deste convênio, salvo motivo de força maior.

SEXTA — DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela segunda CONVENIENTE, podendo, porém, a primeira CONVENIENTE fiscalizá-las quando de sua conveniência.

SÉTIMA — DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A segunda CONVENIENTE obriga-se a dar ampla divulgação do projeto e atividade oriundas deste convênio, colocando inclusive, placa de madeira no início da construção e de metal final, conforme modelo fornecido pela primeira CONVENIENTE.

OITAVA — PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, para os efeitos legais.

NONA — PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da verba aplicada neste convênio será feita diretamente pela segunda CONVENIENTE ao Tribunal de Contas do Estado, devendo disto ser encaminhada uma (1) via à primeira CONVENIENTE.

DÉCIMA — DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes CONVENIENTES, por infração de suas cláusulas ou por motivos de força maior como:

- a) greve generalizada no País;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) calamidade pública.

DÉCIMA-PRIMEIRA — FORO

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

DÉCIMA-SEGUNDA — ASSINATURA

E, por haver ajustado, assinam as partes CONVENIENTES o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa., 20 de abril de 1982.

Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA

CIC — 044.384.052-34

p/ Primeira Conveniente

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

CIC — 000.163.222-15

p/ Segunda Conveniente

Testemunhas:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

(Ext. Reg. nº 2230. Dia: 23.04.82.)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

COORDENADORIA REGIONAL DO PARÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Regional da SUDEPE, com sede em Belém-Pará, sita à Av. Governador José Malcher, 2088 - São Braz, faz público que, por Delegação do Sr. Superintendente da SUDEPE, acha-se aberta a partir de 22 de abril de 1982, nesta Coordenadoria Regional, no endereço acima, Tomada de Preço nº 001/82, que se regerá pelas cláusulas e condições do Edital, com encerramento previsto para às 16:00 horas do dia 13 de maio de 1982.

A Tomada de Preço tem por objetivo efetuar a aquisição de um veículo de representação, cor preta, quatro portas.

Edital e Normas de Licitação serão fornecidos gratuitamente.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pela Comissão, diariamente nos seguintes horários: 08:00 às 10:00 horas e das 16:00 às 18:00 horas, na sede desta Coordenadoria, Av. Governador José Malcher, nº 2088.

Belém, 22 de abril de 1982

FRANCISCO ARTURO PIRES DE FREITAS

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 2157 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.-PA.

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE ABRIL DE 1982

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, Instituída pela Portaria nº 97, de 16.03.82 e Portaria nº 102, de 25 de março de 1982, do Ilmo. Sr. Engº Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará - DER-PA., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do § 2º Art. 249, do Regulamento do Pessoal do DER-PA, a servidora ANTONIETA DE FÁTIMA POMPEU DOS SANTOS, Aux. de Administração Ref.-9-A, do Quadro de Pessoal Variável, para Secretária da aludida Comissão atribuindo-lhe os encargos de seu ofício.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de abril de 1982.

JOÃO BATISTA MAIA DE CARVALHO

Presidente da Comissão

Portaria nº 102/82-DG

(Ext. Reg. nº 2237 - Dia: 23.04.82)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1753 DE 13 DE ABRIL DE 1982.

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um Termo de Compromisso com a firma A. LÚCIA PAIXÃO LOPES para a exploração do restaurante do DER-PA. O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "h" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e Considerando os termos do Ofício DERPA-280, de 30.03.82, da Diretoria Geral do DER-PA; Considerando o voto do Sr. Conselheiro FELICIANO MARQUES emitido no processo CRE-19/82, de 01.04.82, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar um Termo de Compromisso com a firma A. LÚCIA PAIXÃO LOPES para a exploração do restaurante do DER-PA.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 13 de abril de 1982.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2238. Dia: 23.04.82) —

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

CONTRATO DE EMPREITADA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ADAPTAÇÃO DO CENTRO DE RECEPÇÃO E TRIAGEM EM CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO QUE FAZEM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA DIRETORA PRESIDENTE FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS, BRASILEIRA, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL, CIC

Nº 099.133.272-53, E A CONSTRUTORA AVANTE LTDA., DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE EMANUEL SALGADO VIEIRA FILHO BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CIC Nº 000.163.222-15, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - "OBJETO"

Por força do presente instrumento, a Contratada se obriga a executar as obras de construção para adaptação do Centro de Recepção e Triagem em Centro de Reeducação Feminino, localizado em Ananindeua.

CLÁUSULA SEGUNDA - "EXECUÇÃO DO PROJETO"

A Contratada se obriga a executar os serviços e fornecer os materiais e equipamentos, objetos do presente contrato, com a maior perfeição de mão-de-obra e completa obediência às exigências das especificações fornecidas pela FBESP.

CLÁUSULA TERCEIRA - "VERBA"

A despesa da execução do presente Contrato, no montante de Cr\$-5.644.650,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), correrão à conta dos recursos a seguir discriminados:

Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unid. Orç. Serviços Administrativos	4805
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Recuperação das Unidades Operacionais da Fundação do Bem Estar Social do Pará	1001
4.1.0.0. - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 5.567.734,13

CLÁUSULA QUARTA - "DO PAGAMENTO"

Os pagamentos serão efetuados após medições realizadas pela Fiscalização da Contratada, dos serviços efetivamente realizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não haverá reajuste de preços em hipótese alguma.

PARÁGRAFO SEGUNDO —

Durante a execução dos serviços serão retidos 5% (cinco por cento) do valor de cada fatura a ser pago à Contratada, os quais responderão pela não execução ou execução imperfeita dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO —

A retenção mencionada no parágrafo anterior, somente poderá ser levantada pela Contratada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da obra pela FBESP.

CLÁUSULA QUINTA — "Prazo de Entrega"

A Contratada se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de 120 (cento e vinte) dias, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura deste convênio, salvo motivo de força maior.

CLÁUSULA SEXTA — "Direção dos Trabalhos e Fiscalização"

As obras serão dirigidas pela Contratada e fiscalizadas pela Contratante através de Engenheiro designado para tal fim, pela Diretora Presidente da FBESP.

CLÁUSULA SÉTIMA — "Publicação"

O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado para os efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA — "Denúncia"

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes contratantes, por infração de cláusulas ou por motivo de força maior, como: a) greve generalizada no País; b) Interrupção dos meios de transportes; c) calamidade pública.

CLÁUSULA NONA — "Foro"

Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas fundada neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA — "Assinatura"

E, por haverem ajustado, assinam as partes convenientes o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (2) testemunhas, para que produza os efeitos legais. Belém, 1º de abril de 1982.

A. S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

p/ Contratante

EMANUEL SALGADO VIEIRA FILHO

p/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Ilegível

2ª Ilegível

(Ext. Reg. nº 2236 — Dia: 23.04.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 28 de abril de 1982 para julgamento dos seguintes Recursos:

nº 318 - em que é recorrente SELEÇÕES DE MADEIRAS VALE DO GURUPI LTDA. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 2ª Região Fiscal — Castanhal, sendo relator o Conselheiro Mário Dias da Silva;

nº 386 - em que é recorrente JARI FLORESTAL AGROPECUÁRIA LTDA. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 4ª Região Fiscal — Santarém, sendo relator o Conselheiro Salomão Esucy Soares.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 19 de abril de 1982.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário

(Ext. Reg. nº 2207 - Dia: 23.04.82)

ACÓRDÃO Nº 334

RECURSO: Nº 316 - "Ex-Officio"

RECURRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 4ª R.F.

INTERESSADO: JOÃO GOMES CALDEIRA

RELATOR: MÁRIO DIAS DA SILVA

EMENTA:

1 - ICM - auto de infração.

2 - Diferença de estimativa apurada é agregada nos períodos seguintes.

3 - Não cabendo autuação nem aplicação de multa.

4 - Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso "Ex-Officio", em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual — 4ª Região Fiscal e interessado JOÃO GOMES CALDEIRA, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, de conformidade com a ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo improvimento do recurso para manter integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 31 de março de 1982.

Dr. LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO

Presidente

MÁRIO DIAS DA SILVA

Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Procurador Geral da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2207 - Dia: 23.04.82)

(Ext. Reg. nº 2207 - Dia: 23.04.82)

ACÓRDÃO Nº 335

RECURSO Nº 388 - "Ex-Officio"

RECORRENTE: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal

INTERESSADO: Casa Centenário Ferragens e Acessórios Ltda.

RELATOR: Salomão Essucy Soares

EMENTA:-

I - ICM — Auto de Infração

II - Comprovado ser a diferença encontrada em levantamento fiscal, no valor do ICM excluído do estoque, descabe cogitar-se de venda sem emissão de Nota Fiscal:

III - Falta de recolhimento do imposto no prazo legal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.

IV - Recurso "Ex-Officio" desprovido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso "Ex-Officio", em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal — Belém, e interessado Casa Centenário Ferragens e Acessórios Ltda.; acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala das Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 07 de abril de 1982.

Dr. LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO

Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Conselheiro-Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Proc. Geral da Fazenda

(Ex. Reg. nº 2207 - Dia: 23.04.82)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

Ata da Assembléia Geral Ordinária dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, no dia 30 de março de 1982, convocada para apreciação do Relatório e as Contas da Diretoria do Conselho Secional, relativos ao exercício de 1981.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, na sede do Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil, no Palácio da Justiça, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, realizou-se a reunião de Assembléia Geral Ordinária dos Advogados inscritos na Seção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, regularmente convocados pelo Conselheiro Presidente para deliberar sobre o relatório e prestação de contas da Diretoria, referente ao exercício de 1981. Os editais de convocação da mencionada reunião foram publicados nos jornais "A Província do Pará" e "O Liberal", em suas edições de vinte e três de março de 1982, tendo o mencionado Edital obedecido as exigências legais em sua forma, publicação e conteúdo. Às dez horas o Conselheiro Presidente ARNALDO MORAES FILHO, compôs a mesa Diretora dos Trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação constituída dos Conselheiros ARNALDO MORAES FILHO, FRANCISCO WILSON RIBEIRO, ANTÔNIO ERLINDO BRAGA e FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Presidente, Vice-Presidente, Segundo Secretário e Tesoureiro, respectivamente. Presentes os conselheiros Aurélio Corrêa do Carmo e Miguel Gonçalves Serra e mais os advogados Enivaldo da Gama Ferreira, Reynaldo Andrade da Silveira, Geraldo Magela Pinto de Souza, José Siqueira Rodrigues Filho, Américo Duarte Monteiro e Afonso Vitor Cardoso, convidados para auxiliar os trabalhos e assinar a Ata Geral, conforme determina a Lei nº 4.215 de 27 de abril de 1963, combinado com o art. 7º, § 1º do Regimento Interno da Secional. Cumprindo o disposto no art. 7º, § 2º do Regimento Interno foi procedida a verificação dos presentes no livro respectivo e constatado a inexistência do número legal para funcionamento da Assembléia Geral em primeira convocação, sendo de pronto suspensa até o horário previsto para a sua realização em segunda convocação. Reaberta a sessão às onze horas foi realizada a sessão com o quorum regimental. O Presidente inicia os trabalhos com a leitura dos editais, convocando a Assembléia Geral Ordinária, publicados no dia 23 de março de 1982, para deliberação sobre o Relatório e as Contas da Diretoria no exercício de 1981. Em seguida o senhor Presidente manda fazer a leitura do Relatório. O Conselheiro Aurélio Corrêa do Carmo, pede a palavra para dizer que o conteúdo do referido Relatório, já era do conhecimento dos presentes, uma vez que exemplares já haviam sido distribuídos em plenário e solicitou fosse dispensada a leitura, com o que todos concordaram. Continuando, o Presidente submeteu o Relatório e as Contas da Diretoria à deliberação da Assembléia Geral que à unanimidade, concedeu-lhe aprovação. O senhor Presidente suspende os trabalhos por cinquenta minutos, para a lavratura da Ata. Para constar, eu Isaura

Neves Accioli Ramos, Diretora da Secretaria, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. Belém, 30 de março de 1982. aa) — ARNALDO MORAES FILHO, FRANCISCO WILSON RIBEIRO, ANTÔNIO ERLINDO BRAGA, FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, MIGUEL GONÇALVES SERRA, ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA, GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA, JOSÉ SIQUEIRA RODRIGUES FILHO, AMÉRICO DUARTE MONTEIRO e AFONSO VITOR CARDOSO.

(Ext. Reg. nº 2240. Dia: 23.04.82)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP -

RESUMO DE RESOLUÇÕES

Através de Resolução nº 068, de 14.04.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$... 3.692,80 reajustada para Cr\$ 6.914,00 em favor da menor ANA CRISTINA SACRAMENTO DOS PRAZERES. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 02.10.81.

Através de Resolução nº 069, de 14.04.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$...

4.000,00 reajustada para Cr\$ 6.914,00 cabendo metade à Sra. MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SARAIVA e a outra metade ao filho menor ARLINDO DA SILVA SARAIVA. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 17.01.82.

Através de Resolução nº 070, de 14.04.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$... 4.200,00 reajustada para Cr\$ 6.914,00 cabendo metade à Sra. MARIA DO CARMO DA COSTA COELHO e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores: SILVANIA, SIDNEY JÚNIOR, SIRLANE e SIRLAN DA COSTA COELHO. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 19.01.82.

Através de Resolução nº 071, de 14.04.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$... 6.914,00 em favor do Sr. ABELARDO FERREIRA DOMINGUES. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 24.12.81.

Através de Resolução nº 072, de 14.04.82, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 70.000,00 cabendo metade ao Sr. FRANCISCO FERREIRA DE BRITO RODRIGUES e a outra metade ao filho PEDRO FÁBIO DOS SANTOS RODRIGUES.

Belém (PA.), 20 de abril de 1982
RODRIGO AUGUSTO PENA DA G. COSTA
NETO

Chefe de Divisão de Serviços Gerais,
em exercício

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO
Diretor do Depto. de Administração
(Ext. Reg. nº 2202 - Dia: 23.04.82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.199 DE 22 DE ABRIL DE 1982

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, Inciso IV, da Constituição Política do Estado e de acordo com o que dispõe o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 278, de 21 de maio de 1956 e,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver cada vez mais uma melhor assistência ao serviço público do Estado:

DECRETA:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública para efeitos de desapropriação o Terreno contendo duas edificações pertencentes ao patrimônio do Estado, uma onde funciona um Posto Médico e outro onde funciona uma Seção do Corpo de Bombeiros, terreno este situado nesta cidade, na confluência da avenida Dr. Freitas, por onde mede cinquenta e cinco metros (55m00) e avenida Senador Lemos, por onde mede quarenta metros (40m00), unido os dois extremos das duas artérias uma reta com 40m00, formando uma fi-

gura triangular, e tendo uma área de 884m200, desapropriação esta pelo valor de Dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), de acordo com o laudo de Avaliação fornecido pela Secretaria da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Art. 2º — A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e da Legislação subsequente, destinando-se o imóvel objeto da desapropriação a um Posto Médico e a uma Seção do Corpo de Bombeiros, onde já funcionam.

Art. 3º — A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, efetivará a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º promovendo:

a) O entendimento visando a indenização amigável do terreno, contendo dois prédios do Estado, situado na confluência da avenida Doutor Freitas e Avenida Senador Lemos, nesta cidade, pelo valor já atribuído no artigo 1º, com a expropriada HERANÇA DE FRANCISCO DE OLIVEIRA SIMÕES, por sua inventariante dona ANA ROSA SIMÕES DOS SANTOS, terreno esse parte destacada de área maior, adquirido no seu todo pelo "de-cujos", de OLIVEIRA SIMÕES &

COMPANHIA, sociedade comercial, desta praça, nos termos do mandado judicial datado de 31 de março do corrente ano (1982) assinado pelo doutor HUMBERTO DE CASTRO, Julz de Direito da Quarta Vara Cível, desta Comarca, expediente do escrivão EDMILTON PINTO SAMPAIO, transcrito no Registro de Imóveis, Segundo Ofício, desta Comarca, conforme matrícula R-01-M-57, às folhas 57, em 15 de abril de 1982;

b) O encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, caso não seja possível a desapropriação amigável, de todos os elementos necessários à proposição da ação judicial.

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N. 001 - DE 22 DE ABRIL DE 1982

O Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará no Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a letra "E", do Artigo 4º do Decreto n. 9.210 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º — As despesas resultantes da indenização decorrentes da desapropriação correrão de conta dos recursos próprios do Estado.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

RESOLVE:

Admitir, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), o Sr. Antônio César Sampaio Paiva, brasileiro, solteiro, Carteira Profissional n. 4651 - S/021, no cargo de Auxiliar Administrativo, percebendo o salário definido pelo Decreto n. 2182, de 12 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Representação do Governo do Estado do Pará no Rio de Janeiro, 22 de abril de 1982.

JOSÉ RODRIGUES CORREIA

Chefe da Representação

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Elvira Azevedo Noronha, Zila Marfra de Ribamar, Osvaldo da Silva Rodrigues Filho, Rosely Viana Pantoja, Amélia Barata Barbosa, Raimundo Pereira dos Santos, Ana Tereza Neves Pantoja, Maria de Nazaré Simão, Pedro Jorge Ramos Barros, Francisco Sena Silva Reis, Frigorífico Tomase Ltda, Antonio Cesar Magalhães, Raimundo dos Santos Lanhellas, Inacio Francisco Regis Filho, José Augusto Gonçalves do Canto, José Ferreira da Silva, Maria Neuzete Ribeiro da Silva, Cesarina Nascimento Arcajo, Maria da Graça Sidrim Lopes, Alfredo Pessoa Correa, (emitentes), Francisco Donato Araujo Conte, Raimundo Jesus Albuquerque da Silva, Jacira Leite Sidrim, Halley Jefferson Barros Moreira, Jenny Megumi Ebata, Fabiana dos Santos Barata, Drogaria Recife Ltda, Imp. Coml. Paramazon Ltda, Drog. Tiradente, Eduardo Araujo Silva, Vieira & Alves Ltda, Aripuana Compensados Ltda, Imp. e Com. Paramazon Ltda, Vieira e Alves Ltda, M. B. Mendes, Edson Jesus de Oliveira Guimarães, Maria das Graças Lopes Sales, Excelsior Imp. Exp., Maia Com. Ltda., Sergel - Serviços Rurais Ltda, Carlos Antonio Soares Caninde, Constran Ltda - Mat. p/Constr. Amaz., Carolina Maria Sacramento Pimenta, João Nascimento Lima, M. M. Pinto, Lotis Darci Pereira, Ronaldo de Jesus Brasil Cunha, Andre Avelino da Costa Nunes Neto, Gomes Rocha Imp. Exp. Ltda, Excelsior Imp. Exp, Ind de Prods. Químicos Ltda, José Anunciação Lima, Madeiras Angelim Ag Ltda, Dnajar Almeida de Araujo, Manoel Jaime Gama, Edilson Neves, Bernardino F. Alves, Teodomiro Anjos Filho, SIC - Serv. Ind. e Com & Ltda, Cleiton

Araujo Binato, Adão Verissimo da Silva, Irmãos Bastos Ltda, Andre Avelino da Costa Nunes Neto, Emanuel de Jesus Albuquerque de Souza, Yuzio Kabuki, Orlandino Tavares Neves, F Monteiro Rep. Distr. Paraense Ltda, Mad. Lindas Ltda, Ind. de Prod. Químicos Ltda, Arzillo Augusto Loureiro da Silveira, Magazin Com Promoções Repr., Frederico Santos, Antonio Ferreira dos Santos, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte de Singer Ltda, Fina Singer S/A., Fininvest S/A, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Dra. Magda Abou El Hosn, Finasa S/A, União de Bancos Brasileiros S/A, Rhodia S/A, Ideatex Ind Com Ltda, Banco Safra S/A, Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, Ind. Com. de Suportes Eletro, Esclair Macieirinha, Mapel Com Rep Ltda, M. Costa e Alfala, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Nacional S/A, Mecan, Banco Mercantil de Crédito, Mesbla Nautica, Toro Ind Com Ltda, Mesbla, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Diagro Distr Agrop. Ltda, Banco de Crédito Nacional S/A, Mantuano S/A, Diolinda de Almeida, Mesbla Nautica, Banco Nacional S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, nos valores de Cr\$ 14.000,00 saldo / 1.228,00 - saldo / 2.488,00 saldo / 20.000,00 saldo / 8.000,00 saldo / 2.485,00 saldo / 5.328,00 saldo / 4.294,00 saldo / 30.689,00 saldo / 9.000,00 saldo / 34.000,00 saldo / 2.699,00 saldo / 2.232,00 saldo / 17.706,00 / 24.942,00 / 1.200,00 / 20.656,32 / 20.240,00 / 20.240,00 / 10.910,00 / 8.313,00 / 5.000,00 / 17.520,00 / 14.706,00 / 11.799,00 / 27.423,00 / 37.947,00 saldo / 7.298,00 / 29.721,00 / 13.791,51 / 13.908,67 / 35.057,44 / 19.718,21 / 119.840,96 / 85.729,47 / 14.640,00 / 102.829,00 /

266.000,00 / 171.133,24 / 73.510,00 / 73.510,00 /
 63.000,00 / 3.000,00 / 7.700,00 / 207.000,00 /
 138.195,43 / 30.000,00 / 157.200,00 / 103.420,75 /
 66.666,66 / 8.000,00 / 11.954,80 / 17.675,00 / 9.060,00 /
 / 18.737,50 / 43.400,00 / 304.500,00 / 168.263,15 /
 25.643,00 / 25.634,00 / 2.273.000,00 / 8.690,00 /
 8.650,00 / 49.535,67 / 324.000,00 / 23.526,80 /
 25.000,00 / 7.000,00 / 175.000,00 / 75.000,00 /
 66.185,00 / 18.737,50 / 10.000,00 / 18.000,00 /
 7.200,00 / 16.804,50 / 280.000,00 / 887.870,00 /
 887.870,00 / 225.000,00 / 235.850,00 / 197.811,61 /
 18.400,00 / 150.000,00 / 38.100,00 / 36.400,00 / vencimentos vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Singer Ltda, Fina Singer S/A, Fininvest, Banco do Brasil S/A, Godoy Constr, Instituto Benemérito do Cedro, Finasa, Unibanco, Rhodia, Ideatex Ind Com Ltda, Inst. Med. Fontoura, Noguera Maq Escrit, Credibanco, Benecke Ind Com Suporte, Esclair Macielrinha, Mapel, Cifema, M Costa e Alfaia, Ind Telas Canelense, Poliplast, Diauto, Mecan, Hervy, Mancio R Lima, Casa do Desenho, Emp. Bras. Distr. Ltda, Dabi Atlant. S/A, H C Pneus, Mesbla Nautica, Lunorte, Toro Ind Com, Ladilson S Moura Transp, Estância Entroncamento, Mesbla S/A, Olco, Diagro, Odecam, Mantuano, Diolinda de Almeida, Condomínio Florestal, Guajará Veículos, Kubota - Tekko do Brasil, Disrel, Di Gregório Distr Planif. Transp, Gigi Ind Com Calç, Brasil Norte Exp Com Mad, Posto Virgem Fatima, Dimaschi Ind Com Roupas, Tourão de Miranda Com, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de cambio e as triplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa, 22 de abril de 1982

Salvio A Miranda Correa Jr.

Oficial Substº do Protesto de Letras 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2228 - Dia: 23.04.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarou, às fls. 22 e 24 do Pedido de Suspensão de Execução de Medida Liminar concedida nos autos de Mandado de Segurança em que é impetrante, COMERCIAL DE ALIMENTOS MAXMEL LTDA, sendo requerente, o Estado do Pará, o seguinte despacho:

"ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, representada por seu procurador judicial, infra-escrito, com fundamento no art. 4º da Lei nº 4.348, de 26.06.64, que estabelece normas processuais relativas ao Mandado de Segurança, REQUER se digne V. Exa. deferir a SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA MEDIDA LIMINAR concedida nos autos do proces-

so de Mandado de Segurança, em que figura como impetrante a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS MAXMEL LTDA, estabelecida no Município de Guarábira, Estado da Paraíba, e como impetrado o Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em tramitação perante essa Egrégia Corte, desde que ressalte-se, neste limiar - é de rigor a SUSPENSÃO em tela, com o que se evitará, à evidência, GRAVE LESÃO À ECONOMIA da entidade impetrada, quer dizer da economia pública.

Da inicial do mandamus conta:

"A impetrante adquiriu da firma CONSTRUTORA INCORPORADORA CARNEIRO DA CUNHA NOBREGA LTDA - CONAN, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 08333742-0001-40, proprietária da usina de açúcar no Município de Altamira neste Estado, cerca de 130.000 sacos desse produto a serem entregues parceladamente em depósito fechado da vendedora nesta capital, na proporção em que forem sendo industrializados.

Sendo um artigo que pela primeira vez, está sendo produzido no Pará com incentivos e ajuda do Governo Federal não tem condições de concorrer em preços e qualidades aos similares de maior tradição industrial de outras regiões, especialmente aonde tem sede a impetrante, pelo que deverá parte dele ser vendido em nosso Estado, mais precisamente em Belém, a firmas de maior potencialidade no ramo.

Por elementar princípio de bom senso e economia, não pretende a requerente transportar esse açúcar daqui de Belém, para sua sede em Paraíba e de lá trazê-lo de volta novamente, numa orgia de gastos com combustível e equipamento, cuja única finalidade seria a de uma desnecessária caracterização de compra e venda, que de resto já existe legalmente com a só circulação jurídica da mercadoria e mudança de proprietário, através da emissão da nota fiscal competente pagamento do ICM, saque e pagamento de títulos correspondentes.

Essa compra e venda sem que ocorra a movimentação física da mercadoria, mera exteriorização da operação mercantil, fato corriqueiro nos meios comerciais, de regiões mais evoluídas economicamente, é operação perfeita e legal e se completa com a simples transferência de propriedade de mercadoria, fato gerador do ICM.

Por mera cautela, a requerente formalizou consulta à Secretaria de Estado da Fazenda sobre a operação realizada pelo qual se creditara no ICM de 11% pago pela firma vendedora - CONAN, e por outro lado é debitada pelo ICM da mesma alíquota, por se tratar de operação interestadual, sobre o preço da aquisição acrescido do lucro e despesas, tudo conforme dispõem as leis específicas do imposto referido, destacando-se que na oportunidade foi anexado documento sobre idêntica consulta feita à Secretaria congênere de Pernambuco e que obteve, como era natural, parecer e decisão favorável.

Essa transação nenhum prejuízo traz ao fisco que recebe o valor do ICM da empresa vendedora CONAN e mais tarde também o das firmas que adquirissem o produto, aí então já com a alíquota interna de 16% incluindo os valores agregados de lucro e demais agregados".

O que tudo visto e examinado.

O imposto de circulação de mercadoria - ICM - incide sobre o valor da transação em duas hipóteses a saber: 1) - quando a circulação do produto é realizada nos limites territoriais e 2) - quando é interestadual. Na primeira, a alíquota é de 16% (dezesseis por cento), já na segunda é de 11% (onze por cento).

Não obstante ao parecer do órgão técnico da Fazenda Pública, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado, a impetrante efetuou a compra e requereu o mandado de segurança.

Como afirma, a impetrante adquiriu a mercadoria neste Estado e aqui vai vendê-lo, o que não deixa dúvida de ser a sua circulação dentro dos limites territoriais, sujeita, portanto, ao pagamento do imposto calculado na base de 16% (dezesseis por cento) com muito mais razão deve ser acolhida a alegação da Fazenda Pública Estadual ao dizer:

"Por outro lado a Fazenda Estadual desconhece os prováveis compradores desta capital para efeito de controle fiscal, e tem que tomar medidas de segurança para evitar futuros prejuízos".

Daí, o justo receio da Fazenda de vir a sofrer os prejuízos que aponta, com a concessão da liminar do pedido de segurança.

A suspensão dessa medida não julga, apenas a cautela, também, grave lesão à ordem, à saúde e à economia pública.

Assim, data venia, concedo a suspensão da execução da medida liminar, deferida pelo Exmo. Des. Relator.

Publique-se e dê-se ciência.

(a) Manoel Cacella Alves, Presidente".

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 19 de abril de 1982.

Luis Faria
Secretário de TJE

(G. Reg. nº 1028)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 26 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Reqte: COGECO - Cia Geral de Exportação e Comércio (Dr. Moacir Gonçalves Pamplona).

Reqdo: O Exmo. Sr. Dr. Julz de Direito da 6ª Vara Cível e Comércio.

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

IDEM, IDEM, IDEM.

Reqte: Sebastião de Aguiar Nunes (Dr. Fernando Gonçalves)

Reqda: A. MM. Juíza de Direito da Comarca de Soure

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

AÇÃO RESCISÓRIA - CAPITAL

Autores: Antonio Ferreira Bentes e outros

Réus: Antônio José dos Santos e sua mulher

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 20 de abril de 1982.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1028)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 27 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Tigre Comércio Indústrias Ltda (Dr. Miguel Elias de Zemerio)

Agvdo. Manoel Benassuly Moreira (Dr. Fernando Gonçalves)

Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

ApteZ: José Maria Costa (Dr. Ruy Barata)

Apdo: Mauro Farias de Moraes (Dr. Augusto Cesar Dias Sampaio)

Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

IDEM, IDEM, SANTARÉM.

Apte: Raimundo Nonato Braga (em causa própria)

Apdo: Laire de Oliveira Campos (Dr. Luiz I. Valente)

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

IDEM, IDEM, CAPITAL

Apte: Edila Moura Martins (Dr. Elias Pinto de Almeida)

Apdo: Alvaro Olivo Santos Bacim (Dra. Ivete Pinto Nunes)

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 20 de abril de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1028)

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªS CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ARY SILVEIRA. PRESENTES OS DESEMBARGADORES MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO E NELSON AMO-

RIM. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: DES: EDGAR LASSANCE CUNHA (SOMENTE NA SESSÃO DA CÂMARA CÍVEL) E RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO. PRESENTE AINDA, O Dr. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATERIA PENAL

1º) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital

Recte. O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Recdo: Edson Nazareno da Costa Rodrigues

Relator: Des. Ary Silveira

Decisão: Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico.

Presidência: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

2º) Apelação Cível da Capital

Apte: Leonídia de Souza Martins (Dr. Laurênio Rocha)

Apda: A Justiça Pública.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Adiado por ausência do Des. Paiva Mello, Revisor.

3º) Idem, idem, Monte Alegre.

Apte. Rosinaldo Félix da Cruz (Dr. José Carlos Melém)

Apda: A Justiça Pública.

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

Adiado por ausência do Des. Relator.

4º) Recurso Penal Ex-Offício da Capital

Recte: A Juíza de Direito da 1ª Vara Penal

Recdo. Irineu Queiroz Serra (Dr. Dorival P. Tangerino).

Relator: Des. Nelson Amorim

Adiado a pedido do Des. Relator.

5º) Recurso em Sentido Estrito da Capital

Recte: José Manoel Reis da Costa Ferreira (Em causa própria)

Recdo: O Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

6º) Apelação Penal da Capital

Apte. Ruy da Silva Pena (Dr. José da Rocha Moreira)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Des. Nelson Amorim.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram extinta a punibilidade pela prescrição.

MATERIA CIVIL

1º) Apelação Cível da Capital.

Aptes: Adel Sleiman Banna e Hélia Charone Banna (Dr. Aurélio do Carmo)

Apdo: Leão Stilianidi Sobrinho (Dr. Carlos Hachem Chaves).

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Adiado por ausência do Des. Relator.

2º) Idem, idem, Santarém

Apte: MOTORTEC - Indústria Aeronáutica S/A (Dr. José Veillard Reis)

Apda: AEROBEL - Aero Táxi Ltda (Dr. Benedito David B. de Moraes)

Relator: Des. Ary Silveira.

Decisão: Desprezada a preliminar de nulidade arguida pelo órgão do Ministério Público, no mérito, deram provimento, em parte à apelação para, julgando improcedente o pedido, reduzir os honorários para, 10% (dez por cento), mantendo a condenação em custas e reformando no mais a sentença.

Presidência: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

3º) Idem, idem, Capital.

Apte: José da Costa Correa (Dr. Flávio Maroja)

Apda: Germano Duarte & Cia (Dr. José Humberto Lima)

Relator: Des. Ary Silveira

Decisão: Preliminarmente por maioria de votos, não conheceram do recurso por incabível na espécie, vencido o Des. Christo Alves, que recebia o recurso como agravo.

Presidência: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

4º) Idem, idem, idem.

Apte. Antonio Bedran José Bichara Filho (Dr. Enivaldo Ferreira)

Apdo: Antonio Carlos Miranda R. dos Santos (Dr. João Diogo de Sales Moreira).

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

(Publicados no D. O. de 06.04.82)

5º) Idem, idem, idem.

Apte: Antônio Salgado da Mota (Dr. Reis Ferreira)

Apdo: Luiz Octávio Vergolino de Mendonça (Dr. Humberto Mendonça)

Relator: Des. Nelson Amorim

Adiado a pedido do Des. Relator.

6º) Idem, idem, idem.

Apte: Ivo Mota (Dr. Fernando Wanzeller)

Apda: Belauto Administradora Ltda (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE - Belém, 19 de abril de 1982

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1028)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.739

Belém - Sexta-feira, 23 de abril de 1982

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

ACÓRDÃO Nº 12.267

(Processos nºs. 52.993, 53.006, 53.145 e 53.193)

REQUERENTE: Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração

RELATOR: Conselheiro MANUEL AYRES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de aposentadorias abaixo identificadas:

PROCESSO Nº 52.995 - FRANCISCA MELO DA SILVA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 100 de 09 de fevereiro de 1982 de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-193.233,60 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/tempo de serviço 35%	Cr\$ 4.174,80

Provento mensal	Cr\$ 16.102,80
Provento anual	Cr\$ 193.233,60

PROCESSO Nº 53.006 - FRANCISCA DUARTE DE BARROS - no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, código GEP-M-401.2 - classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Santa Izabel, nos termos da Portaria nº 121 de 10 de fevereiro de 1982 de acordo com os arts. 110, item III, § 2º, 111 item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, § único, da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14 de setembro de 1981 (item 3º do acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-193.233,60 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/tempo de serviço 35%	Cr\$ 4.174,80

Provento mensal	Cr\$ 16.102,80
Provento anual	Cr\$ 193.233,60

PROCESSO Nº 53.145 - DILMA PAIXÃO DA COSTA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 144 de 11 de fevereiro de 1982 de acordo com os arts. 110 item III § 1º 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/tempo de serviço 30%	Cr\$ 3.578,40

Provento mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento anual	Cr\$ 186.076,80

PROCESSO Nº 53.193 - MARIA EUGÊNIA DA MOTA PEREIRA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - GEP-ANM- 802.3, Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 185 de 01 de março de 1982 de acordo com os arts. 110 item III, § 1º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 3º da Lei nº 4913/80, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-311.812,80 (trezentos e onze mil, oitocentos e doze cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 14.991,00
— Complementação salarial (1/3)	Cr\$ 4.997,00
— Adicional p/tempo de serviço 30%	Cr\$ 5.996,40

Provento mensal	Cr\$ 25.984,40
Provento anual	Cr\$ 311.812,80

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatro (04) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARDOSA

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

Subprocuradora

NESTA EDIÇÃO

ACORDÃOS

Do Tribunal de Contas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Federal

ACÓRDÃO Nº 12.269
(Processo nº 53.016)

Requerente: - Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: - Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 123/82, de 12.02.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 131, de 10 de fevereiro de 1982, que trata da aposentadoria de Maria Joana dos Santos Cordeiro Silva, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Benevides, de acordo com os arts. 110 item III, § 1º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 189.602,40 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 30 %	Cr\$ 3.646,20

Provento mensal	Cr\$ 15.800,20
Provento anual	Cr\$ 189.602,40

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Suprocuradora.

ACÓRDÃO Nº 12.270
(Processo nº 48.857)

Requerente: Dr. Domingos Juvenil - Presidente do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado, na importância de Cr\$ 5.249.633,47 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e sete centavos), referente ao exercício financeiro de 1980, havendo comprovado Cr\$ 4.856.266,71 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos) passando para 1981 o saldo de Cr\$ 393.366,76 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e seis centavos) passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Dr. Domingos Juvenil, Presidente do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.249.633,47 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e sete centavos), referente ao exercício financeiro de 1980 da qual o saldo de Cr\$ 393.366,76 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e seis centavos) passa para 1981 sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 932)

ACÓRDÃO Nº 12.271
(Processo nº 48.961)

— 2º Julgamento —

Assunto: Prestação de Contas do Departamento de Estradas de Rodagem

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Visto, relatado e discutido o Processo nº 48.961, relativo ao exame das contas e Balanço Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, exercício de 1980.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão plenária de 30 de março de 1982, julgar regulares as contas apresentadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem, pertinente ao exercício financeiro de 1980, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 982)

ACÓRDÃO Nº 12.272

(Processos nºs 51.031 e 53.289)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 51.031 - Izabel Costa, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803.2-classe B, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 33, de 21 de janeiro de 1982, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea A da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6.943/81, de 14.09.81 (item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 30 %	Cr\$ 3.578,40

Provento mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento anual	Cr\$ 186.076,80

Processo nº 53.289 - Emília Maria Camorim Collares, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4., classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 201, de 03 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º e 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 14.000,00
— Salário aula (25h x 140,00)	Cr\$ 3.500,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 45 %	Cr\$ 7.875,00

Provento mensal	Cr\$ 25.375,00
Provento anual	Cr\$ 304.500,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 982)

ACÓRDÃO Nº 12.273
(Processo nº 51.580)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 045/82, de 18.01.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 21/CCLI, de 18 de janeiro de 1982, que retifica os proventos da aposentadoria de João Batista Madeira Xerfan, no cargo de Identificador de Polícia, código GEP-PC-707.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando de Cr\$ 152.964,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 285.994,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos) anuais, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 982)

ACÓRDÃO Nº 12.274
(Processo nº 51.890)

Requerente Sr. Adamor Antonio dos Santos, Prefeito Municipal de Aveiro.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Aveiro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1981, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Adamor Antonio dos Santos, Prefeito Municipal de Aveiro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de

1981, através Convênio celebrado com a SEPLAN, para recuperação do Prédio da Prefeitura, na sede do referido Município. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 982)

ACÓRDÃO Nº 12.275
(Processo nº 51.918)

Requerente: Ir. Francisca Pinho Cavalcante, Diretora do Centro Social Paulo VI.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Centro Social Paulo VI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1981, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Ir. Francisca Pinho Cavalcante, Diretora do Centro Social Paulo VI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 982)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. NELSON SILVÊSTRE RODRIGUES AMORIM

ACÓRDÃO Nº 9.821

Proc. nº 1081/82

Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de São João do Araguaia.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará.

EMENTA: Defere-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando originário de chapa única e não houve recurso.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, requereu a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do município de São João do Araguaia.

O pedido veio instruído com as cópias das atas da Convenção Municipal, onde o Diretório foi eleito e da reunião deste, que elegeu a sua Comissão Executiva, devidamente conferidas e vazadas pelo Juiz da Zona.

A Secretaria de Coordenação Eleitoral prestou as informações devidas, onde se constata não ter havido impugnação e o Diretório eleito ser oriundo de chapa única.

O Dr. Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

E o relatório:

A Lei 6.817, de 05 de setembro de 1980, estabelece em seu artigo 4º:

"O Tribunal Regional Eleitoral deferirá, de plano o registro dos Diretórios Municipais, quando se originam de chapa única e quando da decisão convencional não tenha havido impugnação".

No caso, ocorreu a hipótese prevista no dispositivo acima citado, o processo está devidamente instruído, daí acolher o parecer do Ilustre membro do M.P.

Pelo exposto, voto no sentido de determinar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro no município de São João do Araguaia, cujos integrantes foguram na nominata em axeno.

Isto posto,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro no município de São João do Araguaia.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 15 de abril de 1982.

NELSON SILVÊSTRE RODRIGUES AMORIM - Presidente
IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - Relatora
STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
LEONAM GONDIM DA CRUZ

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE - Proc.Reg.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

DIRETÓRIO: Luiz Fernandes Rocha, Josédina Martins Ferrelira, Osmar Resende, Sebastião Paes Araújo, Herminio de Oliveira Amâncio, Raimundo Souza Cruz, Raimunda Perelra da Costa, José Oliveira Lima, Nausa Martins Ferrelira, José Ribamar Herênio, Francisca Vital da Silva, Gilson Alexandrino da Costa, Maria Alves da Silva, Manoel Nelito Peres Bezerra, Domingos Ribeiro Pardim, Jurandir de Moraes Francisco, Hegínio Soares de Oliveira, Manoel Xavier da Silva, Francisco Joaquim Nunes, Miguel Alves Martins e Niusa Martins Ferrelira.

SUPLENTE: Josadan Perelra Neves, Silvestres José Dias, Maurina Vilarina Alves, Leomar Borges Santana, Pedro Antônio de Oliveira, Zelita Alves da Costa e Edson-Silva Paixão.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Mário Cezar Sobral Martins.

SUPLENTE: Gilson Alexandrino da Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Luiz Fernandes Rocha

VICE-PRESIDENTE: Maria Alves da Silva

SECRETÁRIA: Nausa Martins Ferrelira

TESOUREIRO: Osmar Resende.

SUPLENTE: Jurandir de Moraes Francisco e Herminio de Oliveira Amâncio.

(G. Reg. nº 1038)

ACORDÃO Nº 9.822

Processo nº 4254/81

Pedido de Registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Iritula e Faro.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB.

Relator: O Exmº Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros.

EMENTA: As cópias das atas que instruírem os pedidos de registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Partidos Políticos devem estar conferidas pelo Cartório Eleitoral, com visto do Juiz.

RELATÓRIO:

O Exmº Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator):

Através da petição de fls. 2, o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro requereu a esta Corte os registros dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas do aludido Partido nos Municípios de Iritula e Faro. Ao aludido requerimento anexou apenas cópias das atas de eleições do Diretório e da Comissão Executiva do Município de Iritula, ambas somente conferidas pelo Escrivão Eleitoral, sem o visto do Juiz. Posteriormente fez juntar aos autos cópias das atas referentes ao Município de Faro, nas quais somente consta o carimbo da Zona Eleitoral e a rubrica do Escrivão, igualmente ausente o visto do Juiz.

Publicado o correspondente Edital, certificou a Secretaria de Coordenação Eleitoral haver decorrido o prazo legal, sem qualquer impugnação.

Instado a se pronunciar, fê-lo o ilustre Procurador Regional Eleitoral pelo deferimento do pedido de registro.

Concluídos os autos ao Exmº Sr. Juiz Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago (por me encontrar então em gozo de férias regulamentares), mandou S. Exª que o serventuário certificasse se o Escrivão Eleitoral conferiu as cópias das atas relativas ao Município de Faro, tendo a Secretaria de Coordenação Eleitoral certificado que as referidas peças não foram devidamente conferidas, constando apenas o carimbo da Zona e a rubrica do Escrivão, pelo que determinou S. Exª fosse o Partido Intimado a suprir a falta. Certificou então o Chefe do Serviço Judiciário que o contido no r. despacho foi devidamente atendido, mediante a expedição de Ofício, reiterado verbalmente por várias vezes, não tendo sido cumprido.

É O RELATÓRIO:

VOTO:

O Exmº Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator):

Consoante previsto no art. 90, Inc. I, da Resolução TSE 10.785, de 15/2/80, as cópias das atas que instruírem os pedidos de registro devem estar conferidas com os originais "pelo Cartório Eleitoral, com visto do Juiz Eleitoral, as referentes aos Diretórios Municipais e suas Comissões Executivas". Ora, in casu somente as atas relativas ao Município de Iritula foram conferidas pelo Escrivão Eleitoral, sendo que tanto a do aludido Município, como a do de Faro, não foram visadas pelo Juiz.

Ante o exposto, indefiro o pedido de registro.

DECISÃO:

Como consta da Ata, o Tribunal indeferiu o pedido de registro, vencido o Juiz Dr. Leonam Cruz.

Presidência do Exmº Sr. Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.

Presentes à sessão os Exmºs. Srs. Juizes Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Dr. Aristides Porto de Medeiros, Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Dra. Izabel de Negreiros Leão e Dr. Leonam Gondim da Cruz.

Presente ainda o Exmº Sr. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Secretaria do Dr. José Maria Monteiro David.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 20 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - Presidente

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Relator

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

LEONAM GONDIM DA CRUZ

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE

Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 84/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores. Francisco Assis Lisboa, título nº 58.890, da 11ª Zona de Guamá-Pará; Josefa Quadros de Carvalho, título nº 48, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Zenaide Ferreira da Silva, título nº 6.991, da 14ª Zona de Viseu-Pará; Vicente de Paula Correa, título nº 9.394, da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará; Alarino dos Santos Lima, título nº ..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, Aureny Lustosa Pereira, título nº 22.578, da 104ª Zona de Araguaína-Goiás; Carlos Osmar de Lima Nascimento, título nº 167.189, da 258ª Zona de Jabaquara-São Paulo; Dolores Henrique Menezes, título nº 159.261, da 21ª Zona de Rio de Janeiro-RJ; Estelita Dantas Braga, título nº 6.848, da 25ª Zona de Capanema-Pará, Fernando Costa dos Santos, título nº 37.877, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Francisca Fernandes da Costa, título nº 26.061, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Frutuoso Gonçalves de Lima, título nº 12.147, da 5ª Zona de Igarapé-Açu-Pará; Izabel Ferrelira Lima, título nº 12.270, da 5ª Zona de Igarapé-Açu-Pará; Joana Otaviana de Jesus, título nº ..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, João Silva Rocha, título nº 24.020, da 14ª Zona de Bacuri-Maranhão; Julião de Albuquerque Menezes, título nº 159.262, da 21ª Zona do Rio de Janeiro-RJ; Luiz Rodrigues do Nascimento, título nº 36.659, da 83ª Zona de Fortaleza-Ceará, Nelde Costa Franco Rocha, título nº 1.925, da 14ª Zona de Bacuri-Maranhão; Sebastião Oliveira Coelho, título nº ..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, se transferiram para este Juizado.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona este datilografar e subscrever.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

Ata da 24ª reunião Ordinária, 1ª perdo da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legis-

lativa realizada em 14 de abril de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Nícolas Ribeiro

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário, procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Santana Costa que apresentou requerimento solicitando a construção de uma Escola na região do Rio Arapapú, no Município de Abaetetuba. O Deputado Américo Brasil ocupou a Tribuna conclamando uma maior ação da Polícia para colir o tráfico de tóxicos em nosso Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ademir Andrade denunciando irregularidades que se verificam no setor de alistamento eleitoral, no Município de Tucuruí, apresentando requerimento solicitando apuração de suas denúncias. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna, fazendo denúncias sobre irregularidades semelhantes às denunciadas pelo Deputado Ademir Andrade e que estão ocorrendo em nossa Capital. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Nícolas Ribeiro fazendo apelo ao Ministério de Saúde para que seja debelado um grave surto de Malária que está ocorrendo na Ilha de Marajó. Continuou o orador criticando a decisão do Governo Federal de revogar a obrigatoriedade de selo adesivo para o carro a álcool. O orador teceu críticas ainda à administração do Projeto Carajás, procedendo a leitura de um tópico do "Reporter 70", intitulado "Convite". Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Ronaldo Passarinho e Ronaldo Campos. O Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna informando das providências tomadas pelo Governo do Estado para o melhoramento de abastecimento de energia elétrica e água potável, no Município de Marabá, sendo aparteado pelo Deputado Santana Costa. Continuou o orador, mostrando que o Governo do Estado não pode ser responsabilizado pelos crimes que ocorrem no Pará. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Ronaldo Campos e Paulo Ramalho. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas

as Atas da 23ª Sessão Ordinária e 11ª Sessão Extraordinária. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados: Plínio Pinheiro, Ronaldo Campos e Cesar Franco, solicitando 10, 2 e 5 dias respectivamente para tratamento de saúde. Foi deferido pela Mesa o requerimento, do Deputado Alvaro Freitas de congratulações aos Empregados de Panificação e Confeitaria do Pará. Foi aprovado o pedido de urgência para o requerimento nº 199/82 do Deputado Nícolas Ribeiro. Continuou em discussão o requerimento nº 19/82 do Deputado Marluadir Santos. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna para manifestar o seu voto contrário ao requerimento, recebendo através de aparte o endosso dos Deputados: Paulo Ramalho e Ronaldo Passarinho. Concluiu o orador solicitando adlamento do Requerimento por 72 horas para que esta Casa forme uma Comissão, para contactar com o Presidente do Projeto Carajás que está chegando à nossa Capital. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz mostrando a procedência do requerimento. Através de apartes debateram com o orador o Deputado Alvaro Freitas. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi rejeitado por maioria o Projeto de Lei nº 06/82 do Poder Executivo que revoga a Lei Estadual nº 3.798, de 19 de dezembro de 1966. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, José Guilherme, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermon, Marluadir Santos, Nícolas Ribeiro, Nilcon Pinheiro, Ronaldo Campos, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 14 de abril de 1982, LIDA EM 15 de abril de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Marluadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 1025)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 1982 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

Proc. nº 575/81 PRODUÇÃO ANTECIPADA
DE PROVAS

Req.: - João Wady Rossy
Adv.: - Manoel T. Lobato
Req.: - Alvaro Farias Coelho
Adv.: - Antonio Oscar C. Moreira
Req.: - Banco Nacional do Norte S/A.
Adv.: - Conceição Cardoso Mendes
Sent.: - Vistos, etc... Homologo, para que produza os seus legais efeitos, por sentença, o exame pericial, descrito no laudo pericial de fls. 44/52 e no questionário de fls. 54/55. Nos termos do artigo 851 do Código de Processo Civil, determino fiquem os autos em cartório, para que os interessados solicitem as certidões que desejarem. P. e R.

Proc. nº 59/82 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: - Francisco de Assis Farias
Adv.: - Alberto da S. Campos
Ré: - Irene Pina de Carvalho
Adv.: - Guilherme Salame
Sent.: - Vistos, etc... Não tendo, na justificação procedida, ficando satisfatoriamente provado o que alegou o autor, pois que nada se provou de positivo quanto à data possível do esbulho, com base nos artigos 928 e 930 do Código de Processo Civil, denego a medida liminar. P.R.I. as partes, dando-se ciência à ré de que, a

partir de sua intimação, terá quinze (15) dias para contestar a ação, que prosseguirá no procedimento ordinário, consoante dispõe o artigo 924 do C.P.C.

Proc. nº 148/82 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Milton A. de B. Nobre

Ex.: - João Luiz de Oliveira e.s/ mulher

Desp.: - Seja expedido o competente mandado executivo citatório.

Proc. nº 358/81 REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO
EM ACIDENTE DE VEÍCULO

Aut.: - Maria Alice Rodrigues Coelho

Adv.: - Sérgio do Carmo

Ré: - Empresa de Transp. Rápido D. Manoel Ltda.

Adv.: - Aloysio A. Chaves

Desp.: - Recebo, em ambos os efeitos, as apelações da ré (fls. 47) e da autora (fls. 53). Vista aos apelados e respectivamente apelantes para contra arrazoarem.

Proc. nº 519/81 REPARAÇÃO DE DANO
CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO

Aut.: - Tracom - Equipamentos Pesados Ltda.

Adv.: - Lasmie Cavalcante Ribeiro

Ré: - Maria Lastenia Miranda Chiant

Adv.: - Bichara Fraiha Neto

Desp.: - Considerando os termos da certidão de fls. 29 verso, para o início da diligência, no local onde se encontra o carro da autora, a ser vistoriado, designo o dia 28 do mês de abril em curso, às 10 horas, devendo o laudo pericial ser apresentado, em cartório, até o dia 28 do mês de maio do corrente ano, no máximo. 5ª VARA

Petição de: - Maria de Lourdes Magno Reis, por seu advogado dr. Paulo Roberto C. Monteiro, expondo e requerendo a alienação dos bens ficados por falecimento de João Cândido dos Reis.

Desp.: - Junte-se aos autos; c/s.

Proc. nº 151/82 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Wilton Nery
Ex.: - Maria Alves Correia
Desp.: - Publiquem-se editais de praça, devendo o sr. escrivão designar dia e hora, obedecidas as formalidades legais.
6ª VARA

Petição de: - Antonio Caetano dos Santos Monteiro e outro, por sua advogada dra. Joselisa Kauffman, indicando provas na ação de Reintegração de Posse movida por Beatriz, digo, Maria Beatriz Jatene de Souza e seu marido.
Desp.: - N.A. como requer.

8ª VARA

Petição de: - Companhia Paulista de Seguros, por sua advogada dra. Maria Aparecida V. de Souza, apresentando suas razões na apelação interposta na ação de Ressarcimento de Danos que move contra Rebelo, Indústria, Comércio, Navegação Ltda.
OBS.: - Entregue em Cartório s/ despacho.

9ª VARA

Proc. nº 191/82 DESPEJO
Aut.: - Altevir D'Oliveira Cardoso e s/ mulher
Adv.: - Raphael C. L. Filho
Réu: - Celso Tadeu Jackson Costa
Desp.: - Cite-se.
Proc. nº 174/82 EX. HIPOTECÁRIA
Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: - Reinaldo C. Miranda
Ex.: - Nouran Silva de Abreu
Desp.: - Publiquem-se editais na forma da lei.
Proc. nº 195/82 EXECUÇÃO
Ex.: - Miguel Lobato de Vilhena
Adv.: - em causa própria
Ex.: - Aladino Tadeu Ferreira
Desp.: - Cite-se.

11ª VARA

Petição de: - Maria de Nazaré Rodrigues Aresta, por seu advogado dr. Paulo de T. D. Klautau, requerendo autorização para venda de um terreno edificado deixado por falecimento de João Augusto Aresta.
Desp.: - N.A. CIs.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 19 DE ABRIL DE 1982

AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.
Homologação - Pedro Estelito Prestes Pereira - Elianna Cecília Brito Pereira AJ. - 7ª 2º;
Homologação - Virgínio Batista Ferreira - Tereza Souza Fernandes AJ. - 9ª 1º;
Homologação - Carlos Alberto dos Anjos Gomes - Ma. Odete da Silva Rodrigues - 9ª 3º;
Divórcio - Osmar Tsuijoshi Nagano - Neide Cardoso Nagano - 8ª 2º;
Divórcio - Raimundo Barbosa Fernandes - Marlene de Souza Fernandes - 9ª 3º;
Divórcio - Euricles do Carmo Escalada - Ivana Ester de Macedo Escalada AJ. - 7ª 1º;
Divórcio - Fernando Araújo do Nascimento - Eliana Gerales Gabbay PD. - 9ª 3º;
Divórcio - Florentino Ramos - Maria José dos Santos Ramos AJ. - 8ª 1º;
R/Contrato - Construtora Simel Ltda. - Tadeu de Jesus Santos de Souza - 3ª 5º;
R/Contrato - Construtora Simel Ltda. - Enobias dos Santos Ramos - 2ª 4º;
R/Contrato - Tereza Pinho Barbosa - Ind. Com. Imp. Exp. Nobre Ltda. - 1ª 3º;
C/Precatória - Juízo do Rio Grande do Sul (Zeny de Oliveira Maciel) - Walter Lisboa Maciel - 9ª 3º;
Reivindicatória - Luiz do Amaral Macedo - Domingos Miranda dos Santos - 5ª 4º;
Alimentos - Lucibela Barbosa Pastana - Elias Ferreira dos Santos AJ. - 8ª 2º;
S/Judicial - Manoel Benedito Gomes Antunes - Marly da Silva Antunes AJ. - 8ª 3º;
S/Judicial - Dionéia Guimarães da Silva - Maria da Conceição Pina da Silva AJ. - 9ª 3º;
I/Paternidade - Aderbal Barbosa de Oliveira - Ester Barbosa de Oliveira - 7ª Sampaio;
I/Paternidade - Aderbal Barbosa de Oliveira - Ma. Conceição Barros - 7ª Sampaio;
Execução - Credireal Financeira S/A. - Margarida Marino Pereira - 4ª 3º;
Execução - Credireal Financeira S/A. - Rosa Maria Almeida Chaves e outros - 3ª 2º;

Execução - Credireal Financeira S/A. - Ocilardo José Azevedo da Silva e outro - 2ª 1º;
Execução - Credireal Financeira S/A. - Maria Cirla Vaz Pereira e outro - 1ª 9º;
Execução - Credireal Financeira S/A. - Maria Célia Lira Farias e outra - 5ª 4º;
Execução - Credireal Financeira S/A. - Odila Castelo Branco Furta-do e outros - 11ª 8º;
Execução - Credireal Financeira S/A. - João Braga dos Santos Filho e outro - 10ª 7º;
Execução - Credireal Financeira S/A. - Carlos Rodrigues Lopes e outros - 9ª 6º;
Execução - Credireal Financeira S/A. - Florivaldo de Araújo G. da Cruz - 8ª 5º;
Execução - Varejão das Baterias Ltda. - R. Assunção - 6ª 5º;
Despejo - Oneide Tuma Martins - Almir de Aquino Lima - 10ª 8º;
Despejo - Landry Gomes de Almeida Rego - Maria de Nazaré Ferreira Botelho - 11ª 7º;
Arrolamento - Lucival Lage Lobato - Lucidéa Lage Lobato - 2ª 9º;
Notificação - Pedro Lima - José Ribamar Monteiro Filho - 10ª 3º;
Notificação - Francisco Gomes Pinheiro - Terezinha Gomes Pinheiro e outra - 11ª 4º;
Vistoria - Aluizio dos Santos Peres e s/m. - Enel Eng. S/A. - 3ª 7º;
Vistoria - Aluizio de Souza Pires - Enel Eng. S/A. - 3ª 7º
Belém, 19 de abril de 1982
WILMA SIDRIM DE CARVALHO
p/ Distribuidora de Juízo

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara - TUTELA - Requerente: Maria Sebastiana da Silva Moraes. Despacho: "A. Diga o Ministério Público". Advogado dr. Francisco Caetano Miléa - CESEP.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Raimunda Amaral Viana. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado dr. Mario Ney de Souza Filgueiras, Assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Mozart Nery Corrêa - Requerimento de Leonila de Aquino Corrêa. Despacho: "N.A. Diga o Ministério Público". Advogado dr. Francisco Gomes da Costa.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Joaquim Anselmo Pinheiro - Sentença. "Vistos, etc... Julgo por sentença o cálculo de fls. 34, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal". Advogado dr. Luiz Roberto Meira.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Manoel Fernandes Gomes - Despacho - Sobrepartilha - Sentença - Vistos, etc... Julgo por sentença o cálculo de fls. 110, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. - Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido". Advogada dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Jâmil José Salim - Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado dr. Nathanael Farias Leitão.

Belém, 19 de abril de 1982
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 19 DE ABRIL DE 1982 CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

3ª VARA

Processo nº 99-01-82 - AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Luís Alberto de Vasconcelos - (Adv. Gervásio Bândeira)
Requerido: Luiz Lobato Brabo - (Adv. Edison Ferreira de Assunção).
Despacho: "R.H. Diga a parte interessada".

3ª VARA

Processo nº 615/22.81 (apenso) - AÇÃO DE EMBARGO DE DEVEDOR
Embargante: Claumir Alves Fé da Cruz - (Adv. Teodomiro Cantuária)

Embargada: BELAUTO Administradora Ltda. - (Adv. Augusto R. Klautau Araújo).

Despacho: "Tanto assim, deve prosperar o presente processo dando-se prosseguimento ao mesmo, por serem irrelevantes os pedidos da embargada-exequente feitos às fls. 08 e 09 dos autos mais precisamente às fls. 09, alíneas b e c, e, por ser assunto que deve ser apreciado após o julgamento da presente ação de

embargos do devedor. Saneado o presente processo, designo o dia 30/06/82, às 10:00 horas para a realização da audiência cientes as partes. Dê-se Ciência e Cumpra-se. Belém, 14 de abril de 1982".
6ª VARA

Processo nº 111-02-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. - (Adva. Maria da Glória Maroja)
Executados: Célio Bezerra Leite e sua esposa Dinair Salul Leite.
Despacho: "À conta".

7ª VARA

Processo nº 136-02-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. - (Adva. Maria da Glória Maroja).
Executados: Geraldo Sátiro Lima de Andrade e sua mulher Cleonice Costa de Andrade.
Despacho: "Expeça-se mandado de Arrombamento, devendo ser obedecida a lei com relação aos imóveis".

8ª VARA

Processo nº... - AÇÃO DE DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO
Autor: Mario da Silva Farias - (Adv. Waldemir Santana)
Réu: Olimpio Santana dos Reis - (Adv. José Maria da Consolação)

Despacho: "Concedo por equidade, tão somente, mais quinze, devendo o R. entregar o imóvel impreterivelmente, no máximo até o dia 1º de maio vindouro. Cientifique-se, através resenha. Em, 1º de abril de 1982. a) - Climenie Bernadette de Araújo Pontes".

9ª VARA

Processo nº 173-06-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. - (Adva. Maria da Glória Maroja)
Executada: Maria de Nazaré Pereira de Lima.
Despacho: "Publiquem-se editais, na forma da lei".

9ª VARA

Processo nº 675-08-81 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.
Exequente: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. - (Adva. Maria da Glória Maroja)
Executados: José Maria Cunha Freire e s/ mulher Áurea Marisa Gentil Freire.
Despacho: "À Conta".

MARIA STELLA MONARCHA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19 DE ABRIL DE 1982
JUÍZO DA 2ª VARA - PERDAS E DANOS

Requerente: - Mario Corrêa Baetas - (Adva. Daroy Lameira Ramos)
Requerido: - Construtora Santa Mônica - Adv. Antonio C. Brito

Despacho: - Assim, defiro, o pleito justo da ré, determinando o desentranhamento da petição e documentos em apreço, pelo feito de serem intempestivamente, trazidos aos autos. Baxem os autos à Contadora do Juízo, para a devida contagem e preparo. AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: - Construtora Santa Mônica - Adv. Antonio C. M. de Brito

Requerido: - Mario Correa Baetas
Despacho: - Recebo o agravo e defiro a sua formação. Intime-se o agravado para, em cinco dias indicar as peças dos autos, de que pretende traslado, e juntar documentos.

EXECUÇÃO

Requerente: - SOCILAR S/A. - Adv. Wilton Nery
Requerido: - Edmundo Mendonça Rocha
Despacho: - Defiro o pedido de fls. 33, ordenando o arrombamento do imóvel.

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de João Edson Ferreira Sarraf, nos autos da Ação de Execução que lhe move Hospital dos Acidentados João Paulo II, indicando bens à penhora - Adv. Rubens Mota.
OBS.: Recebido em cartório em 16/04/82.

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Cooperativa da Ind. Pecuária do Pará, nos autos da Ação de Execução que move contra Francisco Cardoso dos Santos, falando no processo - Adv. Otávio Oliva Neto.
Despacho: - Junte-se aos autos, conclusos.

JUÍZO DA 8ª VARA - DESPEJO

Requerente: - Carlos Alberto C. Ferreira - Adv. Frederico C. de Souza.

Requerida: - Rosalina Dourado Nascimento - Adv. Jayme Bentes

Despacho: - Designo o dia 27 do corrente para a purgação. EXECUÇÃO

Requerente: - Representações Wilson - Adv. Paulo Rubens X. de Sá.

Requerido: - Centro de Preparação às Escolas Militares - Adv. Luiz César Tavares Bibas.

Despacho: - Falem os interessados.

JUÍZO DA 10ª VARA - EMBARGOS

Requerente: - Haroldo Souza Silva - Adv. Fernando Ricardo Wanzeller.

Requerido: - SOCILAR - Crédito Imobiliário - Adv. Milton Nobre

Sentença: - Assim, pelo exposto, rejeito liminarmente os presentes embargos. Condene o réu ao pagamento do principal e demais cominações, verba advocatícia em 15% sobre o que for apurado. P.I.R.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO
RESENHA DE 19 DE ABRIL, DE 1982

DR. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - 6a. VARA
Proc. nº 6316 - Consignação em Pagamento
Consignante: Nortextil - Indústria e Comércio do Norte Ltda. - Adv. Dr. Fernando Wanzeller.

Consignado: 3M do Brasil Ltda.
Desp: Designo o dia 03 de Maio às 11:00 horas para recebimento da importância, devendo, na ocasião serem pagas as devidas custas e honorários já arbitrados. Cite-se a pessoa indicada pela presente, digo pela requerente.

DRA. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - REP. P/6a. VARA
Proc. nº 5843 - Execução

Exequente: Telecomunicações do Pará S/A - Telepará - Adv. Dr. Alberto Seguin Dias.

Executado: Miguel Brasil Cunha - Adv. Dra. Edineia Oliveira Tavares.

Desp: Digam interessados sobre a conta no prazo de 5 dias.
Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - RESP. P/7a. VARA
Proc. nº 6417 - Carta Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da 8a. Vara Cível da Comarca de Recife- Pe.

Deprecado: Juízo de Direito da 7a. Vara Cível da Comarca de Belém- Pa.

Desp: A Nova Distribuição.
Proc. nº 6289 - Carta Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da 4a. Vara de Família do Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: Juízo de Direito da 7a. Vara da Comarca de Belém- Pa.

Desp: Designo o dia 19 de maio de 1982, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição de testemunhas. Notifiquem-se as testemunhas e Oficie-se ao Juízo deprecante dando ciência da audiência, para a intimação das partes interessadas

DRA. CLIMENIE BERNARDETE DE ARAÚJO PONTES - 8a. VARA.

Proc. nº 6290 - Executiva Hipotecária
Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Milton Nobre.

Executado: Aldemario de Jesus do Couto Abreu.

Desp: Publiquem-se Editais de Praça, para a venda do bem, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão, observadas as formalidades legais.

Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos- 9a. Vara
Proc. nº 6044 - Divórcio

Requerentes: Gil Marcos de Oliveira Reis e Sandra do Socorro Viana dos Reis - Adv. Dr. Nessima Simão Tuma.

Desp: Final de Sent. Desta maneira, pelas razões acima expostas Julgo Procedentes a Presente Ação e Decreto o Divórcio Consensual do casal Gilmarcos de Oliveira Reis e Sandra do Socorro Viana dos Reis, expedindo-se o competente mandado averbatório. P.I.R.

DRA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - 10a. VARA
Proc. nº 6063 - Execução

Exequente: Viação Aérea São Paulo S/A - VASP - Adv. Dr. Thadeu de J. Silva.

Executado: Eduardo Araújo e Silva

Desp: Ao Cartório de certificar se a Execução foi Embargada.
Proc. nº 5702 - Reparação de Danos - Procedimento Sumarissimo.

Requerente: Ludimar Calandrini Sidonio - Adv. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva.

Requerido: José Maria Rodrigues Gomes - Adv. Dr. Eudardo da Silva Tavares Cardoso.

Desp: Final da Sentença - Pelo exposto, Julgo Procedente o pedido, em consequência condeno o Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES GOMES, pagará importância de Cr\$ 49.794,00, apurado em um laudo apresentado por uma Oficina autorizada, acrescido de mora e correção Monetária, a partir da sentença, custas processuais e verba advocatícias, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

DRA. OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY - 11a. VARA Proc. nº 6262 - Reintegração de Posse

Requerente: Theodomira Ribeiro Silva - Adv. Dra. Roseana Rodrigues.

Requerido: Carlos Alberto Silva Meguy - Adv. Dra. Firmina Bogéa.

Desp: Remarco a audiência para justificação Prévia, para, para o dia 19 do mês de maio vindouro, às 9:30 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes, bem como, das testemunhas arroladas. Intime-se.

JOAQUIM MATIAS FELIPE

Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 19.04.1982

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO.

Requerente: Severino Simões Fernandes e Equipamentos Ltda. (Adv. Ana Maria Gomes)

Requerido: Bom Frio Com. e Refrigeração Ltda. (adv. Joana Barbosa).

Despacho: "Intime-se o executado para o pagamento no prazo de 72 horas. Belém, 19.04.82. a) ROMÃO AMOEDO NETO".

SEGUNDA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Orlando Bezerra de Souza (Adv. Jandira Carvalho).

Requeridos: Aluizio da Silva Leal e Maria de Nazaré Lins (Adv. Carlos Arruda).

Despacho: "Sobre os documentos de fls. 67/80, digam no prazo de cinco (5) dias, os réus. Belém, 19.04.82. a) WILSON MARQUES DA SILVA".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO.

Requerente: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário (Adv. Gerson Souza).

Requerido: Gentil Melo de Barrós

Despacho: "Como requer. Belém, 19.04.82. a) MARIA DE NAZARET DE SOUZA".

QUINTA VARA

DESPEJO.

Requerente: Hely Rosa de Melo Alves (Adv. Alberico Pimentel Filho).

Requerido: Léa Macedo Paixão

Despacho: "Defiro o pedido de fls., expedindo-se o competente mandado obedecidas as formalidades legais. Belém, 19.04.82. a) MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Ivette Nunes Carreira (Adv. Ivone Seixas).

Requerido: Albino Pinheiro (Adv. Roberto Araújo).

Despacho: "Ao contador do Juízo. Belém, 19.04.82. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Tamar Palmeira).

Requerido: Edilson Vieira Pinto.

Despacho: "Ao contador do Juízo, após voltem-me conclusos para homologação do acordo. Belém, 19.04.82. a) Maria Brabo de Souza".

NONA VARA

ORDINÁRIA.

Requerente: Caetano Mario Vergolino Giordano (Adv. Torquato Alencar)

Requerido: Gomo Arquitetura Ltda (Adv. Jonil Holanda)

Despacho: "Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado. Belém, 19.04.82. a) Maria Lúcia dos Santos".

DIVÓRCIO.

Requerente: Fernando Ribeiro Filho (Adv. Waldirio Nunes)

Requerido: Maria Nancy Ney Ribeiro (Adv. Jaír Albano Loureiro).

Despacho: "Prossiga-se no dia 04 de junho, 10 horas. Belém, 19.04.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Raimundo Francisco de Almeida (Adv. Expedito Ribeiro).

Requerido: Edgar Napoleão Cohen

Despacho: na petição requerendo depósito: "Sim. Belém, 19.04.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DIVÓRCIO.

Requerentes: Rosa Maria Saraiva Arrais e Marcus Vinicius Arrais (Adv. Moacyr Fernandes).

Despacho: na petição requerendo a dispensa do prazo recursal: Sim. Belém, 19.04.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Jaime do Amorim Vasques (Adv. Felício Pontes)

Requerido: Domingos Paiva Pinto (Adv. Edith Lobo)

Despacho: "A conta. Belém, 19.04.82. a) Izabel Negreiros Leão".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Francisco Soares Pacheco (Adv. Raphael Lucas Filho).

Requerido: Zulmira Brito (Adv. Bernardo Moraes)

Despacho: "Manifeste-se o R. Belém, 19.04.82. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROZ

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO DO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO.

Belém, 19 de Abril de 1982

Execução - 1a. Vara - nº 041/82

Auto: Alfredo Rodrigues Cabral - Comércio e Navegação Ltda (Adv. Dr. José Acreano Brasil).

Ré: Norcon - Engenharia Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Iramar Couto da Rocha).

Despacho: A conta.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 5a. Vara - nº 150/78

Autora: Alba Freitas da Câmara (Adv. Dr. Milton Ferreira das Chagas).

Réu: Bianor Tributino de Oliveira (Adv. Dr. Juary Carrera Palmeira).

Despacho: Sobre o pedido de fls. 58, este Juízo já se manifestou a respeito do mesmo às fls. 44, estando a decisão em grau de recurso, motivo por que deve-se aguardar o julgamento do mesmo.

AÇÃO: Ordinária por obrigação de fazer - 5a. Vara - nº 046/77

Autora: Terezinha de Jesus Assunção Leite (Adv. Dr. Alyrio Gama Barbosa).

Réus: Augusto Costa Silva e Andreína Maria do Rosário Silva (Adv. Dr. Augusto Costa Silva).

Despacho: Sejam os presentes autos, remetidos à Superior Instância, obedecidas as formalidades legais.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 9a. Vara - nº 142/82.

Requerente: Maria de Nazaré Bitar Mota (Adv. Dr. Pedro Lima).

Requerida: Maria Liete Coelho de Mendonça (Adv. Dr. Carlos Renato Montes Almeida).

Despacho: Considero válida a citação da requerida, tendo em vista as explicações do oficial de justiça. Informe o escrivão se a autora depositou a importância oferecida.

CARTÓRIO DO 9º. OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 19.04.82

1ª Vara - Proc. nº 153/82 - EMBARGOS. DE DEVEDOR

Aut: José Valente Moreira & Cia Ltda.

Adv: Osvaldo Trindade

Réu: Banco Brasil de Descontos S/A.

Adv: Paulo Sérgio Ferreira de Souza

Desp: O embargado para se manifestar. Belém, 15.04.82. a) Romão Amoedo Neto.

2a. Vara - REPARAÇÃO DE DANO

Aut: Companhia de Seguros Minas Brasil

Adv: Carlos Renato Montes Almeida

Réu: Leonilson Azedo Kaneko

Despacho: Designo, para o dia 26 do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas a audiência de instrução e julgamento e em data tão recuada por real acúmulo de serviço. Defiro as provas requeridas. Cite-se o réu da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intime-se através de seu representante legal, a autora. Belém, 15.04.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

5a. Vara - RENOVATÓRIA

Aut: Touring Clube do Brasil

Adv: Cláudio Tenório Barbosa

Réu: Maria de Nazaré Caldeira Menescal

Adv: Otávio Mendonça.

Desp: Ao contador do Juízo. Belém, 16.04.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7a. Vara - DIVÓRCIO

Aut: Francisco de Assis da Mota Martins

Adv: Artemis Leite

Réu: Raimundo Ferreira Martins

Adv: Flávio Maroja

Desp: Manifeste-se o MP sobre o pedido de fls. 76. Belém, 14.04.82. a) Maria Helena Couceiro Simões. Rep. p/7a. vara.

8a. Vara - EXECUÇÃO

Aut: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimos

Adv: Laudomício Ferreira

Réu: Maria de Nazaré da Silva Cardoso

Desp: O interesse do Agente Financeiro, deve cingir-se ao pagamento do financiamento, independente de quem o faça, desde que, seja a amortização do débito do financiamento e certamente em nome deste. No caso em exame, há procuração nos autos outorgados poderes aos causídicos; ainda que não inclua a cláusula "ad iudicia", não se pode negar o direito de remir a dívida em nome da autorgante. Que interesse teria o agente Financeiro, em recusar o pagamento do débito. Diante disso, acolho o pedido formulado pelo procurador da Suplicada, determinando pagamento das prestações atrasadas, custas, correção monetária e os honorários do advogado que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Feito o cálculo, deposite-se o valor correspondente, e a seguir conclusos. Belém, 06.04.82. a) Climenie Bernardette de Araújo Pontes.

10a. Vara - DESPEJO

Aut: Cassiano Guedes

Adv: Francisco Nunes Salgado

Réu: Ely de Barros Messias

Adv: Jamil Moreno Sales.

Desp: Arbitro os honorários do A em 10% sobre o valor da causa. Belém, 15.04.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - EXECUÇÃO

Aut: Lojas Mundial-Importação e representação Mundial Ltda.

Adv: Rosomiro Arrais.

Réu: Caixaparah - Associação dos Economizadores do Pará.

Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do autor. Prossiga-se na execução. Belém, 15.04.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

11a. Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut: Neo Administração e Participação Ltda.

Adv: Hildeberto Mendes Bitar

Réu: Telecomunicações do Pará S/A.

Adv: Alberto Seguin Dias

Desp: Ordenando estes autos de Agravo de Instrumento,

determino: I - Seja desentranhado das mesmas, a petição de fls. 31 e em seguida seja anexada aos autos de ação de execução entre partes Telecomunicação do Pará S/A e Neo - Administração e Participação Ltda., haja vista, o requerido da mesma dizer respeito aos autos em referência. II - Ratifico o despacho exarado no verso da citada petição, chamando o processo a ordem, a fim de que o agravo seja autuado em apartado. III - Intime-se o agravo para em cinco (5) dias, indicar as peças dos autos das quais pretende o traslado. Belém, 16.04.82. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

9a. Vara - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da 11a. Vara da Comarca de Manaus -AM

Deprecado: Juízo de Direito da 9a. Vara Cível

Desp: À conta. Belém, 13.04.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9a. Vara - Proc. nº 115/82 - DESPEJO

Aut: Adolfo Luiz Soares de Rezende.

Adv: Eduardo Lassance de Carvalho

Réu: Raimundo Barbosa Lima

Adv: Adelino Simão

Desp: À conta. Belém, 13.04.82. a) Maria Lúcia Gomes. M. dos Santos.

11a. Vara - Proc. nº 168/82 - EXECUÇÃO

Aut: Fininvest S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos

Adv: Haroldo Silva

Réu: Maria Yvone Souza Amaral

Desp: À Conta. Certifique-se o senhor escrivão do feito, nos autos, se o executado foi citado, para os fins de direito. Belém, 15.04.82. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

11a. Vara - Proc. nº 110/82 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Maria da Conceição Conduru Rodrigues

Adv: Carmen Hélia de A. Pinto

Réu: Flávio Simões Rolo

Adv: Wilson Dahas Jorge Filho

Desp: I - O senhor Escrivão do feito, junte aos autos, o comprovante de depósito efetuado em juízo pelo A., conforme pedido de fls. 22, devidamente deferidos. II - Manifeste-se o A. no prazo legal, sobre a contestação de fls. 23. Belém, 15.04.82. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

11a. Vara - RENOVATÓRIA DE CONTRATO

Aut: A Monteiro da Silva, Tecidos S/A.

Adv: Eduardo Grandi

Réu: Mercedes Lobato de Moura

Adv: Armando Pinheiro

Desp: Contados e preparados à conclusão. Belém, 14.04.82. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

11a. Vara - Proc. nº 008/82 - DEPÓSITO

Aut: Finasa Crédito Financiamento e Investimento

Adv: Carlos Balbino Potiguar

Réu: Alberto Brás Couto

Desp: Tendo transitado em julgado a sentença de fls. conforme certidão às fls., cumpra-se a mesma, expedindo-se o competente mandado para que, dentro de 24 horas o réu entregue o veículo reclamado ou o equivalente em dinheiro sob pena de prisão. Belém, 16.04.82. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 20.04.82.

(Ext. Reg. nº 2206)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 065/82

EXPEDIENTE DO DIA 14/04/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Petição de Tiago de Sousa Rolim Filho.

Assunto: Requer certidão de Tempo de Serviço, para fins de instruir Processo de Licença Especial.

DESPACHO: Certifique-se o que constar. Ao Dr. Diretor da Secretaria para providenciar. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 132/82-SP/SR/DPF/PA, de 14.04.82, do Superintendente Regional da Polícia Federal.

Assunto: Apresentação de Funcionário.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 536/82-CART/SR/DPF/PA, de 07.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 027/82.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 553/82-CART, de 13.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 110/80-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução Fiscal que o IAPAS (Adv.: Dra. Maria Regina Martins), vem propor contra Empesca Norte S/A.

DESPACHO: A. Cite(m)-se. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. Dr. Paulo Meira), vem propor contra Distribuidora Ferreira de Produtos Alimentícios Limitada, Imperatriz Pecuária e Industrial S/A.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. Dr. Almerindo Trindade), vem propor contra Hipercoel Ltda., Indústria e Conservas Belém Ltda. - INCOBEL, Job Comércio e Indústria S/A.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petição Inicial de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Nizete Arruda), vem propor contra Francisco Tomáz de Araújo.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Requerente: Walter Ferreira da Silva (Adv.: Dr. Sérgio Guilherme da S. Oliveira) e Requerida, a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 015/82-PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória Inquiratória em que é Deprecante o Juízo de Direito da Comarca de Macapá e Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Assunto: Deprecar a Inquirição de Domicílio Campos de Magalhães.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória Inquiratória em que é Deprecante o Juízo de Direito da Comarca de Macapá e Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Assunto: Deprecar a Inquirição de Nicanor Boltchevco e João Ferreira da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem apelar da decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 4.628.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer desistência nos autos dos Processos nºs 16.805 e 20.715.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Carta Precatória em devolução, extraída dos autos do Processo nº 12.118, em que é Deprecado o Juiz Federal no Estado do Amazonas.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 127/80.

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 165/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 025/82.

DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 470 - AUTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, relacionados com o Proc. nº 18.506, de Ação Penal, movida pela Justiça Pública contra Larry Moreno Fernandez ou Raul Leon Viales (IP-94/81).

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.360 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Paulo Meira).

Réu: João Paes do Amaral (Adv.: Dr. José Bonifácio P. Sena).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500, do Código de Processo Penal. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.788 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Osias Eça dos Santos (Adv.: Dr. Leonardo Lobato) e Oidack Eça dos Santos (Adv.: Dr. Leonardo Lobato).

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 195 verso e designo o dia 27 de maio vindouro, às 10:00 horas, para o prosseguimento da audiência, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.569 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Erlinaldo Lima Barbosa (Adv.: Dr. Waldemir Teixeira).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500, do Código de Processo Penal. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.258 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Wilson Marques Pereira de Barros.

DESPACHO: Em substituição a Dra. Ellen Margareth da Rocha Souza, nomeio o Dr. Artemis Leite da Silva, com escritório nesta capital, e que servirá sob a fé de seu grau. Intime-se. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.064 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Raimundo Jorge do Carmo.

DESPACHO: Diante dos termos da certidão retro, substituo o Dr. Mário Henrique Moura, pelo Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva, com endereço à Avenida Braz de Aguiar, 564 - Aptº 403-B, telefone. 223-9487, e que servirá sob a fé de seu grau. Intime-se. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.690 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Maria de Lourdes da Silva Moraes, Raimundo Nonato Marques da Silva, Sigmund Kasimar Newerla, Gilberto Freire de Lima e Wilson Marinho.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo à audiência do dia 19 de maio vindouro, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.738 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: José Claudino Irmão.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo à audiência do dia 20 de maio vindouro, às 10:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado, a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Altamira, onde reside o infrator. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.744 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Lourival Seabra Boulhosa.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/4. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo à audiência do dia 24 de maio vindouro, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.754 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Raimundo Rocha Campos.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo à audiência do dia 25 de maio vindouro, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.781 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

DESPACHO: Notifique-se o acusado para responder por escrito, no prazo de quinze (15) dias. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.783 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Edimar Joaquim de Carvalho.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fl. 2. Cite-se por Carta Precatória para se ver processar até sentença final. Designo à audiência do dia 26 de maio vindouro, às 10:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.802 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Afonso de Ligório Dias Klautau (Adv.: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

DESPACHO: Designo à audiência do próximo dia 28, às 10:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da Lei. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem como ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.668 — PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 53/78.

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 58. Oficie-se ao Ilmo. Sr. Dr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal, para o cancelamento da identificação criminal do paciente. Em favor do mesmo se expeça o competente alvará para levantamento do dinheiro depositado na Caixa Econômica Federal - Filial do Pará, e relacionado com o valor da fiança arbitrada no Processo nº 14.487. Belém-Pará, em 14.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.263 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: I.N.P.S. (Adva.: Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes).

Réu: Joel Leite de Amorim.

Sentença: Vistos, etc.. Tendo o réu confessado a dívida e estando esta documentalmente provada dos autos, julgo procedente a presente ação e condeno o réu, Joel Leite de Amorim, a pagar ao autor, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), a quantia de sete mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros, reclamada na inicial, acrescida da correção monetária, juros legais, custas processuais e honorários de advogado, que arbitro em 20%. Registre-se e Intime-se. Custas na forma da Lei. Belém-Pará, em 14.04.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 000250, de 13.04.82, do Delegado Estadual do IBDF-DE/PA.

Assunto: Comunica Ascensão Funcional do Dr. Wilson Cardoso de Souza.

DESPACHO: A Secretaria. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 054-DELEFAZ/SR/DPF/PA, de 06.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 033/82.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 534/82-CART/SR/DPF/PA, de 06.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 05/82-DPF/MBA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. Dr. Paulo Meira), vem propor contra Equatorial Madeiras Limitada, Managro Industrial e Agropecuária Limitada e Silva & Quaresma Indústria e Comércio de Bebidas Limitada.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. Dr. Almerindo Trindade), vem propor contra Amazônia Meta-

lúrgica S/A. - AMETAL, Aureo Roberto Sandoval, F. Cardoso & Companhia Limitada e Indústria e Comércio de Conservas Alimentícias Limitada.

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Requerente: Constâncio Francisco Costa (Adv.: Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira) e Requerida a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória Citatória em que é Deprecante o Juiz de Direito da Comarca de Macapá e Deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Belém.

Assunto: Depreca a Citação de Waldemar Antonio Lopes.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Arcângela Freire da Rocha (Adv.: Dr. Ilegível).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.970.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges R. de Moraes).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 17.756.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges R. de Moraes).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 18.433.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges R. de Moraes).

Assunto: Vem impugnar os Embargos nos autos do Processo nº 17.756-A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Telmo Francisco Schaedler (Adv.: Dr. Paulo Roberto V. P. Carneiro).

Assunto: Vem apresentar Alegações Preliminares nos autos do Processo nº 19.661.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Ruy Guimarães Lima (Adva.: Dra. Yolanda Ferreira M. Nunes).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 19.924.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adva.: Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 6.879.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do DNER (Adva.: Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 16.614.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Vem apresentar Guias relativas ao FGTS do ex-servidor Fernando de Miranda Neves.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 9.168.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv.: Dr. Alcides da S. Alcântara).

Assunto: Requer providências nos autos da Ação de Consignação e Pagamento que move contra a Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Conselho Regional de Química (Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 19.740.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado Dr. Achilles Lima.
Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 18.993.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adva.: Dra. Marla Nazaré Santos de Moraes).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 6.879.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Telmo Francisco Schaedler (Adv.: Dr. Paulo R. Carneiro).

Assunto: Presta informações nos autos do Processo nº 19.661.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Ruy Guimarães Lima (Adva.: Dra. Yolanda F. M. Nunes).

Assunto: Requer juntada de documento aos autos do Processo nº 19.924.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em Devolução, extraída dos autos do Processo nº 19.284, em que é Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.070 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Conselho Regional de Odontologia do Pará e Território Federal do Amapá (Adv.: Dr. Moysés Amazonas Pontes).

Executado: Roberto Tavares Martins.

DESPACHO: Diga o Exequente. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.248 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: IAPAS (Adva.: Dra. Maria Regina Martins).

Executado: Ofício Privativo de Notas e Registro de Contratos Marítimos.

DESPACHO: I - Por medida de ordem prática, autorizo o recebimento mediante parcelas; II - Intime-se. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.722 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Executada: Transportadora Hilma Ltda.

DESPACHO: Defiro a inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22.09.80). Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.867 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo V. do Carmo).

Executados: Hélio Ribeiro de Oliveira, Armando Ribeiro de Oliveira e Orlando Ribeiro de Oliveira.

DESPACHO: A avaliação. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.875 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo V. do Carmo).

Executados: José Afonso dos Santos, Salustiano Pinto de Barros e Antonio Raimundo da Rocha.

DESPACHO: Expeça-se Edital com o prazo de 30 dias para citação dos Executados que ainda o não foram, entregando-se-o à Exequente para promover sua divulgação e posteriormente fazer juntar aos autos os respectivos periódicos. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.940 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges Moraes).

Executados: Eurides Sales Souza, Pedro Moreira da Cruz e Sinézio Ferreira dos Santos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.877 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo V. do Carmo).

Executados: Manoel de Souza Pinheiro, Otávio Torres Filho e Walter de Oliveira Torres.

DESPACHO: A avaliação. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.104 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges Moraes).

Executados: Virgílio Macedo da Silva, João Paes Gato e Almir Rodrigues Ribeiro.

DESPACHO: Diante do conteúdo a fls. 20, remeta-se Mandado de Citação e Penhora ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Itaituba. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.135 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Executados: Dario Macedo, Wellington de Melo e Silva e José Carlos Gama.

DESPACHO: Remeta-se novo Mandado ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Altamira, desta vez para penhora em bens dos Executados efetivamente citados, assim como para possível arresto em do que não foi encontrado. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.973 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Paulo Sérgio Barbosa da Costa (Def. Dr. Ronaldo Batista da Silva); Walter Santos Gomes, Leonildo Dias (Adv.: Dr. Adalberto Ambrózio de Souza) e Reginaldo Natividade das Neves (Adv.: Dr. Willibald Quintanilha Bibas).

DESPACHO: I - Cumpra-se o ordenado no item I do despacho de fls. 132; II - Colha-se nova manifestação do representante do Ministério Público, diante do conteúdo a fls. 134. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.952 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Miguel Galdi, da Silva (Def. Dr. Arthur de V. Carepá).

DESPACHO: I - Nos termos do art. 42, Caput, da Lei nº 5.010, de 30.05.66, oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém, solicitando a inquirição, ali, das testemunhas arroladas na denúncia; II - Intime-se. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.659 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Antônio Leite de Macedo e Reinalda Miranda da Costa.

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 06 de abril de 1982, às 08:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia; II - Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, solicitando cópia da Guia de Ressarcimento nº 265/78; III - Intime-se. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.041 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: IAPAS (Adva.: Dra. Maria Regina Martins).

Executado: Felipe Lopes Cantão.

Sentença: Vistos, etc.. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas Ex Lege. P. R. I. Belém-Pará, em 14.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância em audiências realizadas, às 12:00 horas, dos dias 12 e 14 de abril de 1981.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 21.153.

Exequente: Fazenda Nacional.

Executado: F. Cardoso & Companhia Limitada.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.154.

Exequente: IAPAS.

Executada: Empesca Norte S/A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.155.

Exequente: Fazenda Nacional.

Executada: Ind. e Com. de Conservas Alimentícias Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.157.

Exequente: Fazenda Nacional.

Executada: Imperatriz Pecuária e Industrial S/A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.158.

Exequente: Fazenda Nacional.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 066/82

Executada: Amazônia Metalúrgica S/A. - AMETAL.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 21.159.
Exequente: Fazenda Nacional.
Executado: Dist. Ferreira de Produtos Alimentícios Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 21.160.
Exequente: Fazenda Nacional.
Executado: Managro Industrial e Agropecuária Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 21.161.
Exequente: Fazenda Nacional.
Executado: Hipercosbel Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 21.162.
Exequente: Fazenda Nacional.
Executado: Aureo Roberto Sandoval.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 21.163.
Exequente: Fazenda Nacional.
Executado: Job - Comércio e Indústria S/A.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 21.164.
Exequente: Fazenda Nacional.
Executado: Silva Quaresma - Ind. e Com. de Bebidas Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 21.165.
Exequente: Fazenda Nacional.
Executado: Incobel - Ind. e Conservas Belém Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 21.166.
Exequente: Fazenda Nacional.
Executado: Equatorial Madeiras Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE IV - EXECUÇÕES:
Nº 21.149.
Exequente: Caixa Econômica Federal.
Executado: Francisco Tomás de Araújo.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 21.150.
Requerente: Constâncio Francisco Costa.
Requerida: SUCAM.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 21.151.
Requerente: Walter Ferreira da Silva.
Requerida: SUCAM.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº 21.152.
Deprecante: Juiz Federal no Estado do Amazonas.
Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 21.155.
Requerente: Justiça Pública.
Requerido: Inquérito Policial nº 015/82.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 21.167.
Deprecante: Juiz de Direito de Macapá.
Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 21.168.
Deprecante: Juiz de Direito de Macapá.
Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 21.169.
Deprecante: Juiz de Direito de Macapá.
Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
INQUÉRITOS POLICIAIS:
Nº 523 - Inquérito Policial nº 009/82 - SR/DPF - Santarém.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 524 - Inquérito Policial nº 027/82 - SR/DPF/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. Nº 2135)

EXPEDIENTE DO DIA 15/04/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Ofício Nº 058/82-DRE/CRP/SR/DPF/PA, de 12.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem anexados aos autos do Inquérito Policial nº 183/81-SR/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 15.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Advogado Dr. Washington L. Rodrigues.

Assunto: Vem apresentar contra-razões de Apelação nos autos do Processo nº 5.004.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado Dr. Vandocir José dos Santos.

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 19.080.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Orides Gomes Peppes (Adv.: Dr. Vandocir J. Santos).

Assunto: Vem apresentar Defesa Prévia nos autos do Processo nº 19.080.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Orides Gomes Peppes (Adv.: Dr. Vandocir J. Santos).

Assunto: Vem opor Exceção de Incompetência de Juízo nos autos do Processo nº 19.080.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 15.05.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Orides Gomes Peppes (Adv.: Dr. Vandocir J. Santos).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 19.080.

DESPACHO: N. A. Ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público. Belém-Pará, em 15.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória em devolução, extraída dos autos do Processo nº 16.720, em que é Deprecado o Juiz Federal no Estado de Pernambuco.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 15.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória em devolução, extraída dos autos do Processo nº 19.225, em que é Deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 115 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: SUDAM (Adva.: Dra. Francisca Conceição S. Lynch).

Ré: Companhia Paraense de Máquinas - CIMAQ (Adva.: Dra. Antonia Maria Ribeiro).

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a ré (fl. 69). Belém-Pará, em 15.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.523 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: SUNAB (Adva.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira).

Executado: Aurino Miranda.

DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 20, em virtude de se achar cancelado o débito. Belém-Pará, em 15.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.879 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: I.N.P.S. (Adv.: Dr. José Maria F. Rolo).

Executado: Ferraço - Indústria e Comércio Ltda.

DESPACHO: Considerando os termos das certidões lavradas pelo Oficial de Justiça, encarregado das diligências, ordeno a expedição de Carta Precatória à Justiça Federal no Estado de Pernambuco, para citação da firma comercial executada na pessoa dos seus representantes legais. Belém-Pará, em 15.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.354 - EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Executado: J. S. Ribeiro.

Sentença: Vistos, etc.. Considerando os termos do requerimento de fl. 17, com os documentos juntos, julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Fazenda Nacional, contra J. S. Ribeiro. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 15.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.975 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: I.N.P.S. (Adv.: Dr. Otávio Pessoa Ferrelra).

Executado: M. T. N. Pedroso.

Sentença: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), contra M. T. N. Pedroso. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 15.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 057/82-DRE/CRP/SR/DPF/PA, de 12.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem anexados aos autos do Inquérito Policial nº 066/82 - Flagrante.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 15.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 186/4V/82, de 29.03.82, do Juiz Federal da 4ª Vara da Seção do Estado de Minas Gerais.

Assunto: Solicita informações sobre o cumprimento de Carta Precatória.

DESPACHO: Oficie-se. Belém-Pará, em 15.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal.

Assunto: Vem apresentar Laudo de Assistente Técnico nos autos do Processo nº 20.851.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 15.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwige R. de Moraes).

Assunto: Vem atender aos despachos proferidos nos autos dos Processos nºs 20.379 e 20.520.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv.: Dr. Edison Oliveira e Silva).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 15.490.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Triconorte - Ind. e Com. Ltda. (Adv.: Dr. Raymundo João O. de Macedo).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.011.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória, em devolução, extraída dos autos do Processo nº 12.542, em que é Deprécado o Juiz Federal no Estado de Goiás.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.669 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo V. do Carmo).

Executados: José Maria Sirino Lopes, Antonio Moreira de Souza e José Carneiro de Araújo.

DESPACHO: Expeça-se Edital com o prazo de 30 dias para citação do Executado não encontrado. Belém-Pará, em 15.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.942 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwige R. de Moraes).

Executados: Francisca Andrade de Souza, Jorge Roberto de Souza e Francisco de Assis Andrade.

DESPACHO: Remeta-se novo Mandado à Comarca de Altamira, para possível arresto de bens dos Executados, que não foram encontrados. Belém-Pará, em 15.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.029 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Postebel Ltda.

Sentença: Considerando que se trata de débito para com a União Federal, de valor originário não superior a Cr\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros), e inscrito como dívida ativa até antes de 19.11.80, com fundamento no que dispõe o Art. 4º Caput, inc. I, do Decreto-Lei nº 1.893, de 16.12.81, julgo extinto o presente feito, e mando que se arquivem os autos, ciente o Exequente. P. R. I. Belém-Pará, em 15.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 15.329 - 15.371 - 15.388 - 15.396 - 15.408 - 15.414 - 15.748 - 18.068 - EXECUÇÕES FISCAIS.

Exequente: SUNAB (Adva.: Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina).

Sentenças: Vistos, etc.. Considerando que se trata de débito para com autarquia federal, de valor originário não superior a Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), e constituídos antes de 13.11.81, com fundamento no que dispõe o Art. 1º e parágrafo, do Decreto-Lei nº 1.889, de 12.11.1981, julgo extinto o presente feito. P.R.I. Belém-Pará, em 15.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 2134)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Haroldo da Gama Alves

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de maio de 1982, às 17:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público preção de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por José Raimundo Farias, contra Admar Maciel Cardoso, bem esse encontrado à Estrada da Providência s/n - Município de Ananindeua-Pa, e que é o seguinte:

- Uma casa de madeira de lei, coberta de telhas, contendo quatro compartimentos, construída em terreno medindo seis metros de frente por 45 metros de fundos, com poço de água potável, de propriedade do município de Ananindeua, sito à Estrada da Providência s/n, confinando ao lado direito com o terreno pertencente a Manoel Alexandre da Silva e a esquerda com o terreno da Transportadora Hilma. Valor: Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados,

é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-Pa, 07 de abril de 1982. Eu, Francisco Gomes Machado, Tec. Jud. TRT-8º AJ.021.S, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1021)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACORDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE 16.04.82

Ac. nº 375/82. Proc. RO 173/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Costa. Recorrente: Severino José da Silva (Dr. José Maria Quadros de Alencar). Recorrido: José Bento Borges.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe provimento para incluir na condenação as horas extras, determinando que o seu valor repercuta, juntamente com a quantia de gratificação por carada, sobre o aviso prévio, as

férias e a gratificação natalina e, quanto à última, também sobre o repouso semanal remunerado; por maioria de votos, determinaram que não deve haver repercussão das horas extras sobre o repouso. Custas, as cominadas pelo primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: A condição contratual que excepciona o empregado da duração normal de trabalho, para ter validade, deve ser anotada na CTPS e no registro de empregados.

Ac. nº 376/82. Proc. RO 227/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Costa. Recorrente: Domingos Florêncio de Freitas (Dr. Miguel Serra). Recorrida: Indústria de Pesca do Ceará S/A - IPECEA (Dr. Manoel José Siqueira).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, isentar o reclamante-recorrente do pagamento das custas, por unanimidade, confirmaram a sentença em seus demais termos.

EMENTA: - I - Não podem ser deferidos pedidos vagos e inconsistentes.

II - No exercício do seu poder jurisdicional, o juiz é soberano, não podendo ser cerceado na sua liberdade de convicção e decisão.

Ac. nº 377/82. Proc. RO 199/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Costa. Recorrente: Clóvis Pereira Dutra (Dra. Vânia Alcântara Pessoa). Recorrido: Carneiro & Remigio Ltda. Construções (Dr. José Humberto Lima).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, no mérito, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformando em parte a decisão recorrida, condenar a reclamada a pagar ao reclamante, aviso prévio, gratificação e férias proporcionais a serem calculadas sobre o salário mínimo da época da dispensa, saque de FGTS pelo código 01, produção retida no valor de Cr\$ 18.000,00 e retificação da CTPS, nos termos da fundamentação, confirmada a sentença nos seus demais termos.

Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, que se arbitra, para efeitos recursais, em Cr\$ 40.000,00, na quantia de Cr\$ 2.317,64, e pelo reclamante, sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, para os mesmos efeitos arbitrados em Cr\$ 5.000,00, na quantia de Cr\$ 489,70.

EMENTA: Descaracterizada a determinação do prazo contratual e não provada a justa causa imputada, tem direito o empregado aos pedidos vinculados com a despedida imotivada.

Ac. nº 378/82. Proc. RO 185/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Costa. Recorrente: Empresas Rurais Nótial S/A (Dr. Miguel Serra). Recorrido: Sebastião Vieira da Rosa (Dr. Antônio Dias).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, rejeitaram as preliminares de nulidade do processo, suscitadas pela recorrente, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Devem ser rejeitadas preliminares de nulidades que não encontram agasalho na lei e na prova dos autos.

Ac. nº 379/82. Proc. AP 116/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: Ossco Produtos Alimentícios Ltda (Dr. Almerindo Trindade). Agravado: Sebastião Andrade Menezes (Dr. Miguel Serra).

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do agravo por que intempestivo.

EMENTA: De recurso intempestivo não se conhece.

Ac. nº 380/82. Proc. RO 68/82. 5ª JCJ de Belém. Prolator: Juiz Orlando Costa. Recorrentes: Eliomar Cosme de Mesquita (Dr. Célio Simões de Souza) e Maersk do Brasil, Navegação e Indústria Ltda (Dr. Antonio Ailton Ribeiro).

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso da reclamada, porque deserto; ainda sem divergência, conheceram do recurso do reclamante, no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para, reformando em parte a decisão recorrida, mandar incluir na condenação as parcelas de adicional noturno e de periculosidade, com repercussões nas demais parcelas já deferidas ao reclamante.

Custas de Cr\$ 7.614,70 pela reclamada, sobre Cr\$ 300.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Confessado pela empresa o trabalho do empregado em horário noturno e em condições de periculosidade, deferem-se os adicionais respectivos.

Ac. nº 381/82. Proc. DC 1.347/81. Relator: Juiz Orlando Costa. Demandante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Pesca de Belém (Dr. Itair Silva). Demandados: Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado do Pará, Imalpesca - Indústria e Comércio de Pescados Ltda (Dr. Almerindo Trindade), Leal Santos Pescadores S/A (Dr. Almerindo Trindade), Copesbra - Companhia de Pesca do Norte

Brasil (Dr. Almerindo Trindade), Pina - Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A, Confrlo - Companhia Nacional de Frigoríficos (Dr. Almerindo Trindade), Belém Pesca S/A (Dr. Almerindo Trindade), Ipecea - Companhia de Pesca Taiyo (Dr. Almerindo Trindade), Clapesco - Companhia de Pesca do Ceará (Dr. Almerindo Trindade), Clapesco - Companhia Amazônica de Pesca (Dr. Almerindo Trindade), Primar - Produtos Industrializados do Mar S/A, Continental de Pesca S/A, (Dr. Almerindo Trindade), Frigorla - Indústria e Comércio do Frio S/A e Empesca Norte S/A (Dr. Almerindo Trindade).

EMENTA: O acréscimo verificado na produtividade da categoria profissional, à falta de melhor sucedâneo, pode ser calculado com base na variação anual do Produto Interno Bruto Nacional.

DECISÃO: (Copiar do anexo, fls. 9, 10, 11 e 12).

ROBERTO XAVIER ALMEIDA FERREIRA

Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em julgar procedente em parte o dissídio coletivo, para estabelecer a seguinte sentença normativa: CLAUSULA I - Pelo voto de desempate da Presidência, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Roberto Santos e Pedro Mello, que davam um aumento salarial de 5,2% a toda categoria profissional, qualquer que seja a faixa de remuneração; vencido o Exmo. Sr. Juiz Revisor, que concedia um aumento salarial baseado na taxa de produtividade de 4% sobre todas as faixas salariais; vencido o Exmo. Sr. Orlando Lobato que rejeitou qualquer aumento baseado na produtividade: Aumento salarial de 8% correspondente à taxa de produtividade da categoria, para os que percebem até três vezes o salário-mínimo regional; de 7% para os que percebem de 3 a 10 salários-mínimos regionais; de 6% para os que percebem acima de 10 salários-mínimos regionais, que incidirá sobre as diversas formas de remuneração já devidamente corrigidas nos termos da Lei nº 6.708/79, excluídas as que forem reajustadas por qualquer outra cláusula desta decisão normativa. O Exmo. Sr. Juiz Orlando Lobato pediu e lhe foi deferida justificativa de voto, CLAUSULA II - Por unanimidade: Das garantias das embarcações: a) - a guarnição das embarcações será determinada pelo armador, respeitadas as normas últimas estabelecidas pela Capitania dos Portos, para a segurança da embarcação e de sua tripulação; b) - fica proibida a possibilidade de serem embarcados os chamados "linha de fora", "técnicos de pesca", ou qualquer tripulante extra-rol para desempenhar a bordo funções pertinentes aos trabalhadores integrantes da categoria profissional demandante; c) - as demandadas segundo sua conveniência, poderão fazer embarcar um seu representante, desde que o mesmo não conste da lista de tripulantes, não prejudique a acomodação destes a bordo, seja remunerado independentemente do resultado da pescaria, não participando da sua divisão, não usurpando das atribuições reservadas ao Patrão de Pesca inerentes ao comando da embarcação, assim como dos demais membros da tripulação e seja autorizado esse embarque pela Capitania dos Portos; CLAUSULA III - Por unanimidade: Só poderá ser embarcado como tripulante de qualquer tipo de barco de pesca, quem prove permanência legal no país, se for estrangeiro, porte habilitação profissional, esteja devidamente inscrito na Capitania dos Portos e conste o seu nome do Rol de Equipagem e da Lista de Tripulantes; CLAUSULA IV - Por unanimidade: As empresas colocarão à disposição do Sindicato demandante, em suas respectivas sedes, por ocasião de cada viagem e até 24 (vinte e quatro horas), do despacho da embarcação, uma fotocópia autenticada, pelo empregador, da Lista de Tripulantes, depois da mesma haver tramitado na Capitania dos Portos; CLAUSULA V - Por unanimidade: Não poderá ser embarcado para desempenhar função superior à de sua habilitação, mesmo com licença especial da Capitania dos Portos, qualquer profissional, desde que exista titular dessa função disponível, inscrito no Sindicato demandante, salvo nos seguintes casos: a) quando o profissional disponível tiver sido dispensado por justa causa pela empresa solicitante; b) quando o profissional disponível já tiver penalidade averbada na Caderneta de Inscrição Pessoal; CLAUSULA VI - Por unanimidade: O tripulante cujo nome constar do Rol de Equipagem e da Lista de Tripulantes; como embarcado e não participar efetivamente da viagem, fazendo-se substituir por outro, ficará sujeito às sanções previstas em lei, o mesmo ocorrendo com a empresa que pactuar com esse procedimento; CLAUSULA VII - Por unanimidade: a) a alimentação a bordo será fornecida pelas empresas armadoras e deverá atender às qualidades mínimas, em gramagem e unidade, prevista no Aviso nº 0533, do Ministério da Marinha, publicado no D.O.U. de 09.07.68; b) a presença de tripulante estrangeiro a bordo não obriga a tripulação brasileira a utilizar a mesma alimentação que lhe for fornecida; CLAUSULA VIII - Por unanimidade: Quando desembarcado o tripulante receberá, a título de etapa, a im-

portância de Cr\$ 200,44 por dia; CLAUSULA IX - Por unanimidade: As empresas armadoras manterão em seus barcos de pesca instalações sanitárias e alojamentos adequados para os tripulantes, com os requisitos mínimos que lhes garantam conforto e higiene, cabendo a estes zelar e manter estas instalações em perfeitas condições; CLAUSULA X - Por unanimidade: A fim de preservar a saúde dos tripulantes, em caso de acidente ou doença ocorridos a bordo, obrigam-se as empresas a manterem, devidamente atualizado em cada um dos seus barcos um estoque de materiais e medicamentos de emergência e de rotina, cuja relação será elaborada por médicos indicados pelo Sindicato demandante e pelo empregador; CLAUSULA XI - Por unanimidade: É de responsabilidade das empresas o fornecimento dos equipamentos indispensáveis à segurança da embarcação e da navegação, nos termos da legislação em vigor, não lhes sendo lícito excluir o início da viagem sem que estejam atendidos todos os itens de segurança determinados pela autoridade vistoriadora competente. A recusa do Patrão de Pesca, comandante da embarcação, de iniciar a viagem pela razão acima, não constituirá justo motivo para despedida e se tal ocorrer, poderá esse tripulante requerer à Justiça do Trabalho e sua reintegração no emprego com as vantagens consequentes. CLAUSULA XII - Por unanimidade: As empresas promoverão seguro de vida e acidente em grupo em quantia equivalente a 200 (duzentos) valores de referência regional, para cada tripulante, ficando autorizadas por este instrumento normativo a descontar, posteriormente, o prêmio do mesmo dos salários dos empregados; CLAUSULA XIII - Por unanimidade: As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes do pagamento do salário percebido, do qual constarão todas as parcelas, especificamente tanto as que acrescem como as que onerem a remuneração; CLAUSULA XIV - Por unanimidade: Obrigam-se as empresas a descontar de seus empregados, em favor do Sindicato demandante, o equivalente à taxa de 6% (seis por cento) do salário fixo no primeiro pagamento, a ser feito com base na presente decisão normativa. Quanto aos empregados não sindicalizados o desconto deverá ser restituído pelo Sindicato, se o interessado assim o requerer à tesouraria do mesmo, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação da conclusão da presente sentença normativa no Diário Oficial do Estado do Pará. O recolhimento da aludida importância aos cofres do Sindicato demandante deverá ser feito até 30 (trinta) dias após o aludido primeiro pagamento; CLAUSULA XV - Por unanimidade: Fica instituído um salário profissional para os integrantes da categoria demandante, na forma seguinte: a) a remuneração será constituída de uma parte fixa e de um prêmio-produção; b) a parte fixa independe do tipo de pesca praticada e será constituída pelos quantitativos seguintes: Patrão de Pesca - Cr\$ 38.929,06; Condutor Motorista - Cr\$ 28.983,33; Pescador Guincheiro - Cr\$ 19.310,20; Pescador Cozinheiro - Cr\$ 16.093,17; Pescador - Cr\$ 12.834,13; c) a parte variável será paga exclusivamente sob a forma de prêmio-produção, em conformidade com o produto capturado, de maneira diferenciada, segundo o tipo de pesca e de embarcação, e será devida independentemente de qualquer forma de pagamento a seguir fixada: I - Camarão capturado em barcos de gelo: de 1 a 3.000 Kg - Cr\$ 30,07/kg; de 3.001 a 5.000 kg - Cr\$ 64,14/kg; de 5.001 a 7.000 kg - Cr\$ 80,17/kg; de 7.001 a 9.000 kg - Cr\$ 90,19/kg; Acima de 9.000 kg - Cr\$ 100,22/kg; II - Camarão capturado em barcos frigoríficos: de 1 a 4.000 kg - Cr\$ 30,07/kg; de 4.001 a 6.000 kg - Cr\$ 64,14/kg; de 6.001 a 8.000 kg - Cr\$ 80,17/kg; de 8.001 a 10.000 kg - Cr\$ 100,22/kg; III - Piramutaba por parelha: de 1 a 50.000 kg - Cr\$ 3,00/kg; de 50.001 a 60.000 kg - Cr\$ 6,01/kg; de 60.001 a 70.000 kg - Cr\$ 7,01/kg; de 70.001 a 80.000 kg - Cr\$ 9,01/kg; Acima de 80.000 kg - Cr\$ 10,02/kg; d) até 3.000 quilos de camarão nos barcos a gelo, até 4.000 quilos de camarão nos barcos frigoríficos e até 50.000 quilos por parelha, no caso de pesca de piramutaba, o prêmio-produção será pago pelo preço fixado para a primeira faixa, ainda que seja superior a quantidade capturada; e) O que exceder da primeira faixa será pago pelo preço do teto ou faixa alcançada; f) O prêmio-produção, calculado na forma prevista nas letras "c", "d" e "e", será rateado pelos tripulantes da forma seguinte: I - Nos barcos de pesca de camarão, será dividido em 16 partes cabendo: Ao Patrão de Pesca - 6 partes; Ao Motorista de Pesca - 4 partes ao Guincheiro/Gelador - 2,5 partes; ao Cozinheiro - 2 partes; ao Pescador - 1,5 partes; II - Nos barcos de pesca de piramutaba (parelha), será dividido em 39 partes, cabendo a cada Patrão de Pesca (2) - 6 partes; a cada Motorista (2) - 4 partes; a cada Guincheiro/Gelador (2) - 2,5 partes; a cada Cozinheiro (2) - 2 partes; a cada pescador (6) - 1,5 partes; III - Ao Patrão de Pesca que comandar a parelha, além da participação comum aos Patrões de Pesca - 1 parte; g) Os produtos capturados que não estejam em condições sanitárias de industrialização, não serão considerados para apuração de prêmio-produção; CLAUSULA XVI - Por maioria de votos, venci-

do o Exmo. Sr. Juiz Orlando Lobato, que mandava retirar: "A empresa que não realizar a descarga do produto capturado dentro de 48 horas pagará à tripulação como se o mesmo estivesse em condições sanitárias para industrialização. CLAUSULA XVI - No mesmo dia em que a embarcação aporte de retorno da pescaria será incluída a entrega do produto à empresa que, após a última contagem, fornecerá ao Patrão de Pesca documento comprobatório da quantidade que lhe for entregue, especificamente, participando o Patrão de Pesca ou outro membro da tripulação por este designada, da respectiva pesagem. A empresa que não realizar a descarga do produto capturado dentro de 48 horas pagará à tripulação como se o mesmo estivesse em condições sanitárias para industrialização; CLAUSULA XVII - Por unanimidade: As empresas deverão determinar previamente o tamanho mínimo do pescado para sua captura; CLAUSULA XVIII - Por unanimidade: As partidas das embarcações serão comunicadas aos tripulantes como, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência; CLAUSULA XIX - Por unanimidade: Para compensar o trabalho extraordinário no mar, inclusive em domingos e feriados, o empregador poderá, nos intervalos das viagens, dispensar os tripulantes de comparecimento à empresa, pelo número de dias necessários à compensação; CLAUSULA XX - Por unanimidade: Cada tripulante de barco camaroneiro fará jus a dois quilos de camarão ou oito quilos de pescado, em cada viagem, quando do retorno da pescaria, sendo a opção do empregador; CLAUSULA XXI - Por unanimidade: Ao Patrão de Pesca e ao Motorista será apresentado um inventário de todo o material que se encontrar a bordo, sendo a relação do mesmo conferida e assinada, a partir do que serão os responsáveis pelo seu extravio; CLAUSULA XXII - Por unanimidade: O Patrão de Pesca será responsável pelas consequências que sofrerem as empresas pela pesca em área proibida, tanto no que diz respeito à multa quanto ao produto capturado fora dela, ficando o empregador autorizado a descontar dos seus salários, o valor dos prejuízos que sofrer; CLAUSULA XXIII - Por unanimidade: Fica estipulada a multa de 1 (hum) salário-mínimo regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte que infringir quaisquer das cláusulas da presente sentença normativa, observado o disposto no artigo 619, combinado com o artigo 622, da Consolidação das Leis do Trabalho; CLAUSULA XXIV - Por unanimidade: As disposições da presente sentença normativa não se aplicam às embarcações geleiras (E.2.m); CLAUSULA XXV - Por unanimidade: Prazo de vigência de 1 (hum) ano, a contar de 01.11.81 e a expirar em 31.10.82. Custas pelas demandadas sobre o valor do pedido, que por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em Cr\$ 80.000,00, na quantia de Cr\$ 3.214,70 para cada uma.

(G. Reg. nº 1022)

ACORDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE 19.04.82

Ac. nº 382/82. Proc. TRT ED 317/82. Relator: Juiz Ribamar Soares. Embargante: José de Fátima Teixeira (Dr. Manoel Tocantins Lobato). Embargado: Acórdão nº 310/82, proferido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos autos do processo TRT RO 188/82, em que o embargante é parte contra Organização Silva de Churrascaria Ltda - LINDACAP.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram dos embargos e os rejeitaram por falta de amparo legal.

EMENTA: Rejeitaram-se os embargos de declaração quando não existem omissões no acórdão embargado.

Ac. nº 383/82. Proc. TRT AI 225/82. 6ª JCI de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Agravante: Raymundo Agostinho Monteiro Franco (Dr. Alérico Pimentel Filho). Agravada: URBE - Arquitetura e Eletricidade (Dra. Annie Vianna Moraes e Dr. Waldemar Vianna).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar o despacho agravado.

EMENTA: Nega-se seguimento ao recurso, quando não efetuado o pagamento das custas dentro do prazo estabelecido pelo art. 789, § 4º da Consolidação das Leis do Trabalho.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA

Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. nº 1023)

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.